

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

LEIS

LEI Nº 8.033, DE 15 DE JULHO DE 2022.

Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1180/2021 de autoria da Vereadora Karina Soltur.  
**Institui a Política de Prevenção e Combate ao Câncer de Ovário no Município de Guarulhos, e dá outras providências.**

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e VII do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída no Município de Guarulhos a Política de Prevenção e Combate ao Câncer de Ovário.

**Art. 2º** A Política de Prevenção e Combate ao Câncer de Ovário de que trata esta Lei tem como objetivos:

I - orientar a população feminina e a comunidade em geral sobre a prevenção, o diagnóstico, o tratamento e a recuperação do câncer de ovário;

II - VETADO;

III - promover ações direcionadas à prevenção e combate ao câncer de ovário por meio de atuações integradas envolvendo a população, órgãos públicos e organizações que atuem na área;

IV - contribuir para melhoria dos indicadores relativos à saúde da mulher;

V - a promoção de atendimento humanizado que respeite a dignidade e confidencialidade da mulher.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por verbas próprias, consignadas em Orçamento e suplementadas se necessárias.

**Art. 4º** Esta Lei será regulamentada por ato do Poder Executivo, no que couber.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 15 de julho de 2022.

**GUSTAVO HENRIC COSTA**  
Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

**EDMILSON SARLO - AMERICANO**  
Secretário de Governo Municipal

MENSAGEM Nº 074, DE 15 DE JULHO DE 2022.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**  
Presidente da E. Câmara Municipal de  
**GUARULHOS**

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelos artigos 44, § 1º, e 63, VI e VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **SANCIONO o Autógrafo nº 038/2022**, correspondente ao Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 1180/2021, **porém, vetando o inciso II do artigo 2º** pelas razões a seguir expostas.

2. Louvável e grande a sensibilidade da nobre Vereadora Karina Soltur, autora do referido Projeto de Lei, que dispõe sobre: **"Institui a Política de Prevenção e Combate ao Câncer de Ovário no Município de Guarulhos, e dá outras providências"**.

3. Conforme a Justificativa que acompanha a matéria, a propositura se faz necessária a fim de ampliar a proteção e conscientização da mulher sobre o câncer de ovário.

4. A Secretaria da Saúde, através do Departamento de Assistência Integral à Saúde, analisando a matéria esclarece que o rastreamento do câncer de ovário não é recomendado pelo Ministério da Saúde, uma vez que não há evidências científicas de que o rastreamento traga mais benefícios do que os riscos.

5. Tal recomendação contraria o disposto no inciso II do artigo 2º do Autógrafo em questão:

"Art. 2º A Política de Prevenção e Combate ao Câncer de Ovário de que trata esta Lei tem como objetivos:

(...)

II - sensibilizar a população feminina quanto à importância da realização de exames especializados a fim de fomentar a investigação precoce da doença;

(...)"

6. Os riscos ou malefícios incluem os resultados falso-positivos, que geram ansiedade e excesso de exames; os resultados falso-negativos, que resultam em falsa tranquilidade para o paciente; o sobrediagnóstico e o sobretratamento, relacionados à identificação de tumores de comportamento indolente (diagnosticados e tratados sem que representem uma ameaça à vida) e os possíveis riscos do teste elegível.

7. Os principais sinais e sintomas de câncer de ovário são inchaço, dor abdominal, perda de apetite e de peso, mudança do hábito intestinal, porém em sua maioria, estes sintomas são inespecíficos e não são causados por câncer. Na persistência destes sintomas, a mulher deverá ser avaliada pelo médico.

8. As mulheres devem estar atentas aos fatores de risco, manter o peso corporal saudável e consultar regularmente o seu médico, principalmente a partir dos 50 anos.

9. Ante o exposto, constata-se que a redação apropriada ao referido dispositivo seria fomentar a importância da realização de exames especializados para consultas ginecológicas anuais de rotina.

10. A Procuradoria de Consultoria Jurídica analisando a propositura quanto aos aspectos jurídicos, destaca que a matéria de fundo veiculada pelo projeto insere-se na competência legislativa do Município para suplementar a legislação federal e estadual relativa à proteção da saúde pública, nos termos do artigo 24, XII c/c 30, II, da Constituição Federal.

11. Ainda, que a Lei Orgânica do Município de Guarulhos estabelece:

"Art. 5º É assegurado a todo habitante do Município, nos termos das Constituições Federal e Estadual e desta Lei Orgânica, o direito à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à segurança, à previdência social, à proteção à maternidade e à infância, à assistência aos desamparados, ao transporte, à habitação e ao ambiente equilibrado." (g.n.)

12. Outrossim, é certo que a saúde é direito de todos e dever do Estado (artigo 196 da Constituição Federal) e que são de relevância pública as ações e os serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197).

13. Ressalte-se que, nos termos do artigo 198, II, da Constituição Federal uma das diretrizes das ações e serviços de saúde é o atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, ou seja, exatamente o escopo do projeto em análise.

14. Assim, de maneira harmônica, a Lei Orgânica do Município prevê a saúde como direito de todos e o dever do Município de garantir este direito:

"Art. 234. A saúde é um direito de todos os munícipes e dever do Poder Público no que se refere: I - à implantação de políticas sociais, econômicas e ambientais que visem ao bem-estar físico, mental e social do indivíduo e da coletividade e à redução dos riscos de doenças e outros agravos; II - ao acesso universal e igualitário às ações e aos serviços de saúde em todos os níveis; III - ao direito de obtenção de informações e esclarecimentos de interesse da saúde individual e coletiva, assim como sobre as atividades desenvolvidas pelo sistema; IV - ao atendimento integral do indivíduo abrangendo a promoção, preservação e recuperação da saúde; V - ao controle, redução e eliminação da poluição ambiental, inclusive nos locais de trabalho; VI - ao direito de trabalhar em condições dignas e seguras; VII - ao direito de atendimento psicológico sem distinção de classe social e que se garanta a saúde mental da comunidade desde a infância até a terceira idade; VIII - o Município deverá garantir a participação do psicólogo, na área da saúde, através de serviços descentralizados com o objetivo de atender a comunidade como um todo, dando prioridade ao nível preventivo."

15. Note-se que de maneira ainda mais específica a Lei Orgânica assegura o dever de promoção de políticas de saúde voltadas especificamente para determinados segmentos da população, como as mulheres, com especial foco para as atividades preventivas, conforme dispõe o artigo supracitado.

16. A jurisprudência corrobora o quanto exposto, como ilustra julgado abaixo transcrito a título ilustrativo: *"Ação direta de inconstitucionalidade. Lei municipal de origem parlamentar que institui Campanha permanente de orientação, conscientização, combate e prevenção da dengue nas escolas do Município de Conchal. Inconstitucionalidade. Inocorrência. Inexistência de vício de iniciativa: o rol de iniciativas legislativas reservadas ao chefe do Poder Executivo é matéria taxativamente disposta na Constituição Estadual. Inexiste ofensa às iniciativas legislativas reservadas ao Chefe do Executivo, ademais, em razão da imposição de gastos à Administração. Precedentes do STF. Não ocorrência de ofensa à regra da separação dos poderes. Inexistência de usurpação de quaisquer das competências administrativas reservadas ao Chefe do Poder Executivo, previstas no artigo 47 da Constituição do Estado de São Paulo. Precedentes deste Órgão Especial. Improcedência da ação. (TJSP, ADI nº 205667845.2016.8.26.0000, j. 24/08/16, grifamos)"*

17. Por oportuno, consta expressamente que a matéria será regulamentada por decreto do Poder Executivo, onde poderá constar a Política Pública sugerida, em consonância a critérios técnicos estabelecidos pela Secretaria de Saúde.

18. A Secretaria da Saúde pelas razões supracitadas, contudo, **opinou pelo veto do inciso II contido no artigo 2º**, sendo que esta é a especializada técnica para o caso em questão, tendo em vista o objeto do projeto de lei.

CONCLUSÃO

Diante da argumentação exposta, considerando as questões de mérito e reconhecendo os bons propósitos que motivaram a elaboração da propositura, com fundamento nos §§ 1º e 2º do artigo 44 c/c os incisos VI e VII do artigo 63, dispositivos da Carta Magna Municipal, **SANCIONO** o Autógrafo nº 038/2022, correspondente ao Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 1180/2021, com veto parcial atingindo o inciso II do artigo 2º, sem que o veto desfigure a matéria em sua essência.

A vista disso, segue o presente à consideração dessa E. Câmara Municipal para a apreciação prevista nos §§ 1º e 4º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município, com o respectivo edital da **Lei nº 8.033, de 15/07/2022**.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e dignos Pares protestos de elevada estima e lúdima consideração.

**GUSTAVO HENRIC COSTA**  
Prefeito

DECRETOS

Em, 19 de julho de 2022.

DECRETO Nº 39237

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9006/2022;

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam incluídas a fonte e aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Recursos
3110.1545200321.032.xx.xxxxxx.449030.735	02	1000321

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39238

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9006/2022;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
3110.1545200321.032.02.1000321.449030.735	Implantação e Ampliação da Secretaria de Serviços Públicos	500.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>500.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes da Transferência Especial - Plataforma SP Sem Papel - Emendas Parlamentares Agregadas, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39239

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 1.060,10.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 189/2022;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 1.060,10 (um mil, sessenta reais e dez centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Cultura, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
1210.1339200211.020.01.1100000.339030.000	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais	1.060,10	-
1210.1339200211.020.01.1100000.339039.000	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais	-	1.060,10
<b>TOTAL</b>		<b>1.060,10</b>	<b>1.060,10</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39240

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.056.000,00.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 8087/2022;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.056.000,00 (um milhão, cinquenta e seis mil reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8020.0433100732.002.01.1100000.339008.000	Benefícios ao Trabalhador	41.000,00
3710.0412200752.090.01.1100000.319016.000	Manutenção de Pessoal e Encargos Trabalhistas	800.000,00
3410.0412200472.090.01.1100000.319016.000	Manutenção de Pessoal e Encargos Trabalhistas	15.000,00
1410.0412200192.090.01.1100000.319016.000	Manutenção de Pessoal e Encargos Trabalhistas	200.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.056.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: [diariooficial.guarulhos.sp.gov.br](http://diariooficial.guarulhos.sp.gov.br).

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Guarulhos, no endereço abaixo:

Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
8020.0412200732.162.01.1100000.319005.000	Obrigações Trabalhistas	1.000,00
0910.0412200272.090.01.1100000.319016.000	Manutenção de Pessoal e Encargos Trabalhistas	600.000,00
3110.0412200322.090.01.1100000.319016.000	Manutenção de Pessoal e Encargos Trabalhistas	200.000,00
3510.0412200172.090.01.1100000.319016.000	Manutenção de Pessoal e Encargos Trabalhistas	15.000,00
1110.0412200522.090.01.1100000.319016.000	Manutenção de Pessoal e Encargos Trabalhistas	200.000,00
3710.0412200752.090.01.1100000.339008.000	Manutenção de Pessoal e Encargos Trabalhistas	40.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.056.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 39241

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 220.000,00.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1224/2022;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1110.0412200522.161.01.1100000.339040.000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão	220.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>220.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
9999.9999999999.999.01.1100000.999999.000	Reserva de Contingência	220.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>220.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 39242

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 657.112,74.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 20171/2020;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 657.112,74 (seiscentos e cinquenta e sete mil, cento e doze reais e setenta e quatro centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200032.017.05.3120001.335085.657	Contratualização da Gestão Compartilhada das Unidades Hospitalares	548.900,00
0791.1030300052.027.05.3120001.339032.657	Aquisição de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica -	
	Rename (Anexo I e IV)	108.212,74
<b>TOTAL</b>		<b>657.112,74</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes do Repasse do Fundo Federal de Saúde para Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública - COVID 19, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 39243

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 3189/2012;

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos a fonte e a aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Recursos
0791.1030500042.025.XX.XXXXXX.339032.289	02	3000069

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 39244

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.616,19.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983 de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 3189/2012;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 5.616,19 (cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e dezenove centavos), para suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030500042.025.02.3000069.339032.289	Manutenção das Ações e Serviços de Vigilância em Saúde	5.616,19
<b>TOTAL</b>		<b>5.616,19</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes dos Repasses Fundo a Fundo - Programa Estadual de Controle da Tuberculose, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 39245

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 111.000,00.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 343/2022;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1110.0412200522.161.01.1100000.339040.000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão	111.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>111.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0910.1545100261.024.01.1100000.449051.000	Ampliação a Resiliência da Cidade às Chuvas	111.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>111.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## PORTARIAS

Em, 19 de julho de 2022.

#### PORTARIA Nº 1948/2022-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 30/2022-SDHSPD, **DELEGA** com ônus à Municipalidade, no período de 01.09.2022 a 30.09.2022, a servidora **Dagna Maria Amorim de Araujo** (código 10335), Chefe de Divisão Administrativa (351), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SDHSPD01, no impedimento de Walter Denobile.

#### PORTARIA Nº 1949/2022-GP

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** do serviço público municipal, a servidora **Luana Dias Ferreira** (código 72581), **Assessor de Políticas Governamentais** (623-245), lotado na SGE, devendo comparecer junto ao Departamento de

Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

#### PORTARIA Nº 1950/2022-GP

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 194/2022-SS20,

#### DESIGNA

**Servidor (a): Eduardo Francelino** (código 37155) (5746);

**Para: Chefe de Seção Administrativa** (353-332), lotada na SS19.01.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Larissa Salim Sanches, sustando-se a Portaria nº 1.723/2021-GP.

#### PORTARIA Nº 1951/2022-GP

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 72/2022-SH,

#### DESIGNA

**Servidor (a): Sonia Aparecida Teixeira de Medeiros** (código 51904) (5984);

**Para: Chefe de Seção Técnica** (352-394), lotada na SH03.03.03;

**Decorrência:** sustação da designação de Fernando Cezar Vaccari.

#### PORTARIA Nº 1952/2022-GP

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 05/2021-SS16.64, edital nº 05/2019-SGE01 e concurso nº 2.473/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **20.07.2022**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
60º	LEONARDO QUARESMADA SILVA	55.871.715-9	446.224.998-43	20	SS19

**Cargo em caráter efetivo: Prático em Farmácia**, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (487), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** dispensa de Mara Julia de Faria Rodrigues.

#### PORTARIA Nº 1953/2022-GP

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019,

**NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRH através do e-mail: **atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do Cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1429/1968:

**Devendo atuar na SGE01**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
185º	HELIO ALVES GUIMARÃES	49.657.297-0	228.946.268-35	219	SDAS

**Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública** (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** desligamento de Maria Vitoria Calegari Mota.

#### PORTARIA Nº 1954/2022-GP

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 46/2022-SGE01.05, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019,

**NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRH através do e-mail: **atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do Cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1429/1968:

**Devendo atuar na SGE01**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
186º	VINICIOS BARBOSA DA SILVA	37.684.665-3	333.930.648-60	205	SDCET103

**Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública** (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** desligamento de Maria José de Oliveira Costa.

#### PORTARIA Nº 1955/2022-GP

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

#### NOMEIA

Senhor(a): Matias Ramos Damasceno - RG 32.813.397-8, CPF 380.497.228-48, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais** (623-245), lotado na SGE, devendo atuar na SAR.

**Vaga:** exoneração de Luana Dias Ferreira.

#### PORTARIA Nº 360/2022-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **SUSTA** a contar de 23.05.2022, os efeitos da Portaria nº 289/2020-SGE, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Mariana Castanheira Grimaldi** (código 62750).

#### PORTARIA Nº 361/2022-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**RETIFICA** as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1-1.934/2022-GP, no que diz respeito ao convocado Leonardo dos Santos Leite, para fazer constar que a vaga correta é 734,

2-1.926/2022-GP, no que diz respeito ao convocado Denis Romera Alves, para fazer constar que a vaga correta é 288.

**Republicação por erro de imprensa da Portaria nº 1914/2022-GP, publicada no D. O. nº 079/2022-GP de 15/7/2022.**

#### PORTARIA Nº 1914/2022-GP

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando 15/2022-SGE01.06, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019,

**NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRH através do e-mail: **atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do Cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1429/1968:

**Devendo atuar na SGE**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
77º	RAFAEL MOURA SILVA	52.820.880-9	510.546.218-10	727	SGE
78º	CLAYTON LUIZ BERNARDO TARELHO	29.191.794-X	277.774.208-10	201	SGMSAI01

**Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública** (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** torna sem efeito de Naja Domingos da Silva e Francisco Henrique Ferreira.

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 003/2022-CGM

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, JOÃO BRUNO MORATO MACEDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do artigo 206 da Lei Municipal nº 7550 de 19 de abril de 2017 e, CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017 que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da administração Direta, Indireta, e com a finalidade de dar cumprimento quanto ao disposto no art. 6º,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato desta Controladoria Geral do Município.

CONTRATO	LOCADORA	OBJETO	P.A.	GESTOR	FISCAL
000305/2022 - CL	Gold Star Administradora de Bens Próprios LTDA.	Contrato de Locação do imóvel sito na Rua Maria Lúcia Vita, nº 65, Guarulhos, Guarulhos/SP	9.253/2022	Titular: Ivo Shiguem Tomita, CF: 65.092 Suplente: Renato Corte Lopes, CF: 71.067	Titular: Cecília Cristiane Frazão Martinez, CF: 12.522 Suplente: Everton Bezerra da Silva, CF: 54.171

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## SECRETARIA DE JUSTIÇA

### CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO

#### PORTARIA Nº 415/2022-SJU04

De 18 de julho de 2022.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 79860/2019.

#### RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 729/2021-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o memorando nº 07/2022-CONSIND.  
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 416/2022-SJU04

De 18 de julho de 2022.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 29456/2019, oriundo da Secretaria da Saúde.

#### RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria 503/2021-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme memorando nº 07/2022.  
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 417/2022-SJU04

De 18 de julho de 2022.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 39486/2019.

#### RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 580/2021-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.  
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 418/2022-SJU04

De 19 de julho de 2022.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades referentes aos fatos relatados no Processo Administrativo nº 31238/2022, oriundo da Secretaria de Meio Ambiente.

#### RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:  
**Presidente:** Claudio Klein Junior - CF 38601

**Membros:** Mariana Patricia Boralí Doto - CF 35467

Daniel Carlos de Campos - CF 59349

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 45678/2021

Av. Salgado Filho, 494 - 6º andar - Centro - Guarulhos/SP, CEP 07115-000

(11) 2453-6837 - corregeoriasju@guarulhos.sp.gov.br

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 223/2022-SJU04, para apurar os fatos constantes do processo nº 45678/2021, vem CITAR, pelo presente EDITAL, o servidor **CARLOS BENEDITO PINTO ANDRE**, código funcional nº 48726, lotado na Secretaria da Saúde, para comparecer perante à Corregedoria do Município, localizada na Avenida Salgado Filho, nº 494, 6º andar, Centro, Guarulhos-SP, em 10 (dez) dias, contados desta publicação, para apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 45678/2021, ao qual responde, sob pena de revelia.

**DRA. ANA PAULA HYROMI YOSHITOMI**

Presidente da Comissão Processante

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DIVISÃO TÉCNICA DE CONTROLE DE POSTURAS E VIAS - SDU03.08

SEÇÃO ADM. DE APOIO AS AÇÕES FISCALIZATÓRIAS - SDU03.08.06

EDITAL Nº 016/2022 - PRAZO - SDU03.08.06 "POSTURAS"

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, conforme segue:

P. A.	N.º / DOC Nº	Requerente	DESPACHO
22076/22	121814	GIANE BURGOS DE OLIVEIRA HESPANHOL	PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
16800/22	10/222524	HELENA CAETANO DA SILVA	PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
21462/22	121867/121870	CLAUDIO MALVA VALENTE	PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
20227/22	121813	EDSON ANTÔNIO DA SILVA	PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
23371/22	121762/121763	ADILSON DEOCLECIANO DA SILVA	PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
17490/22	122538	MARIA EUFRASIO DE MORAIS	PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
38591/19	105257	LEILA DANILA RODRIGUES	PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
25427/19	97593	MARIA DA GLORIA DOS SANTOS	PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
20950/22	122344/122345	DIVINA HIGINO DE VASCONCELOS	PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
22834/22	124207	ALDAMARI DE SOUSA	PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
22308/22	124209	LUIZA TEIXEIRA DE ANDRADE RODRIGUES	PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
26215/22	121518/121519/121520	FERNANDA MOREIRA SOUZA	PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
22082/22	122376	VIAÇÃO CAMPOS DOS OUROS LTDA	PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
22366/22	124301 ATÉ A 124306	VIAÇÃO CAMPO DOS OUROS LTDA	PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
29100/22	124000/124001	JADIR ALVES DA SILVA	PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
25471/22	122047	JOSE PASCOAL VIANA	PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
41659/18	99802	FRANCISLENE ASSIS DE ALMEIDA CORREA	PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
11255/22	120917	RICARDO DA COSTA PROENÇA	PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
20729/22	120881	MARIA DE LOURDES MACEDO	PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS

2078/22	112228/112229	VALDECI ALVES SANTOS	PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
17351/22	122323	FERNANDO HARUKI TAGAMI	PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
19038/22	122974	SERGIO JOSÉ PANTOLFI	PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
2106/22	112682	MARIA SIRLEIDE DA SILVA SANTOS	PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
2114/22	121717	IVETE FERREIRA RAMALHO	PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
2145/22	122430	EMERSON DA SILVA	PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
2481/22	122763	MIRIAM DOS SANTOS SILVA	PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
19663/22	123075	JOÃO PEREIRA DE BRITO FILHO	PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
3375/22	121605/121606/121611	ROSEANE BATISTA DOS SANTOS	PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
17268/22	122029	ALBINA GHELLERE BIAZETI	PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
23983/22	121892/121891	TELMA VALERIA LEÃO	PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
32573/22	125287	ARLINDO JOSÉ DA SILVA	PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
34908/22	124742/124741	CRISTIANO ENES	PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
21903/22	122379	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na legislação vigente no Município.

#### PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 017/2022 - SDU03.08.06 "POSTURAS"

Pelo presente Edital, ficam NOTIFICADOS os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, (art. 109 da Lei Municipal nº 6046/04) e (art.46 Inciso I, V e VII, artigos 49, 50, 58, 65, 66, 67, 69-parágrafo único e 81 da Lei Municipal nº 7974/21), no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, conforme segue:  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 112827, Nº 112828 - LAVRADA EM 05/01/2022.**

**Proprietário:** ADAO PEDRO DE SOUZA.

**Inscr. Cadastral:** 082.31.35.0243.00.000.

**Endereço:** RUA JOAO MARTINS, 45 LT.P/17 QD.G CIDADE MARTINS.

**Solicitação:** PROVIDENCIAR, A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA, E A EXECUÇÃO DE REPAROS NO PASSEIO DO IMÓVEL, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 49, 67 E 65 INCISO III E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 122962 - LAVRADA EM 05/01/2022.**

**Proprietário:** REGINA MARIA FERNANDES.

**Inscr. Cadastral:** 083.31.45.0194.00.000.

**Endereço:** RUA JULIO MARTINS, 59 LT.17-A QD.F CIDADE MARTINS.

**Solicitação:** PROVIDENCIAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, EO SERVIÇO DE REPARO NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), DE ACORDO COM O ART.65. DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 122961 - LAVRADA EM 14/01/2022.**

**Proprietário:** ANIBAL MARTINS/BENEDITO LIBANIO "ESPÓLIO".

**Inscr. Cadastral:** 082.31.45.0179.01.001.

**Endereço:** RUA JULIO MARTINS, 69 LT.16 QD.F CIDADE MARTINS.

**Solicitação:** PROVIDENCIAR, A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 49, E 67 DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 122958 - LAVRADA EM 05/01/2022.**

**Proprietário:** BENEDITO ALBANO PINHEIRO

**Inscr. Cadastral:** 082.31.45.0104.00.000.

**Endereço:** RUA JULIO MARTINS, 143 LT.8-A QD.F CIDADE MARTINS.

**Solicitação:** PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DE REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM OS ART.65 INCISOS I E II DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 122957 - LAVRADA EM 05/01/2022.**

**Proprietário:** ALZIRA SCHIAVINATO.

**Inscr. Cadastral:** 082.31.45.0070.0.000.

**Endereço:** RUA JULIO MARTINS, 171 LT.05 QD.F CIDADE MARTINS.

**Solicitação:** PROVIDENCIAR, A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA, REMOÇÃO DE RAMPA, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 49, E 67 DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 122977 - LAVRADA EM 14/01/2022.**

**Proprietário:** TEREZINHA DA SILVA.

**Inscr. Cadastral:** 082.31.56.0402.00.000.

**Endereço:** RUA JULIO MARTINS, 124 LT.P/33 QD.E CIDADE MARTINS.

**Solicitação:** PROVIDENCIAR, A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO (CALÇADA), DE ACORDO COM O ART.67, DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 122970 - LAVRADA EM 14/01/2022.**

**Proprietário:** ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA.

**Inscr. Cadastral:** MOBILIÁRIA 276718.

**Endereço:** RUA JULIO MARTINS, 18 QD.E CIDADE MARTINS.

**Solicitação:** PROVIDENCIAR, A CANALIZAÇÃO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUAS SERVIDAS EMBUTIDA NO PASSEIO (CALÇADA) ATÉ A SARJETA OU REDE DE CAPTAÇÃO PÚBLICA SE HOUVER, DE ACORDO COM O ART.46 INCISO III DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 122968 E Nº 122969 - LAVRADA EM 14/01/2022.**

**Proprietário:** ANNIBAL MARTINS.

**Inscr. Cadastral:** 082.31.56.0001.01.002.

**Endereço:** RUA ANIBAL MARTINS, 100 LT.1 E 2 QD.E CIDADE MARTINS.

**Solicitação:** PROVIDENCIAR, A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO DO IMÓVEL, E A EXECUÇÃO DE REPAROS NO PASSEIO DE ACORDO COM OS ARTIGOS 67 E 65 INCISO I E II E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 112817 - LAVRADA EM 05/01/2022.**

**Proprietário:** IMOB NORTE DE S PAULO S/A.

**Inscr. Cadastral:** 082.40.21.0088.00.000.

**Endereço:** AVENIDA ISMAELA CARBONEL, 29 LT.36 QD.C JD DIVINOLANDIA.

**Solicitação:** PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DE RECONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM OS ART.65 INCISOS I E II E 67 DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 112813 - LAVRADA EM 05/01/2022.**

**Proprietário:** OLGA MARTINS DE ALMEIDA PRADO.

**Inscr. Cadastral:** 082.41.71.0212.00.000.

**Endereço:** RUA ANGOLA, 235 LT.19 QD.16 JD ALMEIDA PRADO.

**Solicitação:** PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DE REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM OS ART.65 INCISOS I E II E 67 DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 123054 - LAVRADA EM 19/01/2022.**

**Proprietário:** AC ROBERTO DA SILVEIRA.

**Inscr. Cadastral:** 082.31.66.0328.00.000.

**Endereço:** RUA DONA AMELIA MARTINS, 52 LT.P/25 E P/26 QD.D CID MARTINS.

**Solicitação:** PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DE REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM OS ART.65 INCISOS I E II E 67 DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 123000 - LAVRADA EM 19/01/2022.**

**Proprietário:** ELISIO PEREIRA MAIA NETO E S/MR.

**Inscr. Cadastral:** 082.31.66.0451.00.000.

**Endereço:** RUA DONA AMELIA MARTINS, 170 LT.P/38 QD.D CID MARTINS.

**Solicitação:** PROVIDENCIAR, A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA, DE ACORDO COM O ART.49 E 67 DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 123071 - LAVRADA EM 19/01/2022.**

**Proprietário:** ANIBAL MARTINS.

**Inscr. Cadastral:** 082.31.76.0389.00.000.

**Endereço:** RUA DONA ERCILIA MARTINS, 118 LT.P/32 QD.C CID MARTINS.

**Solicitação:** PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DE REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM OS ART.65 INCISOS I E II E 67 DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 123069 - LAVRADA EM 19/01/2022.**

**Proprietário:** ROSEMEIRE REIS DA SILVA.

**Inscr. Cadastral:** 082.31.76.0359.00.000.

**Endereço:** RUA DONA ERCILIA MARTINS, 90 LT.P/29 QD.C CID MARTINS.

**Solicitação:** PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DE REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM OS ART.65 INCISOS I E II E 67 DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 123065 - LAVRADA EM 19/01/2022.**

**Proprietário:** GILDO DE MORAES E S/MR.

**Inscr. Cadastral:** 082.31.66.0074.01.000.

**Endereço:** RUA DONA AMELIA MARTINS, 170 LT.P/38 QD.D CID MARTINS.

**Solicitação:** PROVIDENCIAR, A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA, DE ACORDO COM O ART.49 E 67 DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 122997 - LAVRADA EM 14/01/2022.**

**Proprietário:** GARIBALDI PASINI ESPOLIO.

**Inscr. Cadastral:** 082.31.56.0218.01.000.

**Endereço:** RUA DONA EMILIA DE CASTRO MARTINS, 253 LT.20/21 QD.E CID MARTINS.

**Solicitação:** PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DE REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM OS ART.65 INCISOS I E II E 67 DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 122998 - LAVRADA EM 14/01/2022.**

**Proprietário:** GARIBALDI PASINI ESPOLIO.

**Inscr. Cadastral:** 082.31.56.0218.02.000.

**Endereço:** RUA DONA EMILIA DE CASTRO MARTINS, 247 LT.20/21 QD.E CID MARTINS.

**Solicitação:** PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DE REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM OS ART.65 INCISOS I E II E 67 DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 122983** - LAVRADA EM 14/01/2022.  
**Proprietário:** RAIMUNDO LUIZ DE MORAES E S/MR.  
**Inscr. Cadastral:** 082.31.56.0081.00.000.  
**Endereço:** RUA DONA AMELIA MARTINS, 169 LT.6 QD.E CID MARTINS.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DE REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM OS ART.65 INCISOS I E II E 67 DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 122984** - LAVRADA EM 14/01/2022.  
**Proprietário:** RAIMUNDO LUIZ DE MORAES E S/MR.  
**Inscr. Cadastral:** 082.31.56.0090.00.000.  
**Endereço:** RUA DONA AMELIA MARTINS, 161 LT.P/7 QD.E CID MARTINS.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DE REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM OS ART.65 INCISOS I E II E 67 DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 122985** - LAVRADA EM 14/01/2022.  
**Proprietário:** RAIMUNDO LUIZ DE MORAES E S/MR.  
**Inscr. Cadastral:** 082.31.56.0090.00.000.  
**Endereço:** RUA DONA AMELIA MARTINS, 139 LT.9 QD.E CID MARTINS.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR, A CANALIZAÇÃO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUAS SERVIDAS EMBUTIDA NO PASSEIO (CALÇADA) ATÉ A SARJETA OU REDE DE CAPTAÇÃO PÚBLICA SE HOUVER, E A EXECUÇÃO DE REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), DE ACORDO COM O ART.46 INCISO III E ART. 65 INCISOS I E II DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 122966 E Nº 122967** - LAVRADA EM 14/01/2022.  
**Proprietário:** MARCIA PEDROSA BASTOS.  
**Inscr. Cadastral:** 082.31.45.0219.00.000.  
**Endereço:** RUA DONA AMELIA MARTINS, 197 LT.20 QD.F CID MARTINS.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR, A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO DO IMÓVEL, E A EXECUÇÃO DE REPAROS NO PASSEIO DE ACORDO COM OS ARTIGOS 67 E 65 INCISO I E II E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 120936** - LAVRADA EM 07/03/2022.  
**Proprietário:** ALBERTO DUALIB E S/MR.  
**Inscr. Cadastral:** 121.44.91.0521.00.000.  
**Endereço:** RUA ANGATUBA, 217 LT.6 QD.2 CID IND. SATÉLITE.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR, A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) IMÓVEL, DE ACORDO COM O ART.81 DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 112818** - LAVRADA EM 05/01/2022.  
**Proprietário:** ANTONIO MOLITOR E S/MR.  
**Inscr. Cadastral:** 084.31.08.0261.01.001.  
**Endereço:** RUA JOAQUIM DE CASTRO, 88 LT.18 QD.A JD S VICENTE - MACEDO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR, A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) IMÓVEL, DE ACORDO COM O ART.81, 67 DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 123068** - LAVRADA EM 19/01/2022.  
**Proprietário:** SAULO DA SILVA SALVADOR E DENISE DERACI DE LIMA SALVADOR.  
**Inscr. Cadastral:** 082.31.76.0338.00.000.  
**Endereço:** RUA DONA ERCILIA MARTINS, 64 LT.P25P26P27 QD.C CIDADE MARTINS.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR, A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) IMÓVEL, DE ACORDO COM O ART.67 CAPUT DO ART.81 DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 122033** - LAVRADA EM 02/03/2022.  
**Proprietário:** CONCEICAO AP M MARCHIORI/FRANCIS FERNANDA DE GOES.  
**Inscr. Cadastral:** 083.52.89.0114.00.000.  
**Endereço:** RUA SOLDADO HUMBERTO ALVES NOGUEIRA, 45 LT.P/2 QD.8 V SAO RICARDO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR, A DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) IMÓVEL, DE ACORDO COM O ART.46 INCISO XVII DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 120932** - LAVRADA EM 07/03/2022.  
**Proprietário:** COM. P DE IMOVEIS S/A/LUCI GRACIO CATSIORCHIS.  
**Inscr. Cadastral:** 093.53.82.0252.00.000.  
**Endereço:** RUA ARNEIROZ, 179 LT.30 QD.Q V NOVA CUMBICA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR, A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA COM A REMOÇÃO DE RAMPAS DE CONCRETO DE ACORDO COM OS ARTIGOS 49, INCISO III DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 122721** - LAVRADA EM 16/03/2022.  
**Proprietário:** ARMANDO LUONGO E OUTROS.  
**Inscr. Cadastral:** 081.81.44.0078.00.000.  
**Endereço:** RUA SANTA HELENA, 185 LT.11 QD.5 JD NOVA BREMEN.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR, A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA COM A REMOÇÃO DE RAMPAS DE CONCRETO DE ACORDO COM OS ARTIGOS 49, INCISO III DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 122157** - LAVRADA EM 28/03/2022.  
**Proprietário:** SABATINO BONDANÇA.  
**Inscr. Cadastral:** 111.60.47.0211.00.000.  
**Endereço:** RUA ANTONIO VENDITTI, 56 LT.15 QD.1 V VENDITTI.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR, IMPEDIR O LANÇAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO E EFLUENTES DE FOSSA SEPTICA E AFINS NAS VIAS E CALÇADA PÚBLICA, (VAZAMENTO SOBRE O PASSEIO PÚBLICO), DE ACORDO COM OS ART.63, DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 122161 E Nº 122162** - LAVRADA EM 28/03/2022.  
**Proprietário:** IVO BISAQUE.  
**Inscr. Cadastral:** 111.25.98.0010.00.000.  
**Endereço:** RUA PEDRO ALVARES CABRAL, 360 LT.12 QD.18 VILA GALVAO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), E A EXECUÇÃO (CONSTRUÇÃO) DE PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM OS ART. 46 INCISO VII E ART.65 DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 122453** - LAVRADA EM 29/03/2022.  
**Proprietário:** ALIPIO ANANIAS DA SILVA.  
**Inscr. Cadastral:** 084.41.13.2143.00.000.  
**Endereço:** RUA ANGELO, 120 LT.88 JD VANIRA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS EXECUÇÃO (CONSTRUÇÃO) DE PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), DE ACORDO COM O ART.65 DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 122454** - LAVRADA EM 29/03/2022.  
**Proprietário:** BENEDITO MARIANO BARBOSA ESPÓLIO.  
**Inscr. Cadastral:** 084.52.10.0180.01.001.  
**Endereço:** RUA ITAMBARACA, 184 LT.1 QD.15 JD STA BARBARA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS EXECUÇÃO (CONSTRUÇÃO) DE PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), DE ACORDO COM O ART.65 DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 121462** - LAVRADA EM 29/03/2022.  
**Proprietário:** JOELCI PEREIRA DE SOUZA.  
**Inscr. Cadastral:** 084.41.88.0124.00.000.  
**Endereço:** RUA SANTA BARBARA, 130 LT.P/39 QD.2 JD. SANTA BARBARA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR, A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA COM A REMOÇÃO DE RAMPAS DE CONCRETO DE ACORDO COM OS ARTIGOS 49, INCISO III DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 121459** - LAVRADA EM 29/03/2022.  
**Proprietário:** JOSE CONCEICAO DA SILVA.  
**Inscr. Cadastral:** 084.41.96.0030.01.002.  
**Endereço:** RUA HELIO ARRELAR, 266 LT.25 QD.03 JD STA BARBARA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DA VIA PÚBLICA COM FAIXA, CAVALETE DE PROPAGANDA DO COMÉRCIO (ADEGA) DEVENDO REMOVER O MATERIAL, DE ACORDO COM O ART.81§4º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 121512 E Nº 121513** - LAVRADA EM 29/12/2021.  
**Proprietário:** CLAYTON RIYO TSURUYAMA.  
**Inscr. Cadastral:** 073.12.92.0065.00.000.  
**Endereço:** RUA DORES DE CAMPOS, 505 LT.16A QD.118 VILA NOVA BONSUCESSO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE REPAROS NO PASSEIO (CALÇADA), E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 67, E ART.46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 121508** - LAVRADA EM 29/12/2021.  
**Proprietário:** ESCHOLASTICA DE FREITAS ALARCON/PROP. LUIZ PAPAIANO.  
**Inscr. Cadastral:** 112.15.45.0045.01.001.  
**Endereço:** RUA SIQUEIRA CAMPOS, 98 CENTRO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DE REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ART.67 PARÁGRAFO 5º E 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 122313** - LAVRADA EM 09/03/2022.  
**Proprietário:** FRANCISCO ASSIS DE ALMEIDA JUNIOR/EDVALDO TADEU RÚBIO E S/MR.  
**Inscr. Cadastral:** 092.50.06.0219.00.00.  
**Endereço:** RUA POMBOS, LT.02 QD.32 CID PQ ALVORADA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DE REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ART.67 PARÁGRAFO 5º E 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 122309** - LAVRADA EM 09/03/2022.  
**Proprietário:** JOSÉ AIRTON MARTINS/EDVALDO TADEU RÚBIO E S/MR.  
**Inscr. Cadastral:** 092.50.06.0001.00.00.  
**Endereço:** RUA POMBOS, LT.01 QD.32 CID PQ ALVORADA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DE REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ART.67 PARÁGRAFO 5º E 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 122310** - LAVRADA EM 09/03/2022.  
**Proprietário:** JOSÉ AIRTON MARTINS/EDVALDO TADEU RÚBIO E S/MR.  
**Inscr. Cadastral:** 092.50.06.0067.00.00.  
**Endereço:** RUA DAMALI, LT.07 QD.32 CID PQ ALVORADA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DE REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ART.67 PARÁGRAFO 5º E 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 122311** - LAVRADA EM 09/03/2022.  
**Proprietário:** JOSÉ AIRTON MARTINS/EDVALDO TADEU RÚBIO E S/MR.  
**Inscr. Cadastral:** 092.50.06.0166.00.00.  
**Endereço:** RUA POMBOS, LT.4 QD.32 CID PQ ALVORADA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DE REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ART.67 PARÁGRAFO 5º E 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 122312** - LAVRADA EM 09/03/2022.  
**Proprietário:** JOSÉ AIRTON MARTINS/EDVALDO TADEU RÚBIO E S/MR.  
**Inscr. Cadastral:** 092.50.06.0209.00.00.  
**Endereço:** RUA POMBOS, LT.3 QD.32 CID PQ ALVORADA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DE REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ART.67 PARÁGRAFO 5º E 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 122037 E Nº 122036** - LAVRADA EM 11/03/2022.  
**Proprietário:** LEONIDIO ALVES DOS SANTOS.  
**Inscr. Cadastral:** 083.41.41.0456.00.000.  
**Endereço:** RUA VASCO BRANCALEONI, 164 LT.3P/18 QD.4 PQ MARABA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DE REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DO SEU IMÓVEL E A CONSERVAÇÃO/LIMPEZA, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 67 PARÁGRAFO 5º E 6º E ART.50 DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 122038** - LAVRADA EM 11/03/2022.  
**Proprietário:** EDELWEIA ROGGERO.  
**Inscr. Cadastral:** 111.61.97.0027.01.00.  
**Endereço:** AV GUARULHOS, 2067 V AUGUSTA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DE REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ART.67 PARÁGRAFO 5º E 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 120933** - LAVRADA EM 07/03/2022.  
**Proprietário:** ARMANDO MARTINS GOMEZ E OUTRA.  
**Inscr. Cadastral:** 121.15.97.0001.00.000.  
**Endereço:** RUA SAO CRISTOVAO, 46 LT.12/13-B QD.E CID IND SAT S PAULO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR, A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) IMÓVEL, RETIRADA DE TUBOS DE GRANDE DIÂMETRO ESPALHADOS POR TODA EXTENSÃO NA FACE DO IMÓVEL PARA A AV. PROJECTA, DE ACORDO COM O ART.81 PARAGRAFO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 123073** - LAVRADA EM 19/01/2022.  
**Proprietário:** FERNANDO JOSE CABECEIRO.  
**Inscr. Cadastral:** 082.31.66.0222.00.00.  
**Endereço:** AV DONA EMILIA CASTRO MARTINS, 319 CIDADE MARTINS.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DE REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ART.67 PARÁGRAFO 5º E 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 122712** - LAVRADA EM 16/03/2022.  
**Proprietário:** LAERCIO DE OLIVEIRA CUBAS E S/MR.  
**Inscr. Cadastral:** 081.81.74.0037.00.000.  
**Endereço:** RUA SANTA HELENA, 104 LT.15 QD.3 JD NOVA BREMEN.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR, A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA, REMOÇÃO DA RAMPAS DE CONCRETO, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 49 DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 123902** - LAVRADA EM 16/03/2022.  
**Proprietário:** WAGNER RODRIGO RESSINETI.  
**Inscr. Cadastral:** 082.13.30.0433.00.000.  
**Endereço:** RUA IRANI ALVES DE CAMARGO, 235 LT.55-B QD.15 JD ADRIANA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR, A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) IMÓVEL, REMOÇÃO DA LIXEIRA DA CALÇADA, DE ACORDO COM O ART.81 PARAGRAFO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 123901** - LAVRADA EM 16/03/2022.  
**Proprietário:** HELOISA APARECIDA SFORZIN AVILEZ.  
**Inscr. Cadastral:** 082.13.30.0418.00.000.  
**Endereço:** RUA IRANI ALVES DE CAMARGO, 249 LT.57-A QD.15 JD ADRIANA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR, A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) IMÓVEL, REMOÇÃO DA LIXEIRA DA CALÇADA, DE ACORDO COM O ART.81 PARAGRAFO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 123836** - LAVRADA EM 29/03/2022.  
**Proprietário:** JAMIL ASSUNÇÃO DA SILVA.  
**Inscr. Cadastral:** 094.51.59.0001.00.000.  
**Endereço:** RUA DOUTOR SERGIO NAGASE, 24/27 LT.86 QD.D VILA NOVA BONSUCESSO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, DE ACORDO COM O ART.46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 123840** - LAVRADA EM 29/03/2022.  
**Proprietário:** JOAQUIM DA SILVA.  
**Inscr. Cadastral:** 094.24.81.0206.00.000.  
**Endereço:** RUA ELDRIDGE GASTROAT, 133 LT.5 QD.9 REGIAO - 4.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL (TERRENO), DE ACORDO COM O ART.46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 122533** - LAVRADA EM 21/03/2022.  
**Proprietário:** DEUSDETE ALVES LEITE E S/MR.  
**Inscr. Cadastral:** 063.81.69.0015.01.000.  
**Endereço:** RUA PRATA, 399 LT.19-A QD.10-A CID SOBERANA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR, A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DO IMÓVEL, COM A REMOÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE ALVENÁRIA, DE ACORDO COM O ART.78 C/C 81 §3º E 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 121470** - LAVRADA EM 22/03/2022.  
**Proprietário:** PEDRO RIBEIRO BAIAO.  
**Inscr. Cadastral:** 082.42.44.0211.01.002.  
**Endereço:** RUA MIGUEL CALMON, 275 LT.P/15 QD.2 VILA FLORIDA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR, A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA, REMOÇÃO DE RAMPAS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 49 INCISO III DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 121475** - LAVRADA EM 22/03/2022.  
**Proprietário:** ANTONIO TALIAATELI.  
**Inscr. Cadastral:** 082.42.44.0294.01.002.  
**Endereço:** RUA MARIA DAS DORES LOPES PINHEIRO, 333 LT.18 QD.2 VILA FLORIDA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR, A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA, REMOÇÃO DE RAMPAS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 49 INCISO III DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 122516** - LAVRADA EM 21/03/2022.  
**Proprietário:** HORÁCIO ALVES DE SOUZA.  
**Inscr. Cadastral:** 063.70.86.0344.01.001.  
**Endereço:** RUA PIAUI/BABAÇU, 279 LT.40 JD STA TEREZINHA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR, A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) IMÓVEL, REMOÇÃO DO PORTÃO QUE INVADE ÁREA PÚBLICA, DE ACORDO COM O ART.78 PARAGRAFO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 121468** - LAVRADA EM 22/03/2022.  
**Proprietário:** FABIO DE SOUZA AGUIAR.  
**Inscr. Cadastral:** 084.51.37.0060.00.000.  
**Endereço:** RUA SANTA MARIA, 350/360 LT.3-B QD.6 JD STA TEREZINHA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR, A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA, REMOÇÃO DE RAMPAS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 49 INCISO III DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 121469** - LAVRADA EM 22/03/2022.  
**Proprietário:** SEBASTIÃO NONATO DA SILVA E S/MR.  
**Inscr. Cadastral:** 084.42.44.0232.00.000.  
**Endereço:** RUA MIGUEL CALMON, 261 LT.P16 QD.2 V FLORIDA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR, A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA, REMOÇÃO DE RAMPAS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 49 INCISO III DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 123863** - LAVRADA EM 15/03/2022.  
**Proprietário:** ACROPOLE S/A ENG E CONSTRUCOES.  
**Inscr. Cadastral:** 093.64.90.0296.00.000.  
**Endereço:** RUA MORRINHOS, 77 LT.8 QD.20.

**Solicitação:** PROVIDENCIAR, A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA, REMOÇÃO DE RAMP, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 49 INCISO III DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 121509** - LAVRADA EM 29/12/2021.

**Proprietário:** MERCEDES HATGE TEIXEIRA A/C AVENIR TEIXEIRA CURDI E OUTROS.

**Inscr. Cadastral:** 112.15.45.0055.00.000.

**Endereço:** RUA SIQUEIRA CAMPOS, 110 CENTRO.

**Solicitação:** PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DE REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM OS ART.67 PARAGRAFOS 5º E 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 121509** - LAVRADA EM 29/12/2021.

**Proprietário:** MERCEDES HATGE TEIXEIRA A/C AVENIR TEIXEIRA CURDI E OUTROS.

**Inscr. Cadastral:** 112.15.45.0055.00.000.

**Endereço:** RUA SIQUEIRA CAMPOS, 110 CENTRO.

**Solicitação:** PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DE REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM OS ART.67 PARAGRAFOS 5º E 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 121501** - LAVRADA EM 29/12/2021.

**Proprietário:** FLORISVALDO FRANCISCO E OUTRA/GETULIO SOARES DE MATTOS E OUTRAS.

**Inscr. Cadastral:** 112.15.45.0204.00.000.

**Endereço:** RUA DOUTOR ANGELO VITA, 63 CENTRO.

**Solicitação:** PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DE REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM OS ART.67 PARAGRAFOS 5º E 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 121504** - LAVRADA EM 29/12/2021.

**Proprietário:** VALENTIM DE LUCCA/RADA SMAILI E OUTROS.

**Inscr. Cadastral:** 112.15.45.0144.00.000.

**Endereço:** RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 99 CENTRO.

**Solicitação:** PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DE REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM OS ART.67 PARAGRAFOS 5º E 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 112234** - LAVRADA EM 29/12/2021.

**Proprietário:** ANTONIO PEREIRA FILHO E S/MR/ANTONIO LUIS FORGHIERI PEREIRA.

**Inscr. Cadastral:** 084.10.12.0869.01.001.

**Endereço:** RUA LUIZ FACCINI, 388 CENTRO.

**Solicitação:** PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DE REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM OS ART.67 PARAGRAFOS 5º E 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 121525** - LAVRADA EM 29/03/2022.

**Proprietário:** JOSE NOVAES DE ALBUQUERQUE/ZILDA DEL VALLE CORREA E S/MDO.

**Inscr. Cadastral:** 112.24.48.0001.00.000.

**Endereço:** RUA JOSE TRIGLIA, 481 LT.P/1 P/2 QD.10 VILA DAS PALMEIRAS.

**Solicitação:** PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, (RETIRADA DE ENTULHO E LIXO) DE ACORDO COM O ART.50 DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 121516** - LAVRADA EM 29/03/2022.

**Proprietário:** ADM DE B E INDL GUARULHOS S/A / ULYSSES TAVARES DE MELLO JUNIOR.

**Inscr. Cadastral:** 073.04.51.0001.00.000.

**Endereço:** RUA JOSE TRIGLIA, 481 LT.P/1 P/2 QD.10 VILA DAS PALMEIRAS.

**Solicitação:** PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, E A EXECUÇÃO/ CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHO ADEQUADO NO TERRENO SITUADO NA ESTRADA DA PORTEIRA, ENTRE OS NÚMEROS 57 E 83, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 46 INCISO I E ART.65 PARAGRAFO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 121474** - LAVRADA EM 22/03/2022.

**Proprietário:** ORLANDO VASQUES.

**Inscr. Cadastral:** 084.42.44.0333.01.001.

**Endereço:** RUA MARIA DAS DORES LOPES PINHEIRO, 293 LT.22 QD.2 V FLORIDA.

**Solicitação:** PROVIDENCIAR, A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA, REMOÇÃO DE RAMP, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 49 INCISO III DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 121452** - LAVRADA EM 29/03/2022.

**Proprietário:** MARCELO GALVÃO DE OLIVEIRA E S/MR.

**Inscr. Cadastral:** 084.53.63.0881.00.000.

**Endereço:** RUA JOAO BERTELLI, 253 VILA BARROS.

**Solicitação:** PROVIDENCIAR, A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA, REMOÇÃO DE RAMP, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 49 INCISO III DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 121458 E Nº 121461** - LAVRADA EM 29/03/2022.

**Proprietário:** AUGUSTO ALEXANDRE MESQUITA.

**Inscr. Cadastral:** 084.42.81.0291.01.002.

**Endereço:** RUA SANTA BARBARA/RUA HELIO ARRELANO 463/471 JD STA BARBARA.

**Solicitação:** PROVIDENCIAR, A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA COM A REMOÇÃO DE RAMP, E A EXECUÇÃO DE REPAROS NO PASSEIO DO IMÓVEL DE ACORDO COM OS ARTIGOS 49 INCISO III E ART.65,66 E 67 DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 122469** - LAVRADA EM 29/03/2022.

**Proprietário:** PEDRO SOARES VITOR - ESPÓLIO.

**Inscr. Cadastral:** 084.42.43.0014.02.000.

**Endereço:** RUA JOAO ROMANO, 40 LT.17 QD.38 VILA FLORIDA.

**Solicitação:** PROVIDENCIAR, A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA, REMOÇÃO DE RAMP, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 49 INCISO III DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 121548 E Nº 121549** - LAVRADA EM 21/03/2022.

**Proprietário:** CANDIDO AFONSO DOS SANTOS.

**Inscr. Cadastral:** 084.10.12.0837.00.000.

**Endereço:** RUA LUIZ FACCINI, 366/370, LT.0P/1 QD.1 CENTRO.

**Solicitação:** PROVIDENCIAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, E O SERVIÇO DE REPARO NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), DE ACORDO COM OS ARTIGOS 50 E ART.67 PARAGRAFO 5º E 6º. DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 123906** - LAVRADA EM 16/03/2022.

**Proprietário:** ADILSON TEIXEIRA LOPES.

**Inscr. Cadastral:** 082.13.30.0528.00.000.

**Endereço:** RUA IRANI ALVES DE CAMARGO, 137 LT.46-A QD.15.

**Solicitação:** PROVIDENCIAR, A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) IMÓVEL, COM A REMOÇÃO DA LIXEIRA, DE ACORDO COM O ART.81 PARAGRAFO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 123917** - LAVRADA EM 16/03/2022.

**Proprietário:** GISLEI RODRIGUES SILVEIRA.

**Inscr. Cadastral:** 082.12.49.0223.00.000.

**Endereço:** RUA IRANI ALVES DE CAMARGO, 238 LT.6-B QD.14 JD ADRIANA.

**Solicitação:** PROVIDENCIAR, A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) IMÓVEL, DE ACORDO COM O ART.81 DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.

**PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.**

**DIVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DE OBRAS - SDU03.12**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 07/2022 - SDU03.12**

Pelo presente edital, ficam NOTIFICADOS os senhores proprietários/compromissários e/ ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas a providenciar junto a esta Prefeitura de Guarulhos o solicitado em cada respectiva Notificação Preliminar, Auto de Embargo ou Auto de Infração com prazo para recurso de 08 (oito) dias, conforme disposto no § 2º do Artigo 54 da Lei Municipal nº 6046/2004:

**Processo Administrativo: nº 36352/2021**

**Proprietário:** Manoel Roque Martas Santos

**Compromissário:** FEG Comércio de Peças e Locação de Máquinas Ltda.

**Inscr. Cadastral:** 131.23.38.0033.00.000

**Endereço:** Estrada do Itaim, 1873 - Lote 7 - Quadra F - Jardim Izidinha

**Auto de Embargo:** 32192 - Lavrado em 09 de setembro de 2021 (A obra está sendo executada em desacordo com o projeto aprovado; divergências quando aos recuos aos fundos e na lateral esquerda. Artigo 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da referida Lei).

**Processo Administrativo: nº 7834/2022**

**Proprietário:** Ana Aparecida Gomes

**Compromissário:** Clovis Duarte

**Inscr. Cadastral:** 084.30.33.0251.00.000

**Endereço:** Rua Claudino Barbosa, 364 - Macedo

**Notificação Preliminar:** 122357 - Lavrada em 03 de junho de 2022 (Deverá adotar medidas para sanar a infiltração no imóvel de nº 370, direcionando as águas pluviais para a sarjeta da via, instalando rufos, calhas e impermeabilização de laje. Artigos 63, § único - salubridade - e 109 da Lei Municipal nº 6046/2004).

**Processo Administrativo: nº 16167/2022**

**Proprietário:** Marcial Lourenço Seródio

**Inscr. Cadastral:** 091.34.89.0019.00.000

**Endereço:** Rua Divinópolis - Lote 9 - Quadra 69 - Cidade Seródio

**Notificação Preliminar:** 123549 - Lavrada em 25 de fevereiro de 2022 (Deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da obra que foi executada no endereço acima. Artigos 2º e 32 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54, inciso II, da referida Lei).

**Auto de Embargo:** 32911 - Lavrado em 25 de março de 2022 (A obra está sendo executada sem a devida autorização desta prefeitura. Artigos 2º e 32 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54,

inciso II, da referida Lei).

**Processo Administrativo: nº 16619/2022**

**Proprietário:** Marcial Lourenço Seródio

**Inscr. Cadastral:** 091.34.89.0243.00.000

**Endereço:** Rua Divinópolis - Lote 27 - Quadra 69 - Cidade Seródio

**Notificação Preliminar:** 123547 - Lavrada em 25 de fevereiro de 2022 (Deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da obra que foi executada no endereço acima. Artigos 2º e 32 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54, inciso II, da referida Lei).

**Auto de Embargo:** 32909 - Lavrado em 25 de março de 2022 (A obra está sendo executada sem a devida autorização desta prefeitura. Artigos 2º e 32 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54, inciso II, da referida Lei).

**Processo Administrativo: nº 16627/2022**

**Proprietário:** Marcial Lourenço Seródio

**Inscr. Cadastral:** 091.34.89.0233.00.000

**Endereço:** Rua Divinópolis - Lote 26 - Quadra 69 - Cidade Seródio

**Notificação Preliminar:** 123548 - Lavrada em 25 de fevereiro de 2022 (Deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da obra que foi executada no endereço acima. Artigos 2º e 32 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54, inciso II, da referida Lei).

**Auto de Embargo:** 32910 - Lavrado em 25 de março de 2022 (A obra está sendo executada sem a devida autorização desta prefeitura. Artigos 2º e 32 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54, inciso II, da referida Lei).

**Processo Administrativo: nº 18478/2022**

**Proprietário:** Alonso Leite de Barros Espólio

**Compromissário:** Maria Irany Rodrigues Cavalcante

**Inscr. Cadastral:** 084.64.82.0260.01.000

**Endereço:** Rua Iruá, 375 - Lote 18 - Quadra 38B - Vila Barros

**Notificação Preliminar:** 122893 - Lavrada em 08 de março de 2022 (Deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da obra de demolição realizada no local. Artigos 2º, 32, 33, inciso VII, e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da citada Lei).

**Processo Administrativo: nº 18491/2022**

**Proprietário:** Condomínio Residencial Fatto Sport

**Inscr. Mobiliária:** 00213725

**Endereço:** Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1451 - Cocaia

**Notificação Preliminar:** 122881 - Lavrada em 10 de fevereiro de 2022 (Deverá adotar medidas para sanar o problema de desabamento do muro no imóvel da Viela Armando Artoni nº 101, sendo que o serviço deverá ser acompanhado por profissional técnico habilitado, com emissão de ART. Artigos 63, § único - estabilidade - e 59 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da citada Lei).

**Processo Administrativo: nº 30208/2022**

**Proprietário:** Norival Dias Branco

**Inscr. Cadastral:** 111.60.02.0052.01.001

**Endereço:** Rua Anton Philips, 365 - Lote P6 - Quadra 12 - Vila Herminia

**Notificação Preliminar:** 117605 - Lavrada em 06 de junho de 2022 (Deverá conduzir a água pluvial, que é despejada sobre o imóvel aos fundos, por canalização sob o passeio até a sarjeta ou rede de captação pública, quando houver. Artigo 109 da Lei Municipal nº 6046/2004).

**Processo Administrativo: nº 30209/2022**

**Proprietário:** Américo Ferreira

**Inscr. Cadastral:** 111.60.02.0072.00.000

**Endereço:** Rua Anton Philips, 343 - Lote 8 - Quadra 12 - Vila Herminia

**Notificação Preliminar:** 117608 - Lavrada em 06 de junho de 2022 (Deverá conduzir a água pluvial, que é despejada sobre o imóvel aos fundos, por canalização sob o passeio até a sarjeta ou rede de captação pública, quando houver. Artigo 109 da Lei Municipal nº 6046/2004).

**Processo Administrativo: nº 30368/2022**

**Proprietário:** Sítio do Vovô Empreendimentos Imobiliários Ltda.

**Inscr. Cadastral:** 064.62.45.0500.01.000/064.62.45.0550.00.000

**Endereço:** Avenida Paschoal Thomeu, s/nº - Bairro Sítio do Vovô

**Notificação Preliminar:** 122093 - Lavrada em 06 de junho de 2022 (Executou obra de terraplenagem sem alvará, devendo regularizar a mesma, sob pena de lação e multa. Artigo 2º da Lei Municipal nº 6046/2004).

**Auto de Embargo:** 32885 - Lavrado em 06 de junho de 2022 (Executou obra de terraplenagem sem alvará. Artigo 2º da Lei Municipal nº 6046/2004).

**PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.**

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO

**PORTARIA Nº 20/2022-SDCETI**

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO, SR. JORGE ALBERTO TAIAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos I e II do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, do Decreto Municipal nº 31148/2013 e o que consta no Processo Administrativo nº 19494/2005;

**RESOLVE:**

1 - Alterar a composição do membro integrante do CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR, constituído através de Decreto nº 38995 - GP, de 14 de abril de 2022, conforme segue:

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

**EXCLUIR**

**Titular:** Mayara de Lara Martins Carletti Lauri

**INCLUIR**

**Titular:** Fábio Norberto de Carvalho

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES ECONÔMICAS**

**EDITAL N.º 008/2022 - GEIF**

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO E PRESIDENTE DO GEIF, SR. JORGE TAIAR, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Municipal nº 7.306 de 04 de setembro de 2014 e do Decreto Regulamentador nº 32.456/2015, **FAZ SABER** que, conforme o constante dos processos administrativos nº 43.940/2021 o pedido de incentivo fiscal foi **INDEFERIDO**:

EMPRESA BENEFICIÁRIA	RAMO DE ATIVIDADE	TRIBUTO
TUBOS OLIVEIRA LTDA	COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	IPTU/2022

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**

**EDITAL Nº 06/2022-SSP01**

O Sr. Jefferson Chagas, Diretor do Departamento de Serviços Funerários, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO e solicita o comparecimento dos familiares ou seus representantes legais para providenciarem a exumação dos restos mortais dos falecidos que se encontram inumados na quadra K, do conjunto 01 ao 09, sepultura comum em terra. Referente ao vencimento de Abril a junho do ano de 2021 e 2022, no Cemitério Nossa Senhora do Bonsucesso, conforme os dispostos nos artigos da Lei Municipal nº 2845/1984.

**Artigo 16.** Os enterramentos serão feitos em sepulturas abertas em terrenos obtidos pelos interessados por concessões a prazo fixo ou indeterminado, mediante pagamento das taxas marcadas por lei.

**§ 1º** A concessão de sepultura a prazo fixo, de que trata este artigo, entende-se por 3 (três) anos a contar da data de inumação, quando o inumado for pessoa de igual ou superior a 6 (seis) anos e por 2 (dois) anos quando idade inferior a 6 (seis) anos, aplicando-se o disposto no artigo 37, uma vez exauridos esses prazos.

**Artigo 37.** Dentro de 30 dias, após findarem os prazos legais dos enterramentos, marcados neste regulamento, devem, os interessados remover os restos mortais e todos os materiais colocados nas sepulturas.

**Parágrafo Único.** Se não o fizerem serão os restos mortais removidos para o ossário.

Decorrido os prazos legais e o não comparecimento dos familiares ou representantes legais, será iniciado o processo de exumação geral, os restos mortais terão como destino o ossário geral e os jardins, lapides e adornos serão removidos e descartados conforme plano de gerenciamento do Cemitério.

**Relatório de Exumações Vencidas para Publicação. Parâmetro: Vencimento < ou = 30/06/2022.**

Obituário	Falecido	Quadra	Conj.	Seputl.	Prev.	Exum
40278	ADALCINA PAES DE LIRA SILVA	K	5	12	29/01/2021	
48012	ADALGIZA MARIA DA SILVA	K	6	39	17/01/2022	
48409	ADELICE MOREIRA DOS SANTOS	K	8	64	20/05/2022	
48395	ADRIANA DA SILVA CARVALHO	K	8	56	15/05/2022	
47401	ADRIANA GALVÃO	K	3	28	21/07/2021	
47518	ADRIANO RAMOS LEITE	K	3	63	23/08/2021	
48179	AGENOR LOURENÇO	K	7	33	13/03/2022	
48569	AGNALDO FERNANDES DA CUNHA	K	9	59	24/06/2022	
48300	AGNALDO LUIZ MARCHIORI	K	8	17	16/04/2022	
48447	AGNALDO NEVES DE OLIVEIRA	K	9	12	29/05/2022	
47290	AGUIDA SARAGO ANSELMO	K	2	61	20/06/2021	
47917	ALAIDE ANASTACIO DO BOMFIM	K	6	11	20/12/2021	
47512	ALAIDE LOU DOS SANTOS	K	3	60	21/08/2021	
47583	ALAIDE TENORIO DA SILVA	K	4	51	13/09/2021	
48036	ALBERTO MOURA LIMA	K	6	46	23/01/2022	
47958	ALCIDNEI BORGES DA SILVA	K	6	23	01/01/2022	
47591	ALESSANDRA DA SILVA SANTOS	K	4	55	14/09/2021	
47341	ALEXANDRE DE SIQUEIRA MOTA	K	3	10	04/07/2021	
48040	ALICE VIANNA VILAÇA	K	6	49	24/01/2022	
47147	ALICIO MANOEL DOS SANTOS	K	1	71	16/05/2021	
47090	ALMERINDO MAURICIO DOS SANTOS	K	1	36	29/04/2021	
47289	ALSIRA DE OLIVEIRA	K	2	60	20/06/2021	
47777	ALTAIR DE LIMA	K	5	25	09/11/2021	
48324	ALTEMAR ROCHA DOS SANTOS	K	8	26	24/04/2022	
47257	ALVINO FAGUNDES	K	2	44	13/06/2021	
48259	AMARO ANGELO DA SILVA	K	7	65	03/04/2022	
47059	ANA AMOROZO ZAHARUR	K	1	25	20/04/2021	
48521	ANDERSON PEREIRA RODRIGUES	K	9	38	13/06/2022	
48195	ANDERSON RIBEIRO ANGELO	K	7	39	16/03/2022	
47903	ANDRE COSTA DE OLIVEIRA	K	6	5	18/12/2021	
48568	ANDRE DE JESUS MENDE NEVES	K	9	58	24/06/2022	
48275	ANDRESA BEZERRA DA SILVA	K	8	4	09/04/2022	
47258	ANDRIO PACHECO DA SILVA	K	2	45	13/06/2021	
47959	ANELITA LUCAS DE OLIVEIRA	K	6	24	02/01/2022	
47970	ANTONIA NOGUEIRA DOS SANTOS	K	6	29	05/01/2022	
47658	ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	K	4	16	09/10/2021	
47890	ANTONIO FELIPE ALVES	K	5	68	14/12/2021	
47652	ANTONIO FERREIRA DE LIMA	K	4	12	06/10/2021	
48329	ANTONIO FERREIRA DE LIMA	K	8	30	25/04/2022	
47305	ANTONIO JERONIMO DA SILVA	K	2	64	24/06/2021	
47840	ANTONIO JULIO ANACLETO DE SOUZA	K	5	48	01/12/2021	
47099	ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA	K	1	41	02/05/2021	
47190	ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	K	2	20	27/05/2021	
47006	ANTONIO RODRIGUES DUARTE	K	1	6	04/04/2021	
48294	ANTONIO VICENTE VIEIRA	K	8	12	14/04/2022	
47259	APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	K	2	46	13/06/2021	
47849	APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	K	5	51	03/12/2021	
47339	APARECIDA JUSTINA CAMARGO	K	3	9	04/07/2021	
48066	ARLINDO ALVES RAMOS	K	6	60	04/02/2022	
48063	ARNALDO FERREIRA VIANA	K	6	58	02/02/2022	
47169	AUGUSTA DE OLIVEIRA CAMARGO	K	2	9	21/05/2021	
47188	AUGUSTO MENDES DA SILVA	K	2	18	27/05/2021	
48118	AURENI DOS SANTOS LEMOS	K	7	6	21/02/2022	
47657	AVILMAR PEREIRA DA SILVA	K	4	15	08/10/2021	
47529	BEATRIZ LIMA BEZERRA	K	3	68	28/08/2021	
47336	BELARMINA DOS SANTOS CAETANO	K	3	7	03/07/2021	
48579	BENEDITO ALVES	K	9	63	26/06/2022	
48520	BENEDITO DE SOUZA LIMA	K	9	37	13/06/2022	
48555	BERNADETE GRACIANO DE LIMA	K	9	51	21/06/2022	
47982	CARLOS BARBOZA DA SILVA	K	6	31	09/01/2022	
47363	CARMEN LUCIA SANTOS	K	3	19	11/07/2021	
47841	CAROLINA CANDIDA DE SOUZA	K	5	49	01/12/2021	
47561	CASSIA MARIA VICENTE	K	4	43	07/09/2021	
48380	CATARINA DE LOURDES	K	8	49	09/05/2022	
47056	CATHARINA MATHILDE DE SOUZA	K	1	22	18/04/2021	
48452	CATIA ALMEIDA FONTANA	K	9	15	30/05/2022	
48496	CELESTINA ROMERO MARQUES	K	9	29	08/06/2022	
47844	CHRISTOPHER HENRIQUE ALVES DE SOUZA GOMES	K	5	50	02/12/2021	
48309	CIBELE SOUSA MARQUES	K	8	21	20/04/2022	
47609	CICERO ANTONIO GIL DE BRITO	K	4	66	22/09/2021	
47044	CICERO MIGUEL DA SILVA	K	1	17	14/04/2021	
47265	CICERO PASSOS DA SILVA	K	2	50	15/06/2021	
48204	CLARINDO SILVA	K	7	43	18/03/2022	
47426	CLAUDINEI TAVARES	K	3	38	30/07/2021	
47772	CLAUDIO JORGE DE FARIAS	K	5	22	07/11/2021	
47588	CLEMENTE CARDOSO DE ALMEIDA	K	4	53	14/09/2021	
47444	CLEYTON PINHEIRO PERES	K	3	40	01/08/2021	
47872	CLIDENOR HENRIQUE DA SILVA	K	5	60	09/12/2021	
47458	CONCEIÇÃO CORDEIRO DOS SANTOS	K	3	45	05/08/2021	
47649	CREUSA MARIA DE BRITO	K	4	10	06/10/2021	
48125	CREUSA RAMOS DE OLIVEIRA	K	7	9	25/02/2022	
47727	CRISTIANO CORREA DA SILVA	K	5	3	25/10/2021	
47005	DAMIAO JORGE DE SOUZA	K	1	5	04/04/2021	
48391	DAMIAO VICENTE DA SILVA	K	8	54	13/05/2022	
47670	DANIEL LOPES QUEIROGA	K	4	21	12/10/2021	
47198	DANIEL MACHADO	K	2	23	30/05/2021	
47050	DARIO BATISTA DA SILVA	K	1	19	16/04/2021	
47562	DAVID PLACIDO	K	4	44	07/09/2021	
48583	DAVID TENORIO DA SILVA	K	9	64	27/06/2022	
48146	DELSON RIBEIRO SOARES FILHO	K	7	13	02/03/2022	
47751	DEOLINDA DE JESUS DE FREITAS	K	5	9	02/11/2021	
47124	DERSON LOURENÇO DE SOUSA	K	1	56	10/05/2021	
40049	DIEGO SOARES DA SILVA	K	1	44	28/03/2021	
47238	DIORCILIO JOAQUIM DOS SANTOS	K	2	36	09/06/2021	
47121	DJALMA SOUZA SANTOS	K	1	54	08/05/2021	
48097	DOMICIANA GARCIA	K	6	67	14/02/2022	
47110	DOMINGOS PEREIRA ALVES	K	1	48	05/05/2021	
47187	DONIZETE FRANCISCO SCHIAVONE	K	2	17	26/05/2021	
47484	DULCE DIAS DOS SANTOS	K	3	52	11/08/2021	
47384	ED CARLOS XAVIER DA SILVA	K	3	24	15/07/2021	
48177	EDER FERREIRA DA SILVA	K	7	30	13/03/2022	
47755	EDES CARLOS TIMPORINI	K	5	11	03/11/2021	
47929	EDIMIÇÃO PEREIRA DA COSTA	K	6	15	23/12/2021	
48207	EDIO MENDES DOS SANTOS	K	7	44	19/03/2022	
47316	EDIONE FERREIRA DOS SANTOS	K	2	70	26/06/2021	
47885	EDITE FILOMENA DOS SANTOS	K	5	67	13/12/2021	
48053	EDIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS	K	6	54	29/01/2022	
47362	EDMILSON PEDRO BATISTA FERREIRA	K	3	18	11/07/2021	
47572	EDNALVA JESUS DOS SANTOS	K	4	47	10/09/2021	
47538	EDSON CAVALCANTE DOS SANTOS	K	3	70	31/08/2021	
47152	EDSON DOS SANTOS	K	2	2	17/05/2021	
47637	EDSON GAMBOA	K	4	4	02/10/2021	
40486	EDVALDO BEZERRA DA SILVA	K	8	47	08/02/2021	
48159	ELENILSON FERREIRA DA SILVA	K	7	22	07/03/2022	
47811	ELENITA DA COSTA ANDRADE	K	5	39	20/11/2021	
47789	ELI ALVES DOS SANTOS	K	5	30	13/11/2021	
47165	ELIEZER FAUSTINO DA SILVA	K	2	6	20/05/2021	
48379	ELISANGELA DA SILVA	K	8	48	09/05/2022	
48088	ELIZABETH COSTA DA SILVA	K	6	65	10/02/2022	
47244	ELIZE FERREIRA NASCIMENTO	K	2	40	11/06/2021	

48108	ELZA FERNANDES DE ARAUJO	K	7	2	17/02/2022	
47575	EMANUEL RIBEIRO DA SILVA	K	4	48	11/09/2021	
48465	EMIKO KAWAKAMI	K	9	19	01/06/2022	
47307	ENEZIA PEREIRA DA SILVA	K	2	65	24/06/2021	
47906	ERICK DE SOUZA ARAUJO	K	6	7	18/12/2021	
48297	ERNESTINA DA CUNHA	K	8	15	15/04/2022	
47834	ESPEDITO CORDEIRO DOS SANTOS	K	5	46	29/11/2021	
48365	ESTER RIBEIRO PINTO DE SOUZA SANTOS	K	8	42	06/05/2022	
47528	EUDETE BRITO MEIRA	K	3	67	28/08/2021	
47501	EULINA ETELVINA DOS SANTOS	K	3	56	19/08/2021	
48162	FABIO DE JESUS CUNHA	K	7	24	08/03/2022	
48238	FELIX DE SOUZA	K	7	56	31/03/2022	
48154	FLAUZINA CARNEIRO DA SILVA	K	7	18	06/03/2022	
48438	FLORENCIA MARIA RODRIGUES	K	9	9	27/05/2022	
47133	FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAUJO	K	1	62	12/05/2021	
48198	FRANCISCA MARIA DA SILVA ALVES	K	7	40	17/03/2022	
47467	FRANCISCA ROSA DA CONCEIÇÃO	K	3	50	07/08/2021	
47167	FRANCISCO CASIMIRO DE PAULA	K	2	8	21/05/2021	
48469	FRANCISCO CORDEIRO DE BARROS	K	9	21	02/06/2022	
47749	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	K	5	8	02/11/2021	
47313	FRANCISCO EDMAR DA SILVA	K	2	67	25/06/2021	
48209	FRANCISCO HELIO DOS SANTOS	K	7	45	20/03/2022	
47910	FRANCISCO JOSE ALVES SANTOS	K	6	8	19/12/2021	
48270	FRANCISCO JOSÉ IZIDIO	K	8	2	07/04/2022	
47076	FRANCISCO MANOEL DO NASCIMENTO	K	1	32	26/04/2021	
47871	FRANCISCO PINHEIRO VIEIRA	K	5	59	09/12/2021	
48166	GASTON FLORENTINO DA SILVA	K	7	25	09/03/2022	
48234	GENALVA FERREIRA	K	7	53	29/03/2022	
48341	GENILSON NASCIMENTO DOS SANTOS	K	8	36	29/04/2022	
48151	GENI MARIA LUIZA ALVES	K	7	16	05/03/2022	
47057	GENIVALDO GOMES BONFIM	K	1	23	18/04/2021	
47666	GENY PEREIRA DA COSTA FARIAS	K	4	18	11/10/2021	
47111	GEORGINA GOMES GARCIA	K	1	49	06/05/2021	
48202	GERALDO ANTONIO DOS SANTOS	K	7	42	17/03/2022	
48272	GERALDO OTACILIO DA COSTA	K	8	3	07/04/2022	
47292	GERALDO PEREIRA DA SILVA	K	2	62	20/06/2021	
47058	GERCILIO FERREIRA DA SILVA	K	1	24	18/04/2021	
47466	GERSON HERCULANO DOS SANTOS	K	3	49	07/08/2021	
47413	GERSON LARANJA	K	3	32	24/07/2021	
47519	GILBERTO SCHIAVONE JUNIOR	K	3	64	23/08/2021	
47085	GILDASIO JOSÉ DOS SANTOS	K	1	35	28/04/2021	
48122	GILMAR RODRIGUES DOS SANTOS	K	7	7	23/02/2022	
47414	GINALDO ALVES DE LIMA	K	3	33	25/07/2021	
47163	GINALDO VICENTE FERREIRA	K	2	4	20/05/2021	
48153	GISELE MATIAS DA SILVA	K	7	17	05/03/2022	
48148	GIVANILDO TEODOSIO DA SILVA	K	7	14	03/02/2022	
47130	GLEDE NADIA SILVA MORAES	K	1	60	12/05/2021	
47944	GLEMIRIA RIBAS	K	6	20	30/12/2021	
47806	GRAZIELE DE JESUS LUCAS	K	5	37	19/11/2021	
47350	GRIMARIO JOSE DA SILVA	K	3	13	08/07/2021	
47456	HELMEYER RODRIGUES VALENCIO	K	3	43	04/08/2021	
48249	HENRIQUE NUNES DOS SANTOS	K	7	60	02/04/2022	
48405	HENRIQUE RAIMUNDO DE VIVEIROS	K	8	61	18/05/2022	
47651	IDALICE SOUZA RODRIGUES	K	4	11	06/10/2021	
48509	IDORIO GONÇALVES DA SILVA	K	9	34	11/06/2022	
48411	IGMAR MARCELINO DO PRADO DE OLIVEIRA	K	8	65	20/05/2022	
47464	IGOR DOS SANTOS SILVA	K	3	48	06/08/2021	
47876	IGOR NUNES DE SOUZA	K	5	62	10/12/2021	
47741	IGOR RODRIGUES SANTANA	K	5	6	30/10/2021	
48473	ILDA NEPUMOCENA DE MENEZES	K	9	23	02/06/2022	
47091	IRACEMA PEREIRA DIAS	K	1	37	29/04/2021	
47647	IRACI DAMIANA DE MELO	K	4	8	05/10/2021	
48407	IRACI FERNANDES DOS SANTOS	K	8	63	19/05/2022	
47882	IRENE MARIA DA LUZ	K	5	65	13/12/2021	
48011	IRINEU RODRIGUES DE SOUZA	K	6	38	17/01/2022	
48323	ISABEL EL					

48293	JOSEFA FERREIRA DA SILVA	K	8	11	13/04/2022	48182	MIGUEL FRANCISCO DA SILVA	K	7	34	14/03/2022
47318	JOSÉ FERREIRA BARRÓS	K	2	71	26/06/2021	47474	MILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	K	3	51	09/08/2021
47773	JOSE FREITAS DA SILVA	K	5	23	07/11/2021	47105	MIRALDA DE MATOS ROCHA	K	1	46	03/05/2021
47181	JOSE GERALDO RODRIGUES LAGES	K	2	14	24/05/2021	48492	NAIR SANTONI DA SILVA	K	9	27	08/06/2022
47392	JOSE HONORATO BARBOSA	K	3	26	18/07/2021	48449	NATALIA DOS SANTOS	K	9	13	29/05/2022
47074	JOSE JULIO DE SANTANA	K	1	30	25/04/2021	48376	NATANAEL CAMPOS	K	8	46	09/05/2022
47857	JOSE LUIZ DO NASCIMENTO	K	5	54	05/12/2021	47933	NAZIOZENO GOMES DO NASCIMENTO	K	6	16	25/12/2021
47675	JOSE LUZINALDO DA SILVA PAIXÃO	K	4	24	13/10/2021	40465	NILTON ALVES DE LIMA	K	8	34	30/11/2020
48339	JOSE MANOEL DA SILVA	K	8	35	27/04/2022	47689	NILVA DOS SANTOS	K	4	29	16/10/2021
48021	JOSE MARCOS DO NASCIMENTO BARBOSA	K	6	44	20/01/2022	47688	NIVALDO FERREIRA DA SILVA	K	4	28	16/10/2021
48112	JOSÉ MARIA MAGALHÃES	K	7	3	18/02/2022	48414	NORDELIO MARTINS DA SILVA	K	8	67	21/05/2022
47274	JOSE MARIANO	K	2	53	17/06/2021	47679	NORMA LONGHI ZALLA	K	4	25	14/10/2021
48192	JOSE MARTINHO DE MELO	K	7	38	15/03/2022	47353	ODAIR SIMPHRONIO	K	3	14	08/07/2021
48545	JOSE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	K	9	47	18/06/2022	48307	ODECIO GABRIEL FAGUNDES	K	8	20	20/04/2022
47170	JOSE ORLANDO DE FREITAS FERREIRA	K	2	10	21/05/2021	47145	OLIVIO JOSE DOS SANTOS	K	1	70	16/05/2021
47593	JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA	K	4	56	15/09/2021	47760	OSEAS PEDRO DE SALES	K	5	16	04/11/2021
47905	JOSÉ RODRIGUES DIAS	K	6	6	18/12/2021	48113	OSVALDINA DOS SANTOS SIQUEIRA	K	7	4	18/02/2022
47101	JOSE SEBASTIÃO DE FIGUEIRÓ	K	1	42	02/05/2021	48557	OSVALDINA SANTANA REIS	K	9	53	21/06/2022
47710	JOSE TIRBUTINO DE LIRA	K	4	34	20/10/2021	48393	OSVALDO DOS SANTOS	K	8	55	14/05/2022
47260	JOSE TONY BANDEIRA DE LYRA	K	2	47	13/06/2021	48426	OTACILIO RAMOS DA SILVA	K	9	4	24/05/2022
48201	JOSUE PEREIRA DE SOUZA	K	7	41	17/03/2022	47018	PASCHOALINA RODRIGUES DA SILVA	K	1	12	06/04/2021
47235	JOVINIANO GOMES BARBOSA	K	2	34	08/06/2021	47759	PAULO AMÉRICO FERREIRA DOS SANTOS	K	5	15	04/11/2021
48337	JULENO PEREIRA DA SILVA	K	8	33	27/04/2022	48017	PAULO DA CRUZ FILHO	K	6	42	18/01/2022
47964	JULIA LINA DA SILVA	K	6	26	03/01/2022	47119	PAULO DECIO CAIUBI	K	1	52	07/05/2021
48269	JULIO CESAR DA SILVA	K	8	1	07/04/2022	48368	PAULO ROBERTO DOMINGUEZ DA COSTA	K	8	44	07/05/2022
47140	JULIO PACIFICO NETO	K	1	66	13/05/2021	47680	PAULO ROBERTO VIEIRA	K	4	26	14/10/2021
47043	JUSCELINA RODRIGUES DE SOUZA DE ARAUJO	K	1	16	14/04/2021	47314	PAULO SERGIO KROSCINSKY	K	2	68	25/06/2021
47613	JUSTINO IZAIAS DA CRUZ	K	4	68	23/09/2021	48551	PEDRO BONIFÁCIO MARQUES	K	9	49	19/06/2022
48547	JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA	K	9	48	19/06/2022	47967	PEDRO JOSE DA SILVA	K	6	28	04/01/2022
47754	JUVENALDO RODRIGUES DOS SANTOS	K	5	10	03/11/2021	47125	PEDRO MODESTO	K	1	57	10/05/2021
47461	JUVENAL DOS SANTOS	K	3	47	06/08/2021	47993	QUITERIA MARIA DA CONCEICAO	K	6	33	12/01/2022
47272	JUVENAL LOMES DO NASCIMENTO	K	2	52	16/06/2021	47524	QUITERIA MARIA DA SILVA	K	3	66	26/08/2021
48239	KATIA ALVES FERREIRA DA CRUZ	K	7	57	31/03/2022	48495	RAFAEL JOSE CORREIA	K	9	28	08/06/2022
48515	KATIA APARECIDA DA SILVA DE JESUS	K	9	35	12/06/2022	47608	RAFAEL OLIVEIRA SANTOS	K	4	65	22/09/2021
47196	KELLY BORGES DO BOMFIM DE OLIVEIRA	K	2	21	30/05/2021	48295	RAULINA FERREIRA DE SOUZA	K	8	13	14/04/2022
48257	KLEBSON VIEIRA DE BRITO	K	7	64	03/04/2022	48387	REGIANE TORRES DE SOUZA	K	8	52	12/05/2022
47062	LAUDELINO JOSE DOS SANTOS	K	1	26	21/04/2021	47345	REGINA CELIA MARQUES	K	3	12	06/07/2021
48229	LAUDEMIR AUGUSTO DE JESUS JUNIOR	K	7	51	26/03/2022	48157	REGINALDO AMARAL	K	7	20	06/03/2022
47634	LAURA MARIA DE JESUS SANTOS	K	4	2	01/10/2021	47867	REGINALDO RODRIGUES DE ANDRADE	K	5	56	09/12/2021
47541	LEANDRO ARAUJO CRUZ	K	4	36	31/08/2021	48459	RENILDA DE OLIVEIRA CERQUEIRA	K	9	17	01/06/2022
48385	LENDOM APARECIDO OLIVEIRA DE SOUZA	K	8	50	12/05/2022	46997	RICHARD KUNTER PEREIRA	K	1	1	02/04/2021
48302	LENIRA DOMINGOS DE ARAUJO	K	8	18	17/04/2022	47830	ROBERTO LOURENCO DE SOUZA	K	5	45	27/11/2021
47264	LIVIA FERREIRA RIBEIRO	K	2	49	14/06/2021	48312	ROGERIO LEITE RIBEIRO	K	8	22	21/04/2022
48158	LOURIVAL CANDIDO DA FONSECA	K	7	21	07/03/2022	47939	ROMULO ANTONIO PINTO	K	6	19	28/12/2021
48441	LOURIVAL LOPES DA SILVA	K	9	11	28/05/2022	47957	ROSA DOS SANTOS SILVA	K	6	22	01/01/2022
47070	LOURIVAL PIRES DOS REIS	K	1	28	23/04/2021	47762	ROSANA ANTONIA COLANTUANO SOUZA	K	5	18	04/11/2021
47036	LUCIANO ALVES DA ROCHA	K	1	15	12/04/2021	48358	ROSANA MARCIA DOS SANTOS TEIXEIRA	K	8	41	04/05/2022
48490	LUIS FERREIRA DA SILVA	K	9	26	07/06/2022	48046	ROZELITO JOSE DOS SANTOS	K	6	52	27/01/2022
40417	LUIZ GUILHERME PERROTA	K	7	32	11/01/2021	47219	ROZILENE SABINA DA SILVA	K	2	28	06/06/2021
47186	LUIZ MORAIS DA SILVA	K	2	16	25/05/2021	47560	RUBENS JOSE CORDEIRO	K	4	42	06/09/2021
47938	LUIZ PAULO OLIVEIRA DE SOUZA	K	6	18	27/12/2021	48424	RUBSON DIAS VIEIRA	K	9	2	23/05/2022
48556	LUIZ PEDRO DE ANDRADE	K	9	52	21/06/2022	47139	RUTE DE LURDES PEREIRA	K	1	65	13/05/2021
48128	LUZIA DIVINA MORAES SILVEIRA	K	7	11	25/02/2022	47508	SAMUEL FEITOSA DE SOUSA	K	3	58	20/08/2021
47164	LUZIA PEDRO MALAQUIAS	K	2	5	20/05/2021	48105	SANDRA ALVES SANTOS	K	6	70	16/02/2022
48567	LUZINETE MARIA DA CONCEIÇÃO	K	9	57	24/06/2022	48187	SANDRO VALERIO DE OLIVEIRA	K	7	35	15/03/2022
47769	MANOEL ADRIANO DOS SANTOS	K	5	20	05/11/2021	47612	SANTINA DOS ANJOS HERREIRA	K	4	67	23/09/2021
47172	MANOEL ALEIXO DA SILVA	K	2	11	22/05/2021	47415	SANTINO VIEIRA	K	3	34	25/07/2021
48552	MANOEL ALVES DE SOUZA	K	9	50	19/06/2022	48124	SARAH MOREIRA DE OLIVEIRA GOES	K	7	8	24/02/2022
48460	MANOEL ANTONIO DA SILVA	K	9	18	01/06/2022	48149	SEBASTIAO FERREIRA SOBRINHO	K	7	15	04/03/2022
47868	MANOEL CARLOS DE MELO	K	5	58	09/12/2021	47908	SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS	K	6	35	18/12/2021
48572	MANOEL NASCIMENTO FILHO	K	9	66	25/06/2022	47142	SERGIO LINDOLFO ROCHA	K	1	68	14/05/2021
48264	MANOEL PEREIRA FELICIO	K	7	69	05/04/2022	48260	SERGIO RODRIGUES DE ALMEIDA	K	7	66	04/04/2022
47136	MARCELO ANTONIO CALIXTO	K	1	64	13/05/2021	47174	SEVERINA MARIA DA SILVA CORREA	K	2	12	23/05/2021
48505	MARCIA DOS REIS GONÇALVES	K	9	33	10/06/2022	47093	SHIRLEY NASCIMENTO DE MATOS	K	1	38	30/04/2021
47998	MARCIO TOMKEIWITZ DE LIMA	K	6	34	13/01/2022	47961	SIGNEI IZAIAS SANTANA	K	6	25	02/01/2022
48155	MARCOS ANTONIO SANCHES	K	7	19	06/03/2022	47022	SIMONE ARAUJO RODRIGUES	K	1	14	09/04/2021
47114	MARCOS FERRON LEITE	K	1	51	07/05/2021	47543	SINOBELINA PEREIRA DA SILVA	K	4	37	02/09/2021
48263	MARIA APARECIDA AGOSTINHO DA SILVA	K	7	68	05/04/2022	47180	SOLOIDES ANISIO DA SILVA	K	2	13	24/05/2021
48131	MARIA APARECIDA CANDIDO	K	7	12	26/02/2022	48037	SONIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	K	6	47	23/01/2022
48296	MARIA APARECIDA CANDIDO	K	8	14	14/04/2022	47758	SONIA REGINA EDUARDO DE LIMA	K	5	14	04/11/2021
48126	MARIA APARECIDA FERREIRA	K	7	10	25/02/2022	47144	SUNAMITA MARIA DA SILVA	K	1	69	16/05/2021
47008	MARIA APARECIDA SANTOS LOPES	K	1	7	05/04/2021	48366	SUSINEI FAUSTINO VIEIRA DA SILVA	K	8	43	06/05/2022
47284	MARIA AUXILIADORA RAMIRO MATIAS	K	2	57	19/06/2021	47457	TARCISIO JOSE DOS SANTOS	K	3	44	04/08/2021
47646	MARIA BRAGA LOPES	K	4	7	05/10/2021	47839	TARCISIO JOSE SOARES SILVA	K	5	47	30/11/2021
47275	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	K	2	54	17/06/2021	48304	TATIANA NASCIMENTO SANTOS	K	8	19	17/04/2022
48254	MARIA DA HORA DE JESUS SANTOS TELES	K	7	63	03/04/2022	47151	TERCIO COIMBRA DOS SANTOS	K	2	1	17/05/2021
47601	MARIA DAS DORES DA CONCEIÇÃO	K	4	61	18/09/2021	47780	TERESINHA GUEDES DE AZEVEDO	K	5	26	10/11/2021
47017	MARIA DE CARVALHO MOREIRA	K	1	11	06/04/2021	48425	THALITA SOUZA DOS SANTOS	K	9	3	24/05/2022
47356	MARIA DE JESUS DA SILVA	K	3	15	09/07/2021	47748	THEREZINHA SOARES DA SILVA	K	5	7	02/11/2021
47820	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	K	5	41	23/11/2021	47276	TIRSO PORTELA	K	2	55	17/06/2021
47706	MARIA DE LOURDES NASCIMENTO DA SILVA	K	4	33	19/10/2021	47108	UBIRAJARA JOSE COSMO	K	1	47	04/05/2021
48498	MARIA DE LOURDES RODRIGUES	K	9	31	09/06/2022	47563	VALDECI DE SOUSA BRITO	K	4	45	07/09/2021
48346	MARIA DE LURDES CARVALHO DA SILVA	K	8	37	30/04/2022	47585	VALDERICE FIRMINO DOS SANTOS	K	4	52	13/09/2021
48171	MARIA DE NAZARE FERREIRA DE ARAUJO	K	7	28	10/03/2022	47283	VALDESILVA PEREIRA DE CARVALHO	K	2	56	18/06/2021
48020	MARIA DO CARMO DE ALMEIDA	K	6	43	19/01/2022	47901	VALDIMIRO BATISTA FERREIRA	K	6	4	17/12/2021
48250	MARIA DO CARMO MACEDO GOMES	K	7	61	02/04/2022	47705	VALDIR DA SILVA	K	4	32	19/10/2021
47016	MARIA DO NASCIMENTO PEREIRA	K	1	10	06/04/2021	47911	VALMIR BATISTA DE SOUZA	K	6	9	19/12/2021
47486	MARIA ELIEUDE DE ARAUJO	K	3	53	12/08/2021	48522	VANESSA SOUSA DE OLIVEIRA	K	9	39	13/06/2022
48534	MARIA ESTER VIDAL DE SOUSA	K	9	42	15/06/2022	48523	VERA ARAUJO PASSOS	K	9	40	13/06/2022
47827	MARIA FERNANDES DE MELO	K	5	43	25/11/2021	47738	VERA LUCIA DA SILVA	K	5	5	28/10/2021
47303	MARIA FLORENCIA DIAS	K	2	63	23/06/2021	47792	VERA LUCIA MENDES PEREIRA	K	5	32	14/11/2021
47615	MARIA GONCALVES DE SOUZA	K	4	69	24/09/2021	48519	VERONICA FAGANELLI	K	9	36	13/06/2022
48231	MARIA HELENA BARBOSA DE OLIVEIRA	K	7	52	27/03/2022	48404	VILMA PEREIRA DE SOUSA	K	8	62	18/05/2022
47937	MARIA HELOISA DA SILVA	K	6	17	27/12/2021	48223	VINICIUS MATIAS VIEIRA	K	7	48	24/03/2022
47450	MARIA INES DOS SANTOS DA SILVA	K	3	42	03/08/2021	48176	VITORIA APARECIDA ANDRADE RODRIGUES DE SOUZA	K	7	29	12/03/2022
47233	MARIA IRENE DA SILVA	K	2	32	08/06/2021	47343	VIVALDI MARTINS PEREIRA	K	3	11	05/07/2021
47135	MARIA IVONETE CALADO DA SILVA	K	1	63	13/05/2021	47510	WALDEMAR RODRIGUES PITA	K	3	59	21/08/2021
47271	MARIA JOSE BARRÓS DOS PRAZERES	K	2	51	15/06/2021	47332	WELLINGTON LARA	K	3	5	01/07/2021
47183	MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO	K	2	15	25/05/2021	48039	WENDEL MARIANO DE OLIVEIRA	K	6	48	24/01/2022
47242	MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO	K	2	38	10/06/2021	47829	WESLEY HENRIQUE JESUS DE BRITO	K	5	44	27/11/2021
47648	MARIA JOSEFA DA SILVA	K	4	9	06/10/2021	47287	WESLEY FERREIRA LACERDA	K	2	59	19/06/2021
48437	MARIA JOSÉ MARTINS DE ANDRADE	K	9	8	27/05/2022	47682	WILSON RANGEL	K	4	27	15/10/2021
48188	MARIA LUCIA GOMES DE CASTRO	K	7	37	15/03/2022	47103	YGOR DE ALMEIDA SILVA	K	1	45	03/05/2021
47409	MARIA LUIZA DE SALES	K	3	30	24/07/2021	47206	ZACARIAS RIBEIRO DE ALMEIDA	K	2	24	01/06/2021

Processos Administrativos estarão sujeitos ao disposto no Artigo 9º até o Artigo 26 na Lei Municipal nº 7572/2017, e conforme disposto no Artigo 61 até o Artigo 68 do Decreto nº 36305/2019.

**Proc. Adm. nº:** **Requerente:**  
24003/2017 MR Locação de Caçambas Eireli - ME  
34372/2018 Serrana Remoção de Entulho Ltda

O Sr. Alexandre Lobo de Almeida, Diretor do Departamento de Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que os processos autuados para Cadastro de Transporte de Resíduos, conforme disposto no artigo 21 ao artigo 39 do Decreto Municipal nº 36.305/2019. **RESOLVE pelo ARQUIVAMENTO (POR ABANDONO)**, conforme disposto no § 2º no Artigo 17 do Decreto Municipal nº 25345/2008, dos Processos Administrativos abaixo relacionados. Esclarecendo que os requerentes dos processos Administrativos mencionados estão sujeitos ao disposto no Artigo 9º até o Artigo 26 na Lei Municipal nº 7572/2017, conforme disposto no Artigo 61 até o Artigo 68 do Decreto Municipal nº 36305/2019.

24967/2015 SEVERINO IVO DOS SANTOS FILHO  
26744/2015 MILTON JOSÉ DE ANDRADE  
27562/2015 CORREA TERRAPLENAGENS LTDA EPP

Pelo presente edital, ficam os autuados cientificados dos lançamentos de multas referentes aos Auto de Infrações lavrados por descumprimento ao disposto nas Leis Municipais nº 6126/2006 e nº 7572/2017 e Decretos Municipais regulamentadores nº 25754/2008 e nº 36305/2019, tratado através dos Processos Administrativos abaixo mencionados, conforme segue:

Processo Administrativo	Auto de infração	Nome	Recibo de multa
27959	2021	AMBIENTAL COLETA	20221490003816001
30642	2021	AUGUSTINHO VITORIANO	20221490003861001

**Relação dos processos administrativos que tratam dos comunique-se encaminhados e devolvidos, sem ciência do (s) interessado (s).**

PA nº	Ano	Requerente	Comunique-se	Despacho
24988	2017	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA	18832/2022	DEFERIDO
26512	2017	BEBA BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	19990/2022	INDEFERIDO
29400	2017	J CAMILOTO MONTEZE TERRAPLANAGEM ME	15946/2022	DEFERIDO
32638	2017	MARIA APARECIDA DO PRADO ALMEIDA CONFECÇOES ME	19850/2022	DEFERIDO
12172	2018	FABIAN FORTUNATO	20343/2022	DEFERIDO
25959	2018	UALACE COIMBRA CRUZ	15949/2022	DEFERIDO
52946	2019	CLODOALDO GEROLA	21075/2022	DEFERIDO

**Arquivamento de processos administrativos autuados por requerentes, após ações fiscalizatórias e que em consulta no sistema mobiliário do Município, foi verificado que os empreendimentos em referência se encontram encerrados, conforme segue:**

PA	ANO	REQUERENTE
26572	2017	BARTOLOMEU SOARES DOS SANTOS
28668	2017	EDUARDO RAUSINIMODA ME
33704	2017	HEART GIRL CONFECÇÕES EIRELI ME
34682	2017	MARIA DO SOCORRO AMORIM
35265	2017	DAZZI CONFECÇÕES LTDA ME
35347	2017	MARIA HONORINA OLIVEIRA AZEVEDO ROUPAS ME
39864	2017	MK CONFECÇÕES EIRELI ME

#### DIVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO - SSP02.17

**AUTO DE INFRAÇÃO:** Nº 3164 - **LAVRADO EM 23/08/2021**

PROPRIETÁRIO: SERRANA REMOÇÃO DE ENTULHO LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES, 805 - SALA1 - VILA ALBERTINA.  
INFRAÇÃO: UTILIZOU DUAS CAÇAMBAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FORA DOS PADRÕES EXIGIDOS NO MUNICÍPIO, ONDE O FATO CONSTITUIU INFRAÇÃO DISPOSTO NO ARTIGO 17, INCISO V, DECRETO MUNICIPAL Nº. 36305/2019, COM APLICAÇÃO DA PENALIDADE EM DOBRO EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 22 DA LEI MUNICIPAL 7572/2017.

**AUTO DE INFRAÇÃO:** Nº 3644 - **LAVRADO EM 09/06/2021**

PROPRIETÁRIO: GILBERTO MARTINS DE FREITAS  
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM GONÇALVES DA SILVA, 307 - VILA MERCY - GUARULHOS  
INFRAÇÃO: MANTINHA EM LOGRADOURO PÚBLICO CAÇAMBA FORA DOS PADRÕES EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, ONDE O FATO CONSTITUIU INFRAÇÃO DISPOSTA NO ARTIGO 7º, INCISO XI, ALÍNEA "d", DA LEI MUNICIPAL 7572/2017 C/C, INCISOS II E III, E § ÚNICO E ANEXO I, DO DECRETO MUNICIPAL 36305/2019.

**AUTO DE INFRAÇÃO:** Nº 3646 - **LAVRADO EM 09/06/2021**

PROPRIETÁRIO: GILBERTO MARTINS DE FREITAS  
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM GONÇALVES DA SILVA, 307 - VILA MERCY - GUARULHOS  
INFRAÇÃO: MANTINHA CAÇAMBA ESTACIONÁRIA NA CALÇADA DA RUA MUHIDIN IBRAHIM HAWACHE, SEM DEIXAR ESPAÇO PARA O MUNICÍPIO TRANSITAR, ONDE O FATO CONSTITUIU INFRAÇÃO DISPOSTA NO ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL 7572/2017 C/C, INCISOS II, DO ARTIGO 20, DO DECRETO MUNICIPAL 36305/2019.

**AUTO DE INFRAÇÃO:** Nº 3801 - **LAVRADO EM 21/06/2021**

PROPRIETÁRIO: GERAÇÃO TERRA REMOÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA  
ENDEREÇO: RUA CARLOS ALBERTO ALVES DE CARVALHO PINTO, 37 - JARDIM SANTA EMILIA - GUARULHOS  
INFRAÇÃO: MANTINHA EM LOGRADOURO PÚBLICO, CAÇAMBA FORA DOS PADRÕES EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, ONDE O FATO CONSTITUIU INFRAÇÃO DISPOSTA NO ARTIGO 7º, INCISO XI, ALÍNEA "d", DA LEI MUNICIPAL 7572/2017 C/C, ARTIGO 18, INCISOS II E III, E § 1º E ANEXO ÚNICO, DO DECRETO MUNICIPAL 36305/2019.

**AUTO DE INFRAÇÃO:** Nº 3819 - **LAVRADO EM 17/06/2021**

PROPRIETÁRIO: GENIVALDO ARAUJO DOS SANTOS  
ENDEREÇO: RUA FENIX, 185 - JARDIM VALÉRIA - GUARULHOS  
INFRAÇÃO: MANTINHA EM LOGRADOURO PÚBLICO CAÇAMBA ESTACIONÁRIA FORA DOS PADRÕES EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, ONDE O FATO CONSTITUIU INFRAÇÃO DISPOSTA NO ARTIGO 7º, INCISO XI, ALÍNEA "d", DA LEI MUNICIPAL 7572/2017 C/C, ARTIGO 18, INCISOS II E III, § 1º E ANEXO ÚNICO, DO DECRETO MUNICIPAL 36305/2019.

**AUTO DE INFRAÇÃO:** Nº 3838 - **LAVRADO EM 23/06/2021**

PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO ANDRÉ MARQUES RECACHO  
ENDEREÇO: RUA JOSÉ MIGUEL ACKEL, 940 - PARQUE INDUSTRIAL - GUARULHOS  
INFRAÇÃO: MANTINHA CAÇAMBA ESTACIONÁRIA FORA DOS PADRÕES EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL NA AVENIDA GUINLE PRÓXIMO AO Nº 1135, ONDE O FATO CONSTITUIU INFRAÇÃO DISPOSTA NO ARTIGO 7º, INCISO XI, ALÍNEA "d", DA LEI MUNICIPAL 7572/2017 C/C, ARTIGO 18, INCISOS II E III, § 1º E ANEXO ÚNICO, DO DECRETO MUNICIPAL 36305/2019.

**AUTO DE INFRAÇÃO:** Nº 3894 - **LAVRADO EM 20/08/2021**

PROPRIETÁRIO: RÊMO LIX.  
ENDEREÇO: RUA ENDRES, 499 - VILA ENDRES - GUARULHOS.  
INFRAÇÃO: NÃO ATENDEU NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 3942 PARA PADRONIZAÇÃO DE CAÇAMBAS EM USO NO MUNICÍPIO. ONDE O FATO CONSTITUIU INFRAÇÃO DISPOSTA NO ARTIGO 7º, INCISO XI, ALÍNEA "d" DA LEI MUNICIPAL Nº 7572/2017 C/C ARTIGO 18, INCISOS I E II, § I E ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 36305/2019.

**AUTO DE INFRAÇÃO:** Nº 4181 - **LAVRADO EM 18/04/2022**

PROPRIETÁRIO: SÚBIROS & CIA  
ENDEREÇO: AVENIDA THOMAS EDISON 330 - VILA PEDRO MOREIRA - GUARULHOS  
INFRAÇÃO: DEIXOU DE APRESENTAR O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS SOLICITADO NA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR DE Nº 3613, ONDE O FATO CONSTITUIU INFRAÇÃO NO DISPOSTO DO ARTIGO 7º, INCISO IX, DA LEI MUNICIPAL Nº 7572/2017, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 36305/2019.

**AUTO DE INFRAÇÃO:** 6007 - **LAVRADO EM 21/04/2022**

PROPRIETÁRIO: MÓACIR LOPES DOS REIS  
ENDEREÇO: RUA WALDEMAR DE PAULA FERREIRA, 318 - JARDIM PRESIDENTE DUTRA - GUARULHOS.  
INFRAÇÃO: VEICULO FIAT/STRADA DE PLACAS EVX - 8333, ESTAVA REALIZANDO DESCARTE IRREGULAR DE 0,2 M³ DE CONSTRUÇÃO CIVIL NA AVENIDA MARGINAL DO RIO BAQUIRIVU - GUARULHOS, ONDE O FATO CONSTITUIU INFRAÇÃO NO DISPOSTO DO ARTIGO 5º, INCISO I, COM AGRAVAMENTO AO ARTIGO 22 DA LEI MUNICIPAL Nº 7572/2017.

**AUTO DE INFRAÇÃO:** 6089 - **LAVRADO EM 31/05/2022**

PROPRIETÁRIO: GENIVALDO ARAUJO DOS SANTOS  
ENDEREÇO: RUA FENIX, 185 - JARDIM VALÉRIA - GUARULHOS.  
INFRAÇÃO: NÃO PROVIDENCIOU O CADASTRAMENTO DE TRANSPORTADOR JUNTO AO DELURB, DESCUMPRINDO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR DE Nº 3829, ONDE O FATO CONSTITUIU INFRAÇÃO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO V, DA LEI MUNICIPAL Nº 7572/2017.

**AUTO DE INFRAÇÃO:** Nº 6090 - **LAVRADO EM 21/05/2022**

PROPRIETÁRIO: GENIVALDO ARAUJO DOS SANTOS  
ENDEREÇO: RUA FENIX, 185 - JARDIM VALÉRIA - GUARULHOS - SP.  
INFRAÇÃO: MANTINHA CAÇAMBA ESTACIONADA NA ALMEDA YAYA EM DIA DE FUNCIONAMENTO FEIRA LIVRE, ONDE O FATO CONSTITUIU INFRAÇÃO NO DISPOSTO NO ARTIGO 20, INCISO VI, ALÍNEA "a" DO DECRETO MUNICIPAL 36305/2019, REGULAMENTADO PELA LEI FEDERAL Nº 7.572/2017.

**AUTO DE INFRAÇÃO:** 6110 - **LAVRADO EM 03/06/2021**

PROPRIETÁRIO: ÉRIC MACEDO (LOCATTI REMOÇÕES DE ENTULHO E CAÇAMBA)  
ENDEREÇO: AVENIDA MARECHAL RONDON, 436 - PONTE GRANDE - GUARULHOS.  
INFRAÇÃO: NÃO PROVIDENCIOU O CADASTRAMENTO DE TRANSPORTADOR JUNTO AO DELURB, DESCUMPRINDO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR DE Nº 3867, ONDE O FATO CONSTITUIU INFRAÇÃO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO V, DA LEI MUNICIPAL Nº 7572/2017.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

**PORTARIA Nº 024/2022-SAR**

Em, 12 de julho de 2022.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Adjunto Sr. Denilson Aparecido dos Santos, no uso de suas atribuições legais, respondendo cumulativamente como Secretário Municipal (Portaria 1648/2022-GP), e no âmbito desta Secretaria de Administrações Regionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte:

Autorização de fornecimento/execução de serviços pertencentes a esta Pasta, conforme planilha anexa:

**DISPENSE DE LICITAÇÃO - CONFORME ARTIGO 24, INCISO II DA LEI 8666/93**

**PA:** 12285/2022

**CONTRATO DE SERVIÇO:** 016201/2022 - DLC

**EMPRESA:** TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

**OBJETO:** serviço de visualização, atualização, impressão e gerenciamento de normas técnicas da abnt.

**GESTOR:** Carlos Eduardo Tranches de Carvalho - CF 71106

**SUPLENTE:** André Geronazzo Fernandes - CF 38848

**FISCAL:** Tadeu Dias Alves - CF 60740

**SUPLENTE:** Ezequiel Pires de Oliveira - CF 43956

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes nos Decretos nº 33.912 de 16 de janeiro de 2017, e nº 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 025/2022-SAR**

Em, 12 de julho de 2022.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Adjunto Sr. Denilson Aparecido dos Santos, no uso de suas atribuições legais, respondendo cumulativamente como Secretário Municipal (Portaria 1648/2022-GP), e no âmbito desta Secretaria de Administrações Regionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte:

Autorização de fornecimento/execução de serviços pertencentes a esta Pasta, conforme planilha anexa:

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 115/2022

**PA:** 29353/2022

**AF:** 927/2022 - SAR04

**EMPRESA:** GILSON GOMES LIMA

**OBJETO:** GRAMPOS, TERMINAIS DE COMPRESSÃO E OUTROS

**GESTOR:** Carlos Eduardo Tranches de Carvalho - CF 71106

**SUPLENTE:** Paulo Roberto Ferreira Junior - 50073

**FISCAL:** Luciano Vieira Faceto - CF 52364

**SUPLENTE:** Everton Alves Queiroz - CF 43686

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 5/2022

**PA:** 27674/2022

**AF:** 947/2022 - SAR04

**EMPRESA:** USIFER - TERMO CONEXÕES LTDA.

**OBJETO:** CONECTORES DE DERIVAÇÃO PERFURANTE ISOLADO (MÁXIMA DE 6MM², 10MM² E 25MM²)

**GESTOR:** Carlos Eduardo Tranches de Carvalho - CF 71106

**SUPLENTE:** André Geronazzo Fernandes - 38848

**FISCAL:** Luis Ivan de Lima Sousa - CF 57353

**SUPLENTE:** Roberto Carlos de Souza Rocha -CF 55228

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes nos Decretos nº 33.912 de 16 de janeiro de 2017, e nº 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 154/2022-SE**

Em, 12 de julho de 2022.

O Secretário de Educação, Sr. **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.637/1998, bem como na Lei Municipal nº 7.545/2017 e no Decreto Municipal nº 35.181/2018, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 37.552/2021,

**RESOLVE:**

**1 - Instituir** a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão nº 624/2022-SE, estabelecido entre o Município de Guarulhos, através desta Secretaria de Educação, e a Organização Social "Instituto Realizar & Saber", que tem por objeto a implementação e execução de oficinas e atividades educativas, culturais, esportivas, de lazer e recreação nos Centros de Educação do Município, a ser composta pelos seguintes servidores:

• Elaine Romero Felipe dos Santos - CF 35358

• Thais Abreu Belon Fernandes - CF 34100

• Viviane Moreira dos Santos - CF 51970

**2 -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

## SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

### CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 147/2022-SASP02**

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019, c/c artigo 195 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **3.039/2022-SASP02**.

**RESOLVE:**

**1 -** Fica revogada a Portaria nº 089/2022-SASP02, publicada no Diário Oficial do Município nº 051/2022-GP em 26 de abril de 2022;

**2 -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 148/2022-SASP02**

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019, c/c o inciso I do artigo 77 da Lei Municipal nº 7550/2017 e artigo 218-V da Lei Municipal nº 1.429/1968, supletiva e subsidiariamente no inciso VI do artigo 313 do Código de Processo Civil e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **52.188/2021-SASP02**.

**RESOLVE:**

**1 - Suspender** o prazo processual da Portaria nº 034/2022-SASP02, pelo período de **11 a 25 de julho de 2022**; e

**2 -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL****Portaria nº 10/2022 COMPDEC-GRU**

O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, Sr. Waldir Pires, no uso das atribuições que lhe são conferidas, Considerando a Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, dá outras providências e Portaria Federal nº 526, de 6 de setembro de 2012, estabelece procedimentos para a solicitação de reconhecimento de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública por meio do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres - S2ID, o Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Coordenadoria,

Resolve:

1 - NOMEAR nos termos do Decreto Municipal nº 36886 de 28 de maio de 2020, de criação do Grupo de Trabalho Intersecretarial para acompanhamento, planejamento, elaboração de projetos e preenchimento do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres- S2ID, conforme segue:

**Secretaria de Justiça - SJ**

**Titular:** Fernando Antonio Ribeiro de Freitas CF. 71206

**Suplente:** Alexsandro Santos de Souza CF. 71742

**Secretaria de Obras - SO**

**Titular:** Luis Vinskas Bernal CF 42902

**Suplente:** Humberto Gomes Del Banho CF 2048

**Secretaria de Serviços Públicos - SSP**

**Titular:** Alexandre Lobo de Almeida CF. 28811

**Suplente:** Nancy Nunes de Oliveira CF. 60360

**Secretaria de Governo Municipal - SGM**

**Titular:** Heber Silveira Rocha CF. 62828

**Suplente:** Luiz Carlos Grillo da Silva CF. 16907

**Secretaria da Fazenda - SF**

**Titular:** Claudio Roberto Arantes CF. 69179

**Suplente:** Marcos Roberto Frighi CF. 69051

**Secretaria de Habitação - SH**

**Titular:** Selma Cristina da Silva Oliveira CF. 54033

**Suplente:** Zenide de Oliveira Jordano CF. 57221

**Secretaria da Saúde - SS**

Departamento de Vigilância em Saúde

**Titular:** Fernanda Nunes da Matta Carmo CF 54906

**Suplente:** Magda Carvalho de Oliveira CF 31264

Departamento de Coordenação de Urgência e Emergência

**Titular:** Andressa Lima José CF 51663

**Suplente:** Raphael Sebastian de Souza Pinto CF 35751

Departamento de Gestão de Infraestrutura da Saúde

**Titular:** Marcos Antonio de Castro CF 45211

**Suplente:** Valquiria Castro Ramos Moreira CF 59550

**Secretaria de Educação - SE**

**Titular:** José Carlos Diniz CF 28.893

**Suplente:** Viviane Daue de Oliveira CF 52.081

**Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social - SDAS**

**Titular:** Albevan José da Silva CF. 71382

**Suplente:** Lucas Alves da Silva CF. 71396

**Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação - SDCETI**

**Titular:** Marcos Augusto Martinelli CF. 57164

**Suplente:** Simone Vanucci Nunes Avanzi CF. 27559

**Secretaria de Administrações Regionais**

**Titular:** Raimundo Silva Reis CF. 42644

**Suplente:** Rodrigo Junqueira da Silva CF. 72865

**Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC**

**Titular:** Sandro Tenório de Lima CF. 34459

**Suplente:** Fábio Ronald Castilho dos Reis CF. 59582

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

**CONSELHOS****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA****Comunicado nº 04/2022-CMDPI**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições legais, dá conhecimento à população em geral, conforme deliberação da Comissão Eleitoral do Processo Eleitoral do CMDPI para Biênio 2022/2024, em reuniões realizadas de 05 a 12 de julho de 2022 às 09h00 e, atendendo aos termos da Resolução nº 03/2022-CMDPI, publicada no Diário Oficial do Município em dia 10 de junho de 2022, às páginas 09, da lista de candidatos a Conselheiros para o Biênio de 2022-2024 representando os segmentos da sociedade civil definidos pelo Art.7, inciso II, letras A, B, C e F da Lei Municipal 6893/11:

**Segmento da Sociedade Civil: Entidades que se dediquem ao trabalho de atendimento a pessoa idosa (Art.7-inciso II- letra A, da Lei municipal 6893/11).**

Candidaturas deferidas:

**Casa de Repouso Recanto Luz e Vida Ltda - CNPJ 18.755.788/0001;**

Representantes desta Entidade:

Claudia Andraia da Silva Bueno, RG. 27.400.936-5 - Titular;

Luís Felipe Silva Fonseca, RG. 39.235.820-7 - Suplente.

**Associação Congregação de Santa Catarina - Lar Madre Regina - CNPJ 60.922.168/0019-05;**

Representante desta Entidade:

Sergio Vallim, RG. 63.863.973-6 - Titular;

Marisa Barbosa Pagliati, RG. 23.039.763-3 - Suplente.

**Lar São Vicente de Paulo de Guarulhos - CNPJ. 47.351.044/0001-20;**

Representantes desta Entidade:

Nefetire Ferreira de Souza, RG. 20.639.594-2- Titular;

Gerson Ribeiro Magalhães, RG. 19.743.507-5 - Suplente.

**Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris - Pensionato São Francisco de Assis - CNPJ 49.052.533/0003-78;**

Representantes desta Entidade:

Wladimir Maciel Belarmino - RG. 23.507.576-0 - Titular;

Elini Marlene Augusto da Silva - RG. 45.636.966-1 - Suplente.

**Segmento da Sociedade Civil que se dediquem ao trabalho de defesa da pessoa idosa, conf.Art.7 - inciso II- letra b, da Lei municipal 6893/11.**

Candidatura Deferida

**União dos Aposentados Pensionistas e Idosos de Guarulhos - UAPIG - CNPJ. 46.007.464/0001-20;**

Representantes desta Entidade:

Carlos Alberto de Barros - RG. 11.531.609-7 - Titular;

Tania Paula Rodrigues - RG. 13182.006 - Suplente.

**Segmento da Sociedade Civil: Grupos organizados da terceira idade, conf. Art. 7 - Inciso II- letra C, da lei Municipal 6893/11.**

Candidatura Deferida

**Associação Cultural Interligada Social Esportiva Guarulhos - ACISEG - CNPJ. 24.723.511/0001-08**

Representantes desta Entidade:

Eraldo Martinkowitsh Guerra - RG. 19.963.564-X - Titular;

Gleice Cabral do Nascimento - RG. 50.195.718-2 - Suplente.

**Instituto Santa Rosália - CNPJ. 52.370.97/0001-82**

Representantes desta Entidade:

Ivani Rosalina Bovolenta, RG. 14.997.814-5 - Titular;

Maria Annunziata Abate - RG. 16.180.898 - Suplente.

**Associação Brasileira Cultural e Desportiva Guarulhense - CNPJ. 36.074.783/0001-03**

Representantes desta Entidade:

Mario Eduardo Gasque, RG. 8.119.373-7 - Titular;

Wilson Moreira Reis, RG. 13.968.862-6 - Suplente.

**Associação Cristã de Moços de São Paulo - Guarulhos - CNPJ. 60.982.576/0001-23**

Representantes desta Entidade:

Edilene Moreira, RG. 28.056.062-X - Titular;

Simone Araújo da Silva Dias, RG. 20.897.033-2- Suplente.

**Segmento Sociedade Civil: Representante das pessoas com mais de 60 anos, conf. Art.7 - inciso II - letra F, da Lei Municipal 6893/11.**

Candidatura Deferida

Representantes desta Entidade:

Orozina Aparecida Costa, RG. 8.299.378-6;

Silvana Maria Milani Zoppi, RG. 12.946.955-5;

Tomaz Renato Zoppi, RG. 8.392.572-7;

Marilza Marcelina Schiavinato Brito, RG. 12.460.603-9;

Iolanda da Silva Trindade, RG.12.153.128-4;

Maria das Graças Rodrigues de Andrade, RG. 1.010.329;

Obede Muniz Teodoro, RG. 14.731.736-8.

Para maiores informações:

Endereço: Rua Santana do Jacaré, 84, 2º andar sala 11- Jd. Bom Clima, Guarulhos-SP-CEP: 07122-260 telefone: 11 2440-8290

**SECRETARIA DA SAÚDE****Edital de Divulgação nº 023/2022-SS20**

A Prefeitura de Guarulhos, através da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6359, de 04.04.2008 e a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 23, de 20.10.2003.

Considerando que o número atual de profissionais da área médica desta Secretaria, ainda se mantém insuficiente para suprir as demandas das Unidades de Saúde, o que prejudica o bom atendimento à população;

Considerando que as admissões resultantes do último concurso público não atingiram o mínimo necessário para atenuar a falta de profissionais nas Unidades, a fim de evitar o aumento da realização de horas extraordinárias e ou atraso no atendimento ao usuário, e ainda, o que consta do Processo nº **44695/2021**.

**1. TORNA PÚBLICO**, que a Prefeitura de Guarulhos abrirá inscrições para a seleção e contratação, por tempo determinado, de profissionais nas funções constantes do item 2, nas vagas abaixo e naquelas que vierem a vagar, pelo prazo não superior a 12 (doze) meses.

**2. DA FUNÇÃO E VAGAS**

Processo Seletivo	Função	Salário Base	Carga Horária (Semanal)	Vagas	Escolaridade e Exigências
14	MÉDICO (A) INFECTOLOGISTA AMBULATORIAL (EMERGENCIAL)	6.315,36	20	01	Curso Superior em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na especialidade de Infectologista e registro no CRM/SP
15	MÉDICO (A) GASTROENTEROLOGISTA AMBULATORIAL (EMERGENCIAL)	6.315,36	20	01	Curso Superior em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na especialidade de Gastroenterologista e registro no CRM/SP

2.1. A Contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT

2.2. Aos candidatos contratados poderá ser concedida gratificação, no valor ou proporcional, exposto na tabela a seguir, de acordo com critérios estabelecidos através da Lei Municipal nº 6.820/2011, a saber:

Gratificação	Valor	Critério
Atendimento Diário	20% da Referência I do Grau A da respectiva função e carga horária.	Para fazer jus à Gratificação de Atendimento Diário o profissional deverá cumprir sua carga horária em, no mínimo, 3 (três) dias por semana, distribuída até o limite de 9 (nove) horas diárias

2.3. O total da remuneração poderá variar conforme carga horária e jornada de trabalho.

**3. ATRIBUIÇÕES COMUNS**

**3.1. MÉDICO (A) (TODAS AS ESPECIALIDADES):** Atender os usuários através de consultas individuais em unidades de saúde da atenção primária em saúde, especialidades, serviço pré hospitalar e hospitalar; coletar história clínica, realizar exame físico, formular hipóteses diagnósticas, emitir diagnósticos, solicitar e interpretar exames complementares, traçar condutas para os agravos, prescrever medicamentos, formas de tratamento, encaminhar para serviços especializados, acompanhar o tratamento quando o caso assim o exigir, empregar meios clínicos e cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; atender as urgências e emergências médicas intercorrentes em usuários; registrar suas ações e atividades em formulários próprios, de forma legível e objetiva, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, receituário, atestado, guia de encaminhamento e demais documentos previstos para sua área de atuação; preservar a prestação qualitativa dos serviços de assistência à saúde, seguindo as diretrizes da política de saúde municipal; comunicar ao órgão competente as doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória; orientar o servidor designado para auxiliar, quando necessário, na execução das atividades da especialidade; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; executar eventuais coberturas de atendimento em outras unidades de saúde quando designado pela coordenação; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício de suas atividades; executar as atividades, ações de saúde, desenvolvimento e aperfeiçoamento dos processos de trabalho, matriciamento interdisciplinar e/ou com outras especialidades, de forma integrada com os demais profissionais de saúde sempre que houver necessidade; desenvolver e/ou participar de reuniões, ações, treinamentos, campanhas e atividades educativas, de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação em saúde junto aos usuários, trabalhadores e comunidade, em espaços públicos, privados e/ou em comunidades, sempre que necessário e designado; realizar atividades de preceptoría no âmbito da Política de Integração Ensino-Serviço que envolvam cursos técnicos, de graduação, residência médica e multiprofissional; participar da elaboração, execução e avaliação de protocolos, programas e normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação e na formulação de políticas públicas de saúde; participar de programas de vigilância em saúde; realizar visita domiciliar e de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental, quando necessário; atuar junto à regulação médica do sistema de saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; colaborar na coordenação de serviços de sua área de especialidade e/ou, quando necessário e designado; participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; representar, quando designado, a respectiva secretaria municipal em conselhos, comissões provisórias e ou permanentes, reuniões e eventos afins com as demais secretarias, órgãos e/ou entidades; atuar obedecendo às normas de segurança e de biossegurança; aplicar os conceitos fundamentais da ética médica; executar outras atividades afins à sua unidade a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua gerência imediata; e organizar e zelar pelos equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização.

**3.1.1. MÉDICO (A) INFECTOLOGISTA AMBULATORIAL (EMERGENCIAL):** Atender os usuários através de consultas individuais em unidades de saúde da atenção primária em saúde, especialidades, serviço pré hospitalar e hospitalar; coletar história clínica, realizar exame físico, formular hipóteses diagnósticas, emitir diagnósticos, solicitar e interpretar exames complementares, traçar condutas para os agravos, prescrever medicamentos, formas de tratamento, encaminhar para serviços especializados, acompanhar o tratamento quando o caso assim o exigir, empregar meios clínicos e cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; atender as urgências e emergências médicas intercorrentes em usuários; registrar suas ações e atividades em formulários próprios, de forma legível e objetiva, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, receituário, atestado, guia de encaminhamento e demais documentos previstos para sua área de atuação e preservar a prestação qualitativa dos serviços de assistência à saúde, seguindo as diretrizes da política de saúde municipal; comunicar ao órgão competente as doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória; orientar o servidor designado para auxiliar, quando necessário, na execução das atividades da especialidade; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; executar eventuais coberturas de atendimento em outras unidades de saúde quando designado pela coordenação; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício de suas atividades; executar as atividades, ações de saúde, desenvolvimento e aperfeiçoamento dos processos de trabalho, matriciamento interdisciplinar e/ou com outras especialidades, de forma integrada com os demais profissionais de saúde sempre que houver necessidade; desenvolver e/ou participar de reuniões, ações, treinamentos, campanhas e atividades educativas, de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação em saúde junto aos usuários, trabalhadores e comunidade, em espaços públicos, privados e/ou em comunidades, sempre que necessário e designado; realizar atividades de preceptoría no âmbito da Política de Integração Ensino-Serviço que envolvam cursos técnicos, de graduação, residência médica e multiprofissional; participar da elaboração, execução e avaliação de protocolos, programas e normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação e na formulação de políticas públicas de saúde; participar de programas de vigilância em saúde; realizar visita domiciliar e de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental, quando necessário; atuar junto à regulação médica do sistema de saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; colaborar na coordenação de serviços de sua área de especialidade e/ou, quando necessário e designado; participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; representar, quando designado, a respectiva secretaria municipal em conselhos, comissões provisórias e ou permanentes, reuniões e eventos afins com as demais secretarias, órgãos e/ou entidades; atuar obedecendo às normas de segurança e de biossegurança; aplicar os conceitos fundamentais da ética médica; executar outras atividades afins à sua unidade a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua gerência imediata; e organizar e zelar pelos equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização. II - Atribuições específicas dos empregos e cargos de Médico (a) Infectologista: diagnosticar e tratar doenças infecciosas e parasitárias, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar do paciente; proceder à investigação epidemiológica em colaboração com as equipes das unidades envolvidas; supervisionar e revisar os casos levantados pela vigilância epidemiológica dos enfermeiros e assessorar tecnicamente este sistema; proceder à investigação epidemiológica de surtos ou suspeitas de surtos; recomendar

os isolamentos aos pacientes com infecções transmissíveis; assessorar o corpo clínico sobre a racionalização no uso de antimicrobianos; assessorar a direção sobre questões relacionadas ao controle das infecções hospitalares; efetuar acompanhamento clínico, ambulatorial e hospitalar de pacientes portadores de doenças infecciosas e/ou parasitárias causadas por vírus e/ou bactérias; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; realizar atividades em grupo na unidade ou espaços alternativos e/ou visitas domiciliares; coordenar e participar de programas de saúde pública e serviços em saúde; elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores da administração municipal; preencher formulários de medicações e insumos de alto custo sob padronização pública; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser utilizado; e participar de grupos terapêuticos por meio de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes.

**3.1.2. MÉDICO (A) GASTROENTEROLOGISTA AMBULATORIAL (EMERGENCIAL):** I - Atribuições comuns aos empregos e cargos de Médico (a): atender os usuários através de consultas individuais em unidades de saúde da atenção primária em saúde, especialidades, serviço pré hospitalar e hospitalar; coletar história clínica, realizar exame físico, formular hipóteses diagnósticas, emitir diagnósticos, solicitar e interpretar exames complementares, traçar condutas para os agravos, prescrever medicamentos, formas de tratamento, encaminhar para serviços especializados, acompanhar o tratamento quando o caso assim o exigir, empregar meios clínicos e cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; atender as urgências e emergências médicas intercorrentes em usuários; registrar suas ações e atividades em formulários próprios, de forma legível e objetiva, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, receituário, atestado, guia de encaminhamento e demais documentos previstos para sua área de atuação; preservar a prestação qualitativa dos serviços de assistência à saúde, seguindo as diretrizes da política de saúde municipal; comunicar ao órgão competente as doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória; orientar o servidor designado para auxiliar, quando necessário, na execução das atividades da especialidade; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; executar eventuais coberturas de atendimento em outras unidades de saúde quando designado pela coordenação; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício de suas atividades; executar as atividades, ações de saúde, desenvolvimento e aperfeiçoamento dos processos de trabalho, matriciamento interdisciplinar e/ou com outras especialidades, de forma integrada com os demais profissionais de saúde sempre que houver necessidade; desenvolver e/ou participar de reuniões, ações, treinamentos, campanhas e atividades educativas, de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação em saúde junto aos usuários, trabalhadores e comunidade, em espaços públicos, privados e/ou em comunidades, sempre que necessário e designado; realizar atividades de preceptoria no âmbito da Política de Integração Ensino-Serviço que envolvam cursos técnicos, de graduação, residência médica e multiprofissional; participar da elaboração, execução e avaliação de protocolos, programas e normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação e na formulação de políticas públicas de saúde; participar de programas de vigilância em saúde; realizar visita domiciliar e de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental, quando necessário; atuar junto à regulação médica do sistema de saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; colaborar na coordenação de serviços de sua área de especialidade e/ou, quando necessário e designado; participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; representar, quando designado, a respectiva secretaria municipal em conselhos, comissões provisórias e ou permanentes, reuniões e eventos afins com as demais secretarias, órgãos e/ou entidades; atuar obedecendo às normas de segurança e de biossegurança; aplicar os conceitos fundamentais da ética médica; executar outras atividades afins à sua unidade a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua gerência imediata; e organizar e zelar pelos equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização. II - Atribuições específicas dos empregos e cargos de Médico (a) Gastroenterologista: diagnosticar e tratar doenças dos órgãos do sistema digestório e anexas; efetuar exames e realizar outras formas de tratamento do aparelho digestivo e outras enfermidades afins; e avaliar problemas relacionados a outras doenças associadas e proporcionar um seguimento, abordagem e encaminhamentos adequados.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 São requisitos para inscrição:

- ser brasileiro, cidadão português a quem for deferida a igualdade ou estrangeiro com situação regularizada na forma da lei;
- possuir inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF
- As inscrições serão realizadas por e-mail ou pessoalmente, no endereço abaixo:

Local: Sede da Secretaria da Saúde

Endereço: Rua Íris, n.º320 - Sala 09 - Gopoúva - Guarulhos

E-mail: selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br

Telefone para Contato: 2472-5049/5103

Período: **25/07/2022 a 25/08/2022**

Horário: das 09:00 às 16:00 horas.

4.4 No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Curriculum Vitae resumido (1 folha)
- Cédula de Identidade (obrigatoriamente o RG)
- Comprovante de residência
- CRM-SP
- Diploma de medicina
- Comprovação da especialidade, de acordo com a graduação exigida (Quadro do item 2)
- Certificados especificados no item 6.1, de acordo com a especialidade, quando houver

#### 5. DA SELEÇÃO

5.1 A Seleção se dará através de Avaliação do Curriculum Vitae, obedecendo aos critérios apontados no item 6 deste Edital.

#### 6. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

6.1 Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados em ordem decrescente da nota final obtida através da avaliação do Curriculum Vitae, obedecendo aos seguintes critérios:

- Residência Médica com reconhecimento pelo Ministério da Educação, na área a que concorre - Valor unitário: 2,0
  - Estágio na área a que concorre, em estabelecimento reconhecido pelo MEC, com duração de 02 (dois) anos - Valor Unitário: 1,0
  - Título de Especialização expedido pela Sociedade Brasileira correspondente à especialidade a que concorre - Valor Unitário: 2,0
  - Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva, com duração mínima de 360 horas - Valor Unitário: 2,0
  - Curso de Aperfeiçoamento na área, após a graduação completa, com duração mínima de 360 horas - Valor Total: 0,5
- 6.2 Em caso de empate na Avaliação do Curriculum Vitae, terá preferência na classificação, sucessivamente:
- Aquele com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
  - Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito A dos critérios de avaliação - item 6.1;
  - Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito C dos critérios de avaliação - item 6.1;
  - Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito B dos critérios de avaliação - item 6.1;
  - Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito D dos critérios de avaliação - item 6.1;
  - Aquele que tiver maior tempo de graduação;
  - Aquele que tiver o maior número de filhos;

#### 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida pela somatória de pontos dos títulos.

7.2 A classificação final dos candidatos inscritos será divulgada no Diário Oficial do Município e disponível através do site [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no dia **02/09/2022**.

#### 8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação se dará quando a Administração julgar conveniente e obedecerá rigorosamente a listagem de Classificação Final dos candidatos.

8.2 No ato da contratação, o candidato deverá comprovar a graduação exigida; caso contrário, a sua admissão se tornará nula.

8.2.1. ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e legislação vigente;

8.2.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na forma da lei;

8.2.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do (sexo masculino);

8.2.4. estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

8.2.5. possuir escolaridade/exigências para o respectivo emprego,

8.2.6. não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do emprego público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

8.2.7. submeter-se, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura de Guarulhos ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o ingresso de portadores de moléstias incapacitantes para o respectivo emprego público e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;

8.2.8. preencher as exigências do emprego público segundo o que determina a Lei e a Tabela constante do item 2 do presente Edital;

8.2.9. apresentar regularidade nos cadastros NIS, PIS/PASEP e no CPF;

8.3 Não poderá ser admitido o candidato que no período de 05 (cinco) anos tenha sido dispensado por justa causa ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura de Guarulhos, de acordo com a normatização vigente.

8.4 É vedada a contratação emergencial da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes, pelo prazo de 02 (dois) anos a contar do término do contrato, exceto quando o candidato for nomeado por concurso público.

8.5 O prazo para contratação dos candidatos aprovados neste processo seletivo será até a homologação dos resultados do próximo concurso público, conforme a especialidade, ou por 01 (um) ano; o que ocorrer primeiro.

8.6 Os contratados estarão sujeitos aos deveres e proibições, inclusive no tocante à acumulação de cargos e funções públicas, e ao regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais.

#### 9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou por e-mail, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do Diário Oficial do Município de Guarulhos, da publicação das respectivas convocações, sob pena de perder o direito à admissão.

9.2 A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação e da entrega dos documentos pessoais exigíveis para a admissão.

Guarulhos, 14 de julho de 2022.

**DR. RICARDO RUI RODRIGUES ROSA**  
**SECRETÁRIO DA SAÚDE**

**Edital de Divulgação nº 024/2022-SS20**

A Prefeitura de Guarulhos, através da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6359, de 04.04.2008 e a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 23, de 20.10.2003.

Considerando que o número atual de profissionais da área médica desta Secretaria, ainda se mantém insuficiente para suprir as demandas das Unidades de Saúde, o que prejudica o bom atendimento à população;

Considerando que as admissões resultantes do último concurso público não atingiram o mínimo necessário para atenuar a falta de profissionais nas Unidades, a fim de evitar o aumento da realização de horas extraordinárias e ou atraso no atendimento ao usuário, e ainda, o que consta do Processo nº 21210/2022.

**1. TORNA PÚBLICO**, que a Prefeitura de Guarulhos abrirá inscrições para a seleção e contratação, por tempo determinado, de profissionais nas funções constantes do item 2, nas vagas abaixo e naquelas que vierem a vagar, pelo prazo não superior a 12 (doze) meses.

#### 2. DA FUNÇÃO E VAGAS

Processo Seletivo	Função	Salário Base	Carga Horária (Semana)	Vagas	Escolaridade e Exigências
16	MÉDICO (A) ENDOCRINOLOGISTA AMBULATORIAL (EMERGENCIAL)	6.315,36	20	01	Curso Superior em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na especialidade de Endocrinologista e registro no CRM/SP
17	MÉDICO (A) PSIQUIATRA AMBULATORIAL (EMERGENCIAL)	6.315,36	20	03	Curso Superior em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na especialidade de Psiquiatria e registro no CRM/SP

2.1. A Contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT

2.2. Aos candidatos contratados poderá ser concedida gratificação, no valor ou proporcional, exposto na tabela a seguir, de acordo com critérios estabelecidos através da Lei Municipal nº 6.820/2011, a saber:

Gratificação	Valor	Critério
Atendimento Diário	20% da Referência I do Grau A da respectiva função e carga horária.	Para fazer jus à Gratificação de Atendimento Diário o profissional deverá cumprir sua carga horária em, no mínimo, 3 (três) dias por semana, distribuída até o limite de 9 (nove) horas diárias

2.3. O total da remuneração poderá variar conforme carga horária e jornada de trabalho.

#### 3. ATRIBUIÇÕES COMUNS

**3.1. MÉDICO (A) (TODAS AS ESPECIALIDADES):** Atender os usuários através de consultas individuais em unidades de saúde da atenção primária em saúde, especialidades, serviço pré hospitalar e hospitalar; coletar história clínica, realizar exame físico, formular hipóteses diagnósticas, emitir diagnósticos, solicitar e interpretar exames complementares, traçar condutas para os agravos, prescrever medicamentos, formas de tratamento, encaminhar para serviços especializados, acompanhar o tratamento quando o caso assim o exigir, empregar meios clínicos e cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; atender as urgências e emergências médicas intercorrentes em usuários; registrar suas ações e atividades em formulários próprios, de forma legível e objetiva, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, receituário, atestado, guia de encaminhamento e demais documentos previstos para sua área de atuação; preservar a prestação qualitativa dos serviços de assistência à saúde, seguindo as diretrizes da política de saúde municipal; comunicar ao órgão competente as doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória; orientar o servidor designado para auxiliar, quando necessário, na execução das atividades da especialidade; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; executar eventuais coberturas de atendimento em outras unidades de saúde quando designado pela coordenação; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício de suas atividades; executar as atividades, ações de saúde, desenvolvimento e aperfeiçoamento dos processos de trabalho, matriciamento interdisciplinar e/ou com outras especialidades, de forma integrada com os demais profissionais de saúde sempre que houver necessidade; desenvolver e/ou participar de reuniões, ações, treinamentos, campanhas e atividades educativas, de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação em saúde junto aos usuários, trabalhadores e comunidade, em espaços públicos, privados e/ou em comunidades, sempre que necessário e designado; realizar atividades de preceptoria no âmbito da Política de Integração Ensino-Serviço que envolvam cursos técnicos, de graduação, residência médica e multiprofissional; participar da elaboração, execução e avaliação de protocolos, programas e normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação e na formulação de políticas públicas de saúde; participar de programas de vigilância em saúde; realizar visita domiciliar e de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental, quando necessário; atuar junto à regulação médica do sistema de saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; colaborar na coordenação de serviços de sua área de especialidade e/ou, quando necessário e designado; participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; representar, quando designado, a respectiva secretaria municipal em conselhos, comissões provisórias e ou permanentes, reuniões e eventos afins com as demais secretarias, órgãos e/ou entidades; atuar obedecendo às normas de segurança e de biossegurança; aplicar os conceitos fundamentais da ética médica; executar outras atividades afins à sua unidade a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua gerência imediata; e organizar e zelar pelos equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização.

**3.1.1. MÉDICO (A) PSIQUIATRA AMBULATORIAL:** Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente; Realizar consulta e acompanhamento em casos de delirium, demência, transtornos, inclusive por uso de substâncias psicoativas, síndromes, retardo mental; interconsulta psiquiátrica, emergências psiquiátricas, psicoterapia, psicofarmacoterapia, reabilitação em psiquiatria, dentre outras; e avaliar problemas relacionados a outras doenças associadas e proporcionar um seguimento, abordagem e encaminhamentos adequados.

**3.1.2. MÉDICO (A) ENDOCRINOLOGISTA AMBULATORIAL:** Diagnosticar e tratar doenças endócrinas, metabólicas e nutricionais, aplicando medicação adequada, realizando exames laboratoriais e subsidiários, e testes de metabolismo, para promover e recuperar a saúde do paciente; Realizar atendimento ambulatorial, procedendo aos exames, diagnóstico, orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes portadores de distúrbios metabólicos, transtornos das glândulas endócrinas e substâncias hormonais; Orientar e tratar desvios nutricionais, dificuldade de crescimento e problemas típicos do desenvolvimento físico; e avaliar problemas relacionados a outras doenças associadas e proporcionar um seguimento, abordagem e encaminhamentos adequados.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 São requisitos para inscrição:

- ser brasileiro, cidadão português a quem for deferida a igualdade ou estrangeiro com situação regularizada na forma da lei;
- possuir inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF
- As inscrições serão realizadas por e-mail ou pessoalmente, no endereço abaixo:

Local: Sede da Secretaria da Saúde

Endereço: Rua Íris, n.º320 - Sala 09 - Gopoúva - Guarulhos

E-mail: selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br

Telefone para Contato: 2472-5049/5103

Período: **25/07/2022 a 25/08/2022**

Horário: das 09:00 às 16:00 horas.

4.4 No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Curriculum Vitae resumido (1 folha)
- Cédula de Identidade (obrigatoriamente o RG)
- Comprovante de residência
- CRM-SP
- Diploma de medicina
- Comprovação da especialidade, de acordo com a graduação exigida (Quadro do item 2)
- Certificados especificados no item 6.1, de acordo com a especialidade, quando houver

#### 5. DA SELEÇÃO

5.1 A Seleção se dará através de Avaliação do Curriculum Vitae, obedecendo aos critérios apontados no item 6 deste Edital.

#### 6. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

6.1 Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados em ordem decrescente da nota final obtida através da avaliação do Curriculum Vitae, obedecendo aos seguintes critérios:

- Residência Médica com reconhecimento pelo Ministério da Educação, na área a que concorre - Valor unitário: 2,0
- Estágio na área a que concorre, em estabelecimento reconhecido pelo MEC, com duração de 02 (dois)

anos - Valor Unitário: 1,0

c) Título de Especialização expedido pela Sociedade Brasileira correspondente à especialidade a que concorre - Valor Unitário: 2,0

d) Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva, com duração mínima de 360 horas - Valor Unitário: 2,0

e) Curso de Aperfeiçoamento na área, após a graduação completa, com duração mínima de 360 horas - Valor Total: 0,5

6.2 Em caso de empate na Avaliação do Currículo Vitae, terá preferência na classificação, sucessivamente:

a) Aquele com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito A dos critérios de avaliação - item 6.1;

c) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito C dos critérios de avaliação - item 6.1;

d) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito B dos critérios de avaliação - item 6.1;

e) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito D dos critérios de avaliação - item 6.1;

f) Aquele que tiver maior tempo de graduação;

g) Aquele que tiver o maior número de filhos;

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida pela somatória de pontos dos títulos.

7.2 A classificação final dos candidatos inscritos será divulgada no Diário Oficial do Município e disponível através do site [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no dia **02/09/2022**.

## 8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação se dará quando a Administração julgar conveniente e obedecerá rigorosamente a listagem de Classificação Final dos candidatos.

8.2 No ato da contratação, o candidato deverá comprovar a graduação exigida; caso contrário, a sua admissão se tornará nula.

8.2.1. ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e legislação vigente;

8.2.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na forma da lei;

8.2.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do (sexo masculino);

8.2.4. estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

8.2.5. possuir escolaridade/exigências para o respectivo emprego;

8.2.6. não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do emprego público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

8.2.7. submeter-se, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura de Guarulhos ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o ingresso de portadores de moléstias incapacitantes para o respectivo emprego público e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;

8.2.8. preencher as exigências do emprego público segundo o que determina a Lei e a Tabela constante do item 2 do presente Edital;

8.2.9. apresentar regularidade nos cadastros NIS, PIS/PASEP e no CPF;

8.3 Não poderá ser admitido o candidato que no período de 05 (cinco) anos tenha sido dispensado por justa causa ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura de Guarulhos, de acordo com a normatização vigente.

8.4 É vedada a contratação emergencial da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes, pelo prazo de 02 (dois) anos a contar do término do contrato, exceto quando o candidato for nomeado por concurso público.

8.5 O prazo para contratação dos candidatos aprovados neste processo seletivo será até a homologação dos resultados do próximo concurso público, conforme a especialidade, ou por 01 (um) ano; o que ocorrer primeiro.

8.6 Os contratados estarão sujeitos aos deveres e proibições, inclusive no tocante à acumulação de cargos e funções públicas, e ao regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais.

## 9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou por e-mail, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do Diário Oficial do Município de Guarulhos, da publicação das respectivas convocações, sob pena de perder o direito à admissão.

9.2 A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação e da entrega dos documentos pessoais exigíveis para a admissão.

Guarulhos, 14 de julho de 2022.

**DR. RICARDO RUI RODRIGUES ROSA**  
**SECRETÁRIO DA SAÚDE**

**Edital de Divulgação nº 025/2022-SS20**

A Prefeitura de Guarulhos, através da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6359, de 04.04.2008 e a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 23, de 20.10.2003.

Considerando que o número atual de profissionais da área médica desta Secretaria, ainda se mantém insuficiente para suprir as demandas das Unidades de Saúde, o que prejudica o bom atendimento à população;

Considerando que as admissões resultantes do último concurso público não atingiram o mínimo necessário para atenuar a falta de profissionais nas Unidades, a fim de evitar o aumento da realização de horas extraordinárias e ou atraso no atendimento ao usuário, e ainda, o que consta do Processo nº 12175/2022.

1. **TORNA PÚBLICO**, que a Prefeitura de Guarulhos abrirá inscrições para a seleção e contratação, por tempo determinado, de profissionais nas funções constantes do item 2, nas vagas abaixo e naquelas que vierem a vagar, pelo prazo não superior a 12 (doze) meses.

## 2. DA FUNÇÃO E VAGAS

Processo Seletivo	Função	Salário Base	Carga Horária (Semanal)	Vagas	Escolaridade e Exigências
18	MÉDICO (A) AMBULATORIAL (EMERGENCIAL)	6.315,36	20	03	Curso Superior em Medicina e registro no CRM/SP

2.1. A Contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT

2.2. Aos candidatos contratados poderá ser concedida gratificação, no valor ou proporcional, exposto na tabela a seguir, de acordo com critérios estabelecidos através da Lei Municipal nº 6.820/2011, a saber:

Gratificação	Valor	Critério
Atendimento Diário	20% da Referência I do Grau A da respectiva função e carga horária.	Para fazer jus à Gratificação de Atendimento Diário o profissional deverá cumprir sua carga horária em, no mínimo, 3 (três) dias por semana, distribuída até o limite de 9 (nove) horas diárias

2.3. O total da remuneração poderá variar conforme carga horária e jornada de trabalho.

## 3. ATRIBUIÇÕES COMUNS

**3.1. MÉDICO (A) (TODAS AS ESPECIALIDADES):** Atender os usuários através de consultas individuais em unidades de saúde da atenção primária em saúde, especialidades, serviço pré hospitalar e hospitalar; coletar história clínica, realizar exame físico, formular hipóteses diagnósticas, emitir diagnósticos, solicitar e interpretar exames complementares, traçar condutas para os agravos, prescrever medicamentos, formas de tratamento, encaminhar para serviços especializados, acompanhar o tratamento quando o caso assim o exigir, empregar meios clínicos e cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; atender as urgências e emergências médicas intercorrentes em usuários; registrar suas ações e atividades em formulários próprios, de forma legível e objetiva, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, receituário, atestado, guia de encaminhamento e demais documentos previstos para sua área de atuação; preservar a prestação qualitativa dos serviços de assistência à saúde, seguindo as diretrizes da política de saúde municipal; comunicar ao órgão competente as doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória; orientar o servidor designado para auxiliar, quando necessário, na execução das atividades da especialidade; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; executar eventuais coberturas de atendimento em outras unidades de saúde quando designado pela coordenação; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício de suas atividades; executar as atividades, ações de saúde, desenvolvimento e aperfeiçoamento dos processos de trabalho, matriciamento interdisciplinar e/ou com outras especialidades, de forma integrada com os demais profissionais de saúde sempre que houver necessidade; desenvolver e/ou participar de reuniões, ações, treinamentos, campanhas e atividades educativas, de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação em saúde junto aos usuários, trabalhadores e comunidade, em espaços públicos, privados e/ou em comunidades, sempre que necessário e designado; realizar atividades de preceptoria no âmbito da Política de Integração Ensino-Serviço que envolvam cursos técnicos, de graduação, residência médica e multiprofissional; participar da elaboração, execução e avaliação de protocolos, programas e normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação e na formulação de políticas públicas de saúde; participar de programas de vigilância em saúde; realizar visita domiciliar e de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental, quando necessário; atuar junto à regulação médica do sistema de saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; colaborar na coordenação de serviços de sua área de especialidade e/ou, quando necessário e designado; participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; representar, quando designado, a respectiva secretaria municipal em conselhos, comissões provisórias e ou permanentes, reuniões e eventos afins com as demais secretarias, órgãos e/ou entidades; atuar obedecendo às normas de segurança e de biossegurança; aplicar os conceitos fundamentais da ética médica; executar outras atividades afins à sua unidade a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua gerência imediata; e organizar e zelar pelos equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização.

**3.1.1. MÉDICO (A) AMBULATORIAL.** Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do paciente; realizar pequenos procedimentos cirúrgicos, quando necessário.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 São requisitos para inscrição:

a) ser brasileiro, cidadão português a quem for deferida a igualdade ou estrangeiro com situação regularizada na forma da lei;

b) possuir inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF

4.3 As inscrições serão realizadas por e-mail ou pessoalmente, no endereço abaixo:

Local: Sede da Secretaria da Saúde

Endereço: Rua Íris, nº320 - Sala 09 - Gopoúva - Guarulhos

E-mail: [selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br](mailto:selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br)

Telefone para Contato: 2472-5049/5103

Período: **25/07/2022 a 25/08/2022**

Horário: das 09:00 às 16:00 horas.

4.4 No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Currículo Vitae resumido (1 folha)

b) Cédula de Identidade (obrigatoriamente o RG)

c) Comprovante de residência

d) CRM-SP

e) Diploma de medicina

f) Comprovação da especialidade, de acordo com a graduação exigida (Quadro do item 2)

g) Certificados especificados no item 6.1, de acordo com a especialidade, quando houver

## 5. DA SELEÇÃO

5.1 A Seleção se dará através de Avaliação do Currículo Vitae, obedecendo aos critérios apontados no item 6 deste Edital.

## 6. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

6.1 Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados em ordem decrescente da nota final obtida através da avaliação do Currículo Vitae, obedecendo aos seguintes critérios:

a) Residência Médica com reconhecimento pelo Ministério da Educação, na área a que concorre - Valor unitário: 2,0

b) Estágio na área a que concorre, em estabelecimento reconhecido pelo MEC, com duração de 02 (dois) anos - Valor Unitário: 1,0

c) Título de Especialização expedido pela Sociedade Brasileira correspondente à especialidade a que concorre - Valor Unitário: 2,0

d) Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva, com duração mínima de 360 horas - Valor Unitário: 2,0

e) Curso de Aperfeiçoamento na área, após a graduação completa, com duração mínima de 360 horas - Valor Total: 0,5

6.2 Em caso de empate na Avaliação do Currículo Vitae, terá preferência na classificação, sucessivamente:

a) Aquele com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito A dos critérios de avaliação - item 6.1;

c) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito C dos critérios de avaliação - item 6.1;

d) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito B dos critérios de avaliação - item 6.1;

e) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito D dos critérios de avaliação - item 6.1;

f) Aquele que tiver maior tempo de graduação;

g) Aquele que tiver o maior número de filhos;

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida pela somatória de pontos dos títulos.

7.2 A classificação final dos candidatos inscritos será divulgada no Diário Oficial do Município e disponível através do site [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no dia **02/09/2022**.

## 8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação se dará quando a Administração julgar conveniente e obedecerá rigorosamente a listagem de Classificação Final dos candidatos.

8.2 No ato da contratação, o candidato deverá comprovar a graduação exigida; caso contrário, a sua admissão se tornará nula.

8.2.1. ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e legislação vigente;

8.2.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na forma da lei;

8.2.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do (sexo masculino);

8.2.4. estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

8.2.5. possuir escolaridade/exigências para o respectivo emprego;

8.2.6. não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do emprego público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

8.2.7. submeter-se, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura de Guarulhos ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o ingresso de portadores de moléstias incapacitantes para o respectivo emprego público e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;

8.2.8. preencher as exigências do emprego público segundo o que determina a Lei e a Tabela constante do item 2 do presente Edital;

8.2.9. apresentar regularidade nos cadastros NIS, PIS/PASEP e no CPF;

8.3 Não poderá ser admitido o candidato que no período de 05 (cinco) anos tenha sido dispensado por justa causa ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura de Guarulhos, de acordo com a normatização vigente.

8.4 É vedada a contratação emergencial da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes, pelo prazo de 02 (dois) anos a contar do término do contrato, exceto quando o candidato for nomeado por concurso público.

8.5 O prazo para contratação dos candidatos aprovados neste processo seletivo será até a homologação dos resultados do próximo concurso público, conforme a especialidade, ou por 01 (um) ano; o que ocorrer primeiro.

8.6 Os contratados estarão sujeitos aos deveres e proibições, inclusive no tocante à acumulação de cargos e funções públicas, e ao regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais.

## 9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou por e-mail, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do Diário Oficial do Município de Guarulhos, da publicação das respectivas convocações, sob pena de perder o direito à admissão.

9.2 A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação e da entrega dos documentos pessoais exigíveis para a admissão.

Guarulhos, 14 de julho de 2022.

**DR. RICARDO RUI RODRIGUES ROSA**  
**SECRETÁRIO DA SAÚDE**

## DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

### DIVISÃO TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL Nº 331/2022 29/06/2022

PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
23.766/21	*	TRANSPORTE ALOG TRANSPORTES EIRELI	CANC.CEVS
23.766/21	18.525/22	TRANSPORTE ALOG TRANSPORTES EIRELI	DEFERIDO
24.507/21	*	VBR CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	CANC.CEVS
24.561/21	*	TRANSPORTES WARTHA EIRELI	CANC.CEVS
46.012/21	12.309/22	MAGALU ÇOG SERVIÇOS LOGISTICOS LTDA	CANC.CEVS
47.508/21	47.508/21	SIMONE GIANCRISTOFARO	CANC.CEVS
49.591/21	*	LUCAS DE MENDONÇA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI	CANC.CEVS
50.635/21	*	IMEX DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA	CANC.CEVS
5.674/22	*	T MORA ATIVIDADE MEDICA LTDA ME	CANC.CEVS
7.028/22	*	UPA TABOAO	CANC.CEVS
7.028/22	14.452/22	UPA TABOAO	INDEFERIDO
17.313/22	*	2 L FOOD ALIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	CANC.CEVS
19.460/22	*	THIAGO G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA	CANC.CEVS
19.471/22	*	THIAGO G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA	CANC.CEVS

EDITAL Nº 332/2022 05/07/2022

PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
13.527/07	15.047/22	SANCARGO LOGISTICA DE CARGAS LTDA	DEFERIDO
13.527/07	17.407/22	SANCARGO LOGISTICA DE CARGAS LTDA	DEFERIDO
21.559/11	16.618/22	DROGARIAS POUPE MAIS LTDA EPP	DEFERIDO
21.559/11	16.621/22	DROGARIAS POUPE MAIS LTDA EPP	DEFERIDO
55.685/17	17.485/22	INOVAT INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	DEFERIDO
55.685/17	17.485/22	INOVAT INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	DEFERIDO
24.291/20	15.342/22	DROGARIA ULTRA JK LTDA	DEFERIDO
24.291/20	15.479/22	DROGARIA ULTRA JK LTDA	DEFERIDO
24.291/20	15.614/22	DROGARIA ULTRA JK LTDA	DEFERIDO

EDITAL Nº 333/2022 05/07/2022

PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
52.761/08	8.869/22	DROGARIA NOVA PIMENTAS LTDA	DEFERIDO

52.761/08	16.735/22	DROGARIA NOVA PIMENTAS LTDA	DEFERIDO	21.319/22	*	CARLOS ALBERTO LOPES IMAI	DEFERIDO
56.586/15	16.099/22	UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	DEFERIDO			<b>EDITAL Nº 342/2022 06/07/2022</b>	
56.586/15	16.119/22	UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	DEFERIDO	<b>PA</b>	<b>OA.</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>
56.586/15	16.375/22	UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	DEFERIDO	15.082/12	15.456/22	MIYAFARMA DROGARIAS LTDA	DEFERIDO
61.591/16	6.122/22	DGF DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	DEFERIDO	3.849/15	15.971/22	VANDA SOUZA DE FARIAS	DEFERIDO
61.591/16	15.286/22	DGF DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	DEFERIDO	55.508/15	15.787/22	UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	DEFERIDO
61.591/16	16.106/22	DGF DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	DEFERIDO	55.508/15	15.795/22	UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	DEFERIDO
18.343/18	15.819/22	UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	DEFERIDO	55.508/15	15.806/22	UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	DEFERIDO
72.908/18	16.122/22	UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	DEFERIDO	51.197/17	14.890/22	NEON INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA ME	DEFERIDO
27.472/20	15.923/20	UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	DEFERIDO	8.085/18	15.990/22	UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	DEFERIDO
52.264/21	16.124/22	TEMA FACUNDES FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA	DEFERIDO	31.262/18	15.645/22	RAIA DROGASIL S A	DEFERIDO
52.264/21	16.128/22	TEMA FACUNDES FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA	DEFERIDO	72.524/18	15.424/22	BOA COZINHA COZINHA INDUSTRIAL DE ALIMENTOS LTDA	DEFERIDO
		<b>EDITAL Nº 334/2022 - 05/07/2022</b>				<b>EDITAL Nº 343/2022 06/07/2022</b>	
<b>PA</b>	<b>OA.</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>	<b>PA</b>	<b>OA.</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>
7.483/03	27.481/21	DROGARIA SÃO PAULO S A	DEFERIDO	46.782/07	15.595/22	DROGARIA SÃO PAULO SA	DEFERIDO
7.483/03	18.217/22	DROGARIA SÃO PAULO S A	DEFERIDO			<b>EDITAL Nº 344/2022 06/07/2022</b>	
32.237/13	14.582/22	DROGARIA MOISES LTDA ME	DEFERIDO	<b>PA</b>	<b>OA.</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>
32.237/13	17.421/22	DROGARIA MOISES LTDA ME	DEFERIDO	27.884/07	11.269/22	CLINICA DE PEDIATRIA LUNA SS LTDA	DEFERIDO
61.955/16	16.926/22	DR CONSULTA CENTRO MEDICO LTDA	DEFERIDO	58.611/10	15.149/22	HR GUARULHOS SAUDE E BELEZA LTDA ME	DEFERIDO
61.955/16	16.927/22	DR CONSULTA CENTRO MEDICO LTDA	DEFERIDO	3.635/17	*	PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL CRIANDO SC LTDA ME	DEFERIDO
71.339/18	15.705/22	DROGARIA SÃO PAULO S A	DEFERIDO	3.635/17	44.986/18	PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL CRIANDO SC LTDA ME	INDEFERIDO
		<b>EDITAL Nº 335/2022 05/07/2022</b>		37.375/18	22.040/21	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL VILA IZILDINHA E JARDIM JACY	DEFERIDO
<b>PA</b>	<b>OA.</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>	37.375/18	11.282/21	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL VILA IZILDINHA E JARDIM JACY	INDEFERIDO
26.860/02	27.379/21	DROGARIA ALAMEDA YAYA LTDA ME	DEFERIDO	22.135/21	*	ONG INSTITUTO DE CIDADANIA JOSE PIRES	DEFERIDO
55.192/10	13.975/22	DROGA SENDAS LTDA ME	DEFERIDO	32.993/21	*	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA SÃO JOAO BATISTA ACCSJB	DEFERIDO
55.192/10	13.865/22	DROGA SENDAS LTDA ME	INDEFERIDO	2.715/22	5.233/22	WINNERS COMPANY ACADEMIA DE GINASTICA LTDA EPP	DEFERIDO
20.847/19	11.494/22	D AVO SUPERMERCADOS LTDA	DEFERIDO	18.340/22	*	ORGANIZAÇÃO ECO SOCIAL AGUA AZUL	DEFERIDO
20.847/19	15.174/22	D AVO SUPERMERCADOS LTDA	DEFERIDO	28.887/22	*	FLAVIA MARQUES RIBEIRO	DEFERIDO
27.954/21	*	DROGARIA VIVIFARMA LTDA	DEFERIDO			<b>EDITAL Nº 345/2022 06/07/2022</b>	
27.954/21	4.718/22	DROGARIA VIVIFARMA LTDA	DEFERIDO	<b>PA</b>	<b>OA.</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>
27.954/21	4.722/22	DROGARIA VIVIFARMA LTDA	DEFERIDO	17.541/03	14.535/22	DROGARIA BELLO LTDA ME	DEFERIDO
18.654/22	*	ORTOCITY SERVIÇOS MEDICOS LTDA	DEFERIDO	13.691/06	14.444/22	FARMATONI DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	DEFERIDO
26.304/22	*	NILVA ALVES DA SILVA	DEFERIDO	22.913/10	15.924/22	DROGARIAS POUPE MAIS LTDA EPP	DEFERIDO
28.048/22	*	JOSE DA SILVA	DEFERIDO	22.913/10	15.926/22	DROGARIAS POUPE MAIS LTDA EPP	DEFERIDO
		<b>EDITAL Nº 336/2022 05/07/2022</b>				<b>EDITAL Nº 346/2022 06/07/2022</b>	
<b>PA</b>	<b>OA.</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>	<b>PA</b>	<b>OA.</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>
38.763/15	13.697/22	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SÃO JOAO BATISTA	DEFERIDO	19.646/18	14.186/22	ECCO BRASIL ECOLOGICAL COSMETICS EIRELI	DEFERIDO
8.940/17	*	CLEANS ODONTOLOGIA LTDA ME	DEFERIDO	40.442/20	13.565/22	IMEX DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	DEFERIDO
8.940/17	23.313/19	CLEANS ODONTOLOGIA LTDA ME	DEFERIDO	41.655/20	13.563/22	IMEX DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	DEFERIDO
8.940/17	24.555/21	CLEANS ODONTOLOGIA LTDA ME	DEFERIDO	11.296/21	14.749/22	CLINICA DERMATOLOGICA SAROIERI SC LTDA	DEFERIDO
16.423/17	14.866/22	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SÃO JOAO LAVRAS	DEFERIDO	15.058/22	*	CLINICA LEILA LOUTFI MEDICINA INTEGRADA EIRELI ME	DEFERIDO
10.398/21	*	MAR CLINICA ODONTOLOGICA LTDA ME	DEFERIDO			<b>EDITAL Nº 347/2022 12/07/2023</b>	
10.468/21	*	MAR CLINICA ODONTOLOGICA LTDA ME	DEFERIDO	<b>PA</b>	<b>OA.</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>
29.553/21	*	CENTRO ODONTOLÓGICO DE REABILITAÇÃO E ESTÉTICA LTDA	DEFERIDO	77.215/13	*	ASSOCIAÇÃO ALFREDO CARIA DE CARVALHO	DEFERIDO
47.571/21	*	MAR CLINICA ODONTOLOGICA LTDA ME	DEFERIDO	77.215/13	19.795/19	ASSOCIAÇÃO ALFREDO CARIA DE CARVALHO	DEFERIDO
47.571/21	28.280/21	MAR CLINICA ODONTOLOGICA LTDA ME	DEFERIDO	77.215/13	22.737/19	ASSOCIAÇÃO ALFREDO CARIA DE CARVALHO	DEFERIDO
		<b>EDITAL Nº 337/2022 05/07/2022</b>		47.439/15	*	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRUTUOSO	DEFERIDO
<b>PA</b>	<b>OA.</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>	47.439/15	3.262/20	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRUTUOSO	DEFERIDO
64.147/15	28.992/19	EDSON FERREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO	47.439/15	3.261/20	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRUTUOSO	INDEFERIDO
64.147/15	31.585/19	EDSON FERREIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO	70.339/18	*	IAC INSTITUIÇÃO AÇÃO CIDADADA	DEFERIDO
64.147/15	31.587/19	EDSON FERREIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO	70.339/18	18.152/20	IAC INSTITUIÇÃO AÇÃO CIDADADA	DEFERIDO
64.147/15	28.042/21	EDSON FERREIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO	7.979/21	*	CLINICA HUGUENIN SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA	DEFERIDO
29.357/16	32.590/18	BONSUCESSO BELEZA E ESTÉTICA LTDA EPP	DEFERIDO	7.979/21	12.823/22	CLINICA HUGUENIN SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA	DEFERIDO
24.362/17	14.416/19	CENTRO ODONTOLÓGICO DE REABILITAÇÃO E ESTÉTICA LTDA	DEFERIDO	9.147/21	15.165/22	SAPORE SA	DEFERIDO
18.562/18	14.294/22	SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE	DEFERIDO	34.563/21	*	FARMA 22 FARMACIA DIGITAL LTDA	DEFERIDO
34.006/18	12.452/22	TRANSPORTADORA PRIMEIRA DO NORDESTE LTDA	DEFERIDO	34.563/21	4.429/22	FARMA 22 FARMACIA DIGITAL LTDA	DEFERIDO
6.416/22	*	DROGA RAPHAEL SANSANA EIRELI	DEFERIDO	34.563/21	4.568/22	FARMA 22 FARMACIA DIGITAL LTDA	DEFERIDO
6.445/22	*	DROGA RAPHAEL SANSANA EIRELI	DEFERIDO	34.563/21	11.607/22	FARMA 22 FARMACIA DIGITAL LTDA	DEFERIDO
6.445/22	13.117/22	DROGA RAPHAEL SANSANA EIRELI	DEFERIDO	34.563/21	14.188/22	FARMA 22 FARMACIA DIGITAL LTDA	DEFERIDO
6.445/22	14.507/22	DROGA RAPHAEL SANSANA EIRELI	DEFERIDO	48.505/21	*	INSTITUTO SOCIAL PROJETER	DEFERIDO
21.454/22	*	JOTTA GOMES CLINICA ODONTOLÓGICA EIRELI ME	DEFERIDO	9.326/22	*	ODONTOCAGER COCAIA CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA	DEFERIDO
24.031/22	*	AMANDA ROLIM FERREIRA FURRAKAMA	DEFERIDO	13.831/22	*	NRN ODONTOLOGIA LTDA	DEFERIDO
24.162/22	*	ROBERTO DOKI	DEFERIDO	15.765/22	*	X ODONTOLOGIA EIRELI	DEFERIDO
		<b>EDITAL Nº 338/2022 05/07/2022</b>		18.808/22	*	INSTITUTO ODONTOLÓGICO DR CAIO GREJO LTDA	DEFERIDO
<b>PA</b>	<b>OA.</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>	26.145/22	*	ALEM DO SORRISO LTDA	DEFERIDO
53.626/16	23.282/21	FERNANDA OLIVEIRA EIRELI ME	DEFERIDO			<b>EDITAL Nº 348/2022 12/07/2022</b>	
70.268/18	21.861/21	CASA DE REPOUSO MORADA DO ESPIRITO SANTO LTDA	DEFERIDO	<b>PA</b>	<b>OA.</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>
70.268/18	24.529/21	CASA DE REPOUSO MORADA DO ESPIRITO SANTO LTDA	DEFERIDO	32.316/03	12.622/22	PRODE PROGRAMA DE REABILITAÇÃO DENTAL LTDA	DEFERIDO
70.268/18	14.602/22	CASA DE REPOUSO MORADA DO ESPIRITO SANTO LTDA	DEFERIDO	32.316/03	12.623/22	PRODE PROGRAMA DE REABILITAÇÃO DENTAL LTDA	DEFERIDO
6.695/21	12.915/22	PRISCILA MARCOS	DEFERIDO	34.865/08	14.451/22	GOT GUARULHOS ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA SS LTDA	DEFERIDO
49.323/21	5.068/22	KM ODONTOLOGIA ESTETICA E REABILITADORA LTDA	DEFERIDO	35.705/15	13.207/22	CLINICA ODONTOLÓGICA MAZLOUM LTDA	DEFERIDO
4.274/22	10.501/22	FARMA ROUXINOL LTDA	DEFERIDO	19.526/16	10.721/22	ODONTOGUARULHOS CENTRO ODONTOLÓGICO EIRELI ME	DEFERIDO
9.147/22	*	LOGFAR LOGISTICA LTDA	DEFERIDO	9.710/19	14.762/22	MR SERVIÇOS DE COLETA ,LTDA	DEFERIDO
15.477/22	*	DR CONSULTA CENTRO MEDICO LTDA	DEFERIDO	21.442/22	*	SERGIO ABRAAO MALECKA ME	DEFERIDO
15.480/22	*	DR CONSULTA CENTRO MEDICO LTDA	DEFERIDO	22.717/22	*	TOTAL ASSISTENCIA ODONTOLÓGICA LTDA	DEFERIDO
15.481/22	*	DR CONSULTA CENTRO MEDICO LTDA	DEFERIDO	24.697/22	*	ODONTOLOGIA GALATTI BRAGA LTDA	DEFERIDO
16.314/22	*	CEOGS CENTRO ODONTOLÓGICO GLOBAL EIRELI	DEFERIDO			<b>EDITAL Nº 349/2022 12/07/2022</b>	
16.902/22	*	CEOGS CENTRO ODONTOLÓGICO GLOBAL EIRELI	DEFERIDO	<b>PA</b>	<b>OA.</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>
21.439/22	*	NOVAMED GESTAO DE CLINICAS LTDA	DEFERIDO	9.392/04	13.169/22	KIMIYUKI TAKASHIMA	DEFERIDO
		<b>EDITAL Nº 339/2022 05/07/2022</b>		43.263/06	13.549/22	CLICOM CLINICA ODONTOLÓGICA COSTA MARTINS SC LTDA	DEFERIDO
<b>PA</b>	<b>OA.</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>	54.296/12	16.103/22	DINA FARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA ME	DEFERIDO
22.434/09	89.228/14	SPINELLI INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	DEFERIDO	56.583/15	16.463/22	UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	DEFERIDO
18.556/14	24.447/21	DROGA BEI EIRELI	DEFERIDO	17.431/19	*	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA INOCENTE EIRELI ME	DEFERIDO
62.313/16	16.916/22	MARCOS ROBERTO MOREIRA	DEFERIDO	40.076/19	*	COLEGIO ALMEIDA LEITE LTDA ME	DEFERIDO
45.567/18	13.350/22	ANADONA COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA	DEFERIDO	37.430/21	15.459/22	PERSONARE SAUDE E ESTETICA LTDA	DEFERIDO
44.908/19	8.314/22	ELLLOG LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI	DEFERIDO	7.392/22	*	COLEGIO ZION LTDA	DEFERIDO
44.908/19	9.107/22	ELLLOG LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI	DEFERIDO			<b>EDITAL Nº 350/2022 12/07/2022</b>	
44.908/19	10.568/22	ELLLOG LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI	DEFERIDO	<b>P.A</b>	<b>OA.</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>
51.494/19	*	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BIQUINHA CABUCU	DEFERIDO	14.667/04	14.140/22	ENIR COELHO SILVA MELO	DEFERIDO
51.494/19	12.867/22	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BIQUINHA CABUCU	DEFERIDO	4.125/08	15.043/22	DROGARIA UNIFARMA GUARULHOS EIRELI ME	DEFERIDO
51.494/19	13.102/22	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BIQUINHA CABUCU	DEFERIDO	45.602/08	15.788/22	TRANSPALLET TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
45.647/21	*	SAPORE S A	DEFERIDO	17.701/09	15.642/22	DROGARIA NOVA BOM CLIMA LTDA EPP	DEFERIDO
6.420/22	*	DROGA RAPHAEL SANSANA EIRELI	DEFERIDO	35.650/13	*	ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO PROXIMO PAZ E AMOR	DEFERIDO
6.439/22	*	DROGA RAPHAEL SANSANA EIRELI	DEFERIDO	37.340/17	14.163/22	DROGARIAS NOVA FARMA LTDA	DEFERIDO
6.443/22	*	DROGA RAPHAEL SANSANA EIRELI	DEFERIDO	51.557/19	13.574/22	DANILO DE CASSIO TEODORO	DEFERIDO
13.185/22	*	DROGARIA JKT LTDA EPP	DEFERIDO	38.594/21	*	EVELISE DE OLIVEIRA	DEFERIDO
		<b>EDITAL Nº 340/2022 05/07/2022</b>				<b>EDITAL Nº 351/2022 12/07/2022</b>	
<b>PA</b>	<b>OA.</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>	<b>PA</b>	<b>OA.</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>
72/03	29.460/21	NUTRI NIPO REFEIÇÕES K LTDA EPP	DEFERIDO	8.906/09	14.466/22	ATHENA CENTRO ODONTOLÓGICO LTDA ME	DEFERIDO
24.587/12	15.675/22	TERMACO TERMINAIS MARITIMOS DE CONTAINERS E SERVIÇOS ACESSORIOS LTDA	DEFERIDO	8.906/09	16.655/22	ATHENA CENTRO ODONTOLÓGICO LTDA ME	DEFERIDO
26.107/15	15.650/22	RAIA DROGASIL SA	DEFERIDO	8.906/09	16.936/22	ATHENA CENTRO ODONTOLÓGICO LTDA ME	DEFERIDO
27.749/17	11.670/22	DROGARIA E PERFUMARIA PAES DE BARROS LTDA ME	DEFERIDO	20.394/11	12.156/22	DROGARIA SÃO PAULO S A	DEFERIDO
63.332/17	16.457/22	FARMATOM DROGARIA LTDA LTDA ME	DEFERIDO	20.394/11	12.814/22	DROGARIA SÃO PAULO S A	DEFERIDO
16.830/22	*	TENDA ATACADO S A	DEFERIDO	20.394/11	13.921/22	DROGARIA SÃO PAULO S A	DEFERIDO
18.299/22	*	PGR SÃO PAULO REFEIÇÕES EIRELI	DEFERIDO			<b>EDITAL Nº 352/2022 12/07/2022</b>	
18.450/22	*	AIR CATERING FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA	DEFERIDO	<b>PA</b>	<b>OA.</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>
20.940/22	*	SAPORE SA	DEFERIDO	27.888/14	12.836/22	DROGARIA SÃO PAULO S A	DEFERIDO
22.607/22	*	GR SRVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA	DEFERIDO	27.888/14	13.273/22	DROGARIA SÃO PAULO S A	DEFERIDO
29.322/22	*	LEONARDO MASSAYURI	DEFERIDO	27.888/14	14.595/22	DROGARIA SÃO PAULO S A	DEFERIDO
		<b>EDITAL Nº 341/2022 06/07/2022</b>		23.050/21			

60.596/18	19.513/21	FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA	DEFERIDO	44.431/14	73.335/22	DROGARIA SÃO PAULO S A	DEFERIDO
67.637/18	16.482/22	UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	DEFERIDO	55.517/15	15.894/22	UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	DEFERIDO
29.360/20	16.499/22	UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	DEFERIDO	16.191/16	16.967/22	ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICOS S A	DEFERIDO
42.456/20	12.653/22	DROGA MALU LTDA	DEFERIDO	16.191/16	18.475/22	ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICOS S A	DEFERIDO
42.456/20	15.686/22	DROGA MALU LTDA	DEFERIDO	46.527/21	17.734/22	INSTITUTO EDUCACIONAL CARINHA DE ANJO	DEFERIDO
42.456/20	15.821/22	DROGA MALU LTDA	DEFERIDO			<b>EDITAL Nº 364/2022 14/07/2022</b>	
50.408/21	*	DNA SAUDE LTDA	DEFERIDO	<b>PA</b>	<b>OA</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>
		<b>EDITAL Nº 354/2022 12/07/2022</b>		8.016/03	*	CLINICA VISUAL LIDER SS LTDA	CANC.CEVS
<b>PA</b>	<b>OA</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>	8.016/03	23.520/17	CLINICA VISUAL LIDER SS LTDA	INDEFERIDO
56.977/08	17.031/22	RUBENS NUEVO	DEFERIDO	8.016/03	29.105/17	CLINICA VISUAL LIDER SS LTDA	DEFERIDO
32.242/12	1.6.825/22	FLAVIO PERRELLA NUEVO	DEFERIDO	47.023/07	*	COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS	CANC.CEVS
53.719/12	16.818/22	MARCELO JOSE DOS SANTOS MOREIRA	DEFERIDO	47.561/08	*	PAULIPAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	CANC.CEVS
68.697/13	16.822/22	MARCOS JOIA TEIXEIRA VIEIRA	DEFERIDO	47.561/08	12.984/22	PAULIPAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	INDEFERIDO
56.573/15	16.439/22	UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	DEFERIDO	19.021/09	*	GATE GOURMET LTDA	CANC.CEVS
56.579/15	16.412/22	UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	DEFERIDO			<b>EDITAL Nº 365/2022 14/07/2022</b>	
59.020/15	16.505/22	UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	DEFERIDO	<b>PA</b>	<b>OA</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>
		<b>EDITAL Nº 355/2022 13/07/2022</b>		14.300/14	*	UNI RAPIDO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME	CANC.CEVS
<b>PA</b>	<b>OA</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>	73.998/15	*	CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS DE GUARULHOS SÃO JOAO	CANC.CEVS
59.636/17	16.890/22	ELISAQUE CARNEIRO SOUZA	DEFERIDO	73.998/15	12.321/22	CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS DE GUARULHOS SÃO JOAO	DEFERIDO
22.351/18	16.890/22	PREFEITURA DE GUARULHOS	DEFERIDO	12.538/20	*	CUCINARE PRO ALIMENTAÇÃO LTDA	CANC.CEVS
22.354/18	16889/22	PREFEITURA DE GUARULHOS	DEFERIDO	12.538/20	14.521/22	CUCINARE PRO ALIMENTAÇÃO LTDA	DEFERIDO
6.435/21	377/22	SHARK TRANSPORTES DE CARGA EIRELI	DEFERIDO	42.264/20	*	TRANSPORTES RF LTDA EPP	INDEFERIDO
6.435/21	17.719/22	SHARK TRANSPORTES DE CARGA EIRELI	DEFERIDO	34.093/21	*	EMPREENDEIMENTOS PAGUE MENOS S A	INDEFERIDO
19.241/21	16.801/22	BRUNO DE LIMA SANTOS MOREIRA	DEFERIDO	34.099/21	*	EMPREENDEIMENTOS PAGUE MENOS S A	INDEFERIDO
19.251/21	16.820/22	RENNAN TADEU MOREIRA	DEFERIDO	51.623/21	*	MTR CARGO RODOAEREAS EIRELI	CANC.CEVS
36.963/21	*	LORGUS CONTROLE DE PRAGAS LTDA	DEFERIDO			<b>EDITAL Nº 366/2022 14/07/2022</b>	
29.302/22	*	ENOCK DA SILVA VIEIRA JARDIM	DEFERIDO	<b>PA</b>	<b>OA</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>
29.878/22	*	ADALTO RODRIGUES DO NASCIMENTO	DEFERIDO	1.588/09	*	RONALDO DA SILVA LOURENÇO	CANC.CEVS
		<b>EDITAL Nº 356/2022 12/07/2022</b>		1.588/09	18.201/22	RONALDO DA SILVA LOURENÇO	INDEFERIDO
<b>PA</b>	<b>OA</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>	44.050/09	*	CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE N.SENHORA STELLA MARIS	CANC.CEVS
54.970/07	18.099/22	ANDREIA SENA DA SILVA	DEFERIDO	44.050/09	40.483/18	CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE N.SENHORA STELLA MARIS	INDEFERIDO
32.644/10	17.432/22	EBAMAG ARMAZENS GERAIS LOGISTICA LTDA	DEFERIDO	32.752/11	*	CEOGS CENTRO ODONTOLÓGICO DE GUARULHOS LTDA	CANC.CEVS
42.753/19	17.233/22	A.SANTIAGO REFEIÇÕES COLETIVAS EIRELI	DEFERIDO	35.083/14	*	POLICLINICA VILA GALVAO SC LTDA	CANC.CEVS
32.490/20	18.180/22	INPAMED COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME	DEFERIDO	35.083/14	36.612/16	POLICLINICA VILA GALVAO SC LTDA	DEFERIDO
				35.083/14	5.018/22	POLICLINICA VILA GALVAO SC LTDA	DEFERIDO
8.613/21	16.281/22	CUCINARE PRO ALIMENTAÇÃO LTDA	DEFERIDO	35.083/14	48.776/15	POLICLINICA VILA GALVAO SC LTDA	INDEFERIDO
27.587/21	*	INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL ADONAI	DEFERIDO	35.083/14	5.022/22	POLICLINICA VILA GALVAO SC LTDA	INDEFERIDO
1.998/22	*	DROGARIA E PERFUMARIA NOVA CIDADE LTDA	DEFERIDO	43.531/14	*	DH ODONTOLOGIA FACIG LTDA	CANC.CEVS
4.589/22	*	MARCELO ESTEVES ME	DEFERIDO			<b>EDITAL Nº 367/2022 14/07/2022</b>	
6.440/22	*	DROGA RAPHAEL SANSANA EIRELI	DEFERIDO	<b>PA</b>	<b>OA</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>
6.440/22	10.784/22	DROGA RAPHAEL SANSANA EIRELI	DEFERIDO	63.555/17	*	CAVALHEIRO LOGISTICS LTDA	CANC.CEVS
6.440/22	13.351/22	DROGA RAPHAEL SANSANA EIRELI	DEFERIDO	21.148/18	*	FLEURY S A	CANC.CEVS
6.444/22	*	DROGA RAPHAEL SANSANA EIRELI	DEFERIDO	21.148/18	4.244/22	FLEURY S A	INDEFERIDO
6.444/22	10.742/22	DROGA RAPHAEL SANSANA EIRELI	DEFERIDO	21.148/18	4.246/22	FLEURY S A	INDEFERIDO
6.444/22	13.403/22	DROGA RAPHAEL SANSANA EIRELI	DEFERIDO	27.296/19	*	LABORATORIO DELIBERATO DE ANALISES CLINICAS LTDA	CANC.CEVS
22.399/22	*	DROGARIA CID LTDA ME	DEFERIDO	27.296/19	7.420/22	LABORATORIO DELIBERATO DE ANALISES CLINICAS LTDA	DEFERIDO
22.562/22	*	DROGARIA NOVA GUARULHOS LTDA ME	DEFERIDO	27.296/19	7.421/22	LABORATORIO DELIBERATO DE ANALISES CLINICAS LTDA	DEFERIDO
		<b>EDITAL Nº 357/2022 13/07/2022</b>		27.296/19	7.424/22	LABORATORIO DELIBERATO DE ANALISES CLINICAS LTDA	DEFERIDO
<b>PA</b>	<b>OA</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>	41.999/21	*	ALINE DE BRITO BELARDO DE CAMPOS	CANC.CEVS
31.675/09	*	NUCLEO BATUIRA SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMILIA	DEFERIDO	41.999/21	16.008/22	ALINE DE BRITO BELARDO DE CAMPOS	DEFERIDO
31.675/09	46.919/17	NUCLEO BATUIRA SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMILIA	DEFERIDO	42.008/21	*	ALINE DE BRITO BELARDO DO CAMPOS	CANC.CEVS
31.675/09	16.204/18	NUCLEO BATUIRA SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMILIA	INDEFERIDO	42.008/21	16.006/22	ALINE DE BRITO BELARDO DO CAMPOS	DEFERIDO
31.675/09	43.864/19	NUCLEO BATUIRA SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMILIA	DEFERIDO	10.174/22	*	ERONALDO NASCIMENTO DOS SANTOS	CANC.CEVS
90.094/19	*	DANTON VITAL PONCE	DEFERIDO	13.253/21	*	TRANSVILLE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	CANC.CEVS
90.094/19	10.898/20	DANTON VITAL PONCE	DEFERIDO	13.253/21	14.434/22	TRANSVILLE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	DEFERIDO
90.094/19	25.561/21	DANTON VITAL PONCE	DEFERIDO	26.448/22	*	PATRICIA CARDOSO ODONTOLOGIA ESTETICA LTDA	CANC.CEVS
90.094/19	3.624/22	DANTON VITAL PONCE	DEFERIDO			<b>EDITAL Nº 368/2022 15/07/2022</b>	
90.094/19	3.628/22	DANTON VITAL PONCE	DEFERIDO	<b>PA</b>	<b>OA</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>
90.094/19	4.599/22	DANTON VITAL PONCE	DEFERIDO	54.353/07	24.400/21	CONVERPLAST EMBALAGENS LTDA	DEFERIDO
90.094/19	9.931/22	DANTON VITAL PONCE	DEFERIDO	26.625/20	*	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS UBS PONTE ALTA	CANC.CEVS
90.094/19	9.933/22	DANTON VITAL PONCE	DEFERIDO	10.012/21	*	ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICOS SA	INDEFERIDO
16.456/21	17.497/22	CASA TEMPERO ALIMENTAÇÃO LTDA	DEFERIDO	43.530/21	17.557/22	EMPREENDEIMENTOS PAGUE MENOS S A	INDEFERIDO
16.456/21	17.498/22	CASA TEMPERO ALIMENTAÇÃO LTDA	DEFERIDO	45.738/21	*	ISSAC FARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	INDEFERIDO
4.619/22	*	CRISTIANO CARLOS CREPALDI	DEFERIDO	16.589/22	*	VAREJÃO NOBRE PRODUTOS NATURAIS E CASA DO NORTE LTDA (Termo de Inutilização de Produtos NR.17/2022 )	DEFERIDO
4.619/22	4.556/22	CRISTIANO CARLOS CREPALDI	DEFERIDO				
17.420/22	*	AMME ODONTOLOGIA LTDA	DEFERIDO	17.296/22	*	DELICIAS DA TIA VA LTDA	CANC.CEVS
17.641/22	*	ODONTOLOGIA ROYAL MARINE LTDA	DEFERIDO	31.013/22	*	RENATO NIYAMA UJISSATO	INDEFERIDO
29.252/22	*	CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE GUARULHOS SC LTDA	DEFERIDO			<b>EDITAL Nº 369/2022 15/07/2022</b>	
		<b>EDITAL Nº 358/2022 12/07/2022</b>		<b>PA</b>	<b>OA</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>
<b>PA</b>	<b>OA</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>	22.579/08	17.967/22	PANDURATA ALIMENTOS LTDA	DEFERIDO
17.506/04	17.549/22	DROGARIA E PERFUMARIA NERY & SANTOS LTDA ME	DEFERIDO	69.199/11	17.788/22	DELTAMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME	DEFERIDO
4.960/09	18.238/22	DROGARIA SILVA UNIVERSAL EIRELI	DEFERIDO	2.964/20	8.349/22	ESCOLA DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO INFANTIL SEMEANDO ALEGRIA LTDA	DEFERIDO
41.375/15	19.200/21	JUNKO & NORIO ODONTOLOGIA LTDA	DEFERIDO				
12.658/21	17.044/21	BINHO TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI ME	DEFERIDO	13.388/20	18.033/22	ANA AMELIA FERRAZ DE TOLEDO DIAS CARVALHO	DEFERIDO
16.397/22	*	EDUARDO CAMARGO DE CARVALHO	DEFERIDO	23.433/21	17.676/21	MARLY DE FATIMA MACEDO GERMINIANI	DEFERIDO
		<b>EDITAL Nº 359/2022 12/07/2022</b>		34.994/21	*	VIA LASER SERVIÇOS ESTETICOS S A	DEFERIDO
<b>PA</b>	<b>OA</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>	34.994/21	11.147/22	VIA LASER SERVIÇOS ESTETICOS S A	DEFERIDO
65.777/13	14.075/20	FARMACIA QUARUCENTRO LTDA EPP	DEFERIDO	34.994/21	11.793/22	VIA LASER SERVIÇOS ESTETICOS S A	DEFERIDO
65.777/13	15.979/20	FARMACIA QUARUCENTRO LTDA EPP	DEFERIDO	50.258/21	*	DENTOTEC COMERCIO E ASSISTENCIA DE APARELHOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	DEFERIDO
65.777/13	16.415/20	FARMACIA QUARUCENTRO LTDA EPP	DEFERIDO	52.368/21	*	DIAGNOSTICOS AMERICA S A	DEFERIDO
18.544/20	16.343/22	ADALGISA SATO	DEFERIDO	52.368/21	3.444/22	DIAGNOSTICOS AMERICA S A	DEFERIDO
13.814/21	24.902/21	ODONTOLOGIA ALPHA EIRELI ME	DEFERIDO	52.368/21	4.093/22	DIAGNOSTICOS AMERICA S A	DEFERIDO
31.645/21	*	AGHINERI DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	DEFERIDO	52.368/21	5.135/22	DIAGNOSTICOS AMERICA S A	DEFERIDO
38.418/21	*	CLAU & NUNES ESTETICA LTDA	DEFERIDO	52.368/21	5.481/22	DIAGNOSTICOS AMERICA S A	DEFERIDO
38.418/21	7.972/22	CLAU & NUNES ESTETICA LTDA	DEFERIDO	25.706/22	*	OPELLA HEALTHCARE BRAZIL LTDA	DEFERIDO
38.418/21	7.976/22	CLAU & NUNES ESTETICA LTDA	DEFERIDO	30.314/22	*	LUCY MARA GOMES VALENTE	DEFERIDO
52.258/21	*	GRUPO MAIS SORRISO ASSISTENCIA ODONTOLOGICA SS LTDA	DEFERIDO	30.317/22	*	ELAINE PIRES NAKASHIMA	DEEFERIDO
6.255/22	*	RAIO DE LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES EIRELI ME	DEFERIDO			<b>EDITAL Nº 370/2022 15/07/2022</b>	
16.650/22	*	DROGARIA BARBOSA LTDA	DEFERIDO	<b>PA</b>	<b>OA</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>
27.482/22	*	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S A	DEFERIDO	23.880/05	7.169/22	CURY RADIOLOGIA E DOCUMENTAÇÃO ODONTOLÓGICA SS LTDA	DEFERIDO
		<b>EDITAL Nº 360/2022 12/07/2022</b>		23.880/05	17.553/22	CURY RADIOLOGIA E DOCUMENTAÇÃO ODONTOLÓGICA SS LTDA (NP 44140)	INDEFERIDO
<b>PA</b>	<b>OA</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>	46.143/07	15.914/22	KARINA DA COSTA PINTO PINA	DEFERIDO
12.905/04	1.702/22	A HERBORISTA FARMACIA DE MAIPULAÇÃO LTDA EPP	DEFERIDO	1.639/09	17.935/22	SILVIA REGINA KOTINDA	DEFERIDO
45.861/09	16.775/22	DROGARIA E PERFUMARIA NOVO HORIZONTE LTDA ME	DEFERIDO	40.134/13	14.430/22	KATIA REGINA DOS ANJOS ME	DEFERIDO
10.504/18	16.691/22	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS	DEFERIDO	57.847/14	11.148/22	MARIA REGINA ORSINI HEIL MADEIRA	DEFERIDO
				16.391/22	*	EDUARDO CAMARGO DE CARVALHO	DEFERIDO
42.371/19	16.676/22	JOSE LEITE BARBOSA	DEFERIDO			<b>EDITAL Nº 371/2022 15/07/2022</b>	
23.198/22	*	PLENNA VACINAS E DIAGNOSTICOS LTDA	DEFERIDO	<b>PA</b>	<b>OA</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>
		<b>EDITAL Nº 361/2022 12/07/2022</b>		10.361/19	18.208/22	BT CALEGARI CENTRO ODONTOLÓGICO ME	DEFERIDO
<b>PA</b>	<b>OA</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>	10.361/19	18.354/22	BT CALEGARI CENTRO ODONTOLÓGICO ME	DEFERIDO
32.001/04	18.417/22	PANDURATA ALIMENTOS LTDA	DEFERIDO	10.361/19	18.415/22	BT CALEGARI CENTRO ODONTOLÓGICO ME	DEFERIDO
24.644/08	17.083/22	CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE GUARULHOS SC LTDA	DEFERIDO	29.114/19	15.692/22	CJO DIAGNOSTICOS ESPECIALIZADOS LTDA	DEFERIDO
22.436/13	17.957/22	ELLECE LOGISTICA LTDA	DEFERIDO	29.114/19	15.777/22	CJO DIAGNOSTICOS ESPECIALIZADOS LTDA	DEFERIDO
10.084/20	18.052/22	KELLI CRISTINA MAYUMI SATO SHIMIZU	DEFERIDO	29.114/19	15.794/22	CJO DIAGNOSTICOS ESPECIALIZADOS LTDA	DEFERIDO
16.093/20	*	X ODONTOLOGIA EIRELI	DEFERIDO	29.114/19	17.033/22	CJO DIAGNOSTICOS ESPECIALIZADOS LTDA	DEFERIDO
24.652/20	15.524/22	FARMA YOU 2 COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME	DEFERIDO			<b>EDITAL Nº 372/2022 15/07/2022</b>	
24.652/20	15.525/22	FARMA YOU 2 COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME	DEFERIDO	<b>PA</b>	<b>OA</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>
21.572/21	16.764/22	CLINICA DE OLHOS SÃO VICENTE DE PAULA	DEFERIDO	37.897/04	16.760/22	VIBERPLAST EMBALAGENS PLASTICS LTDA (notificação preliminar nº 40127/22 Prorrogado de prazo até 14/07/22)	DEFERIDO
24.895/21	18.573/22	VALERIA GONÇALVES	DEFERIDO	46.395/04	16.910/22	VALFLEX EMBALAGENS FLEXIVEIS LTDA (notificação preliminar nº 39975/22 Prorrogado de prazo até 14/07/22)	DEFERIDO
9.345/22	*	SOLANGE ALVES JOB	DEFERIDO	17.903/16	*	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA (Prorrogado de prazo até 14/07/22)	DEFERIDO
16.395/22	*	MICHELE CRISTINA RAMOS VENDRAME	DEFERIDO	89.870/19	13.150/22	EXP LOG TRANSPORTES LOGISTICA LTDA (notificação preliminar nº 40058/22 Prorrogado de prazo até 07/09/22)	DEFERIDO
31.609/22	*	FRADE ODONTOLOGIA EIRELI	DEFERIDO	89.870/19	14.168/22	EXP LOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
		<b>EDITAL Nº 362/2022 12/07/2022</b>		25.055/21	*	LAIO VALOCHI SOUSA	INDEFERIDO
<b>PA</b>	<b>OA</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>				
20.843/05	18.687/22	DROGARIA E PERFUMARIA CENTENARIO LTDA	DEFERIDO				
46.865/06	18.517/22	SONOLAYER CENTRO DE DIAGNOSTICOS LTDA	DEFERIDO				
46.865/06	18.519/22	SONOLAYER CENTRO DE DIAGNOSTICOS LTDA	DEFERIDO				
51.374/10	18.983/22	DROGARIA SÃO PAULO SA	DEFERIDO				
		<b>EDITAL Nº 363/2022 12/07/2022</b>					
<b>PA</b>	<b>OA</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>				
1.071/03	16.504/22	TOBIFARMA DROGARIA LTDA ME	DEFERIDO				
1.071/03	17.462/22	TOBIFARMA DROGARIA LTDA ME	DEFERIDO				

EDITAL Nº 373/2022 15/07/2022			
PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
50.695/14	14.536/22	DROGARIA SÃO PAULO S A (notificação preliminar nº 43724 Prorrogado de prazo até 10/07/22)	DESPACHO
50.362/21	10.735/22	IMPRORROGAVEL TROCA TRANSPORTES EIRELI (notificação preliminar nº 39269 Prorrogado de prazo até 06/06/22)	DEFERIDO
31.002/22	*	ORTOCITY SERVIÇOS MEDICOS SC LTDA (Notificação preliminar nº 42475/22 prorrogado prazo até 24/07/22)	DEFERIDO
EDITAL Nº 374/2022 15/07/2022			
PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
23.360/16	*	UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA CARMELA	CANC.CEVS
23.360/16	10.251/22	UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA CARMELA	DEFERIDO
23.360/16	10.252/22	UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA CARMELA	DEFERIDO
56.236/16	*	UNIDADE BASICA DE SAUDE SOIMCO	CANC.CEVS
56.236/16	12.352/18	UNIDADE BASICA DE SAUDE SOIMCO	INDEFERIDO
56.236/16	12.357/18	UNIDADE BASICA DE SAUDE SOIMCO	INDEFERIDO
56.236/16	12.361/18	UNIDADE BASICA DE SAUDE SOIMCO	DEFERIDO
58.752/16	*	UNIDADE BASICA DE SAUDE LEONIZE CAUVILLA VERIDIANO	CANC.CEVS
58.752/16	2.254/22	UNIDADE BASICA DE SAUDE LEONIZE CAUVILLA VERIDIANO	DEFERIDO
58.753/16	*	UNIDADE BASICA DE SAUDE LEONIZE CAUVILLA VERIDIANO	CANC.CEVS
58.753/16	6.724/19	UNIDADE BASICA DE SAUDE LEONIZE CAUVILLA VERIDIANO	DEFERIDO
58.753/16	2.252/22	UNIDADE BASICA DE SAUDE LEONIZE CAUVILLA VERIDIANO	DEFERIDO
58.753/16	6.717/19	UNIDADE BASICA DE SAUDE LEONIZE CAUVILLA VERIDIANO	INDEFERIDO
58.753/16	6.719/22	UNIDADE BASICA DE SAUDE LEONIZE CAUVILLA VERIDIANO	INDEFERIDO
58.757/16	*	UNIDADE BASICA DE SAUDE LEONIZE CAUVILLA VERIDIANO	CANC.CEVS
58.757/16	2.255/22	UNIDADE BASICA DE SAUDE LEONIZE CAUVILLA VERIDIANO	DEFERIDO
58.757/16	6.721/19	UNIDADE BASICA DE SAUDE LEONIZE CAUVILLA VERIDIANO	INDEFERIDO
EDITAL Nº 375/2022 15/07/2022			
PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
58.760/16	*	UNIDADE BASICA DE SAUDE LEONIZE CAUVILLA VERIDIANO	CANC.CEVS
58.760/16	2.253/22	UNIDADE BASICA DE SAUDE LEONIZE CAUVILLA VERIDIANO	DEFERIDO
58.760/16	6.723/19	UNIDADE BASICA DE SAUDE LEONIZE CAUVILLA VERIDIANO	INDEFERIDO
58.760/16	34.690/19	UNIDADE BASICA DE SAUDE LEONIZE CAUVILLA VERIDIANO	INDEFERIDO
58.760/16	34.691/19	UNIDADE BASICA DE SAUDE LEONIZE CAUVILLA VERIDIANO	INDEFERIDO
58.831/16	*	UNIDADE BASICA DE SAUDE SERODIO	CANC.CEVS
58.831/16	49.116/16	UNIDADE BASICA DE SAUDE SERODIO	INDEFERIDO
58.831/16	24.825/18	UNIDADE BASICA DE SAUDE SERODIO	INDEFERIDO
58.831/16	29.748/19	UNIDADE BASICA DE SAUDE SERODIO	INDEFERIDO
58.831/16	11.586/21	UNIDADE BASICA DE SAUDE SERODIO	INDEFERIDO
60.884/16	*	UNIDADE BASICA DE SAUDE PIMENTAS	CANC.CEVS
60.884/16	11.747/18	UNIDADE BASICA DE SAUDE PIMENTAS	INDEFERIDO
60.884/16	12.284/18	UNIDADE BASICA DE SAUDE PIMENTAS	INDEFERIDO
60.884/16	25.981/21	UNIDADE BASICA DE SAUDE PIMENTAS	INDEFERIDO
60.896/16	*	UNIDADE BASICA DE SAUDE PIMENTAS	CANC.CEVS
60.896/16	11.626/18	UNIDADE BASICA DE SAUDE PIMENTAS	INDEFERIDO
60.896/16	25.987/21	UNIDADE BASICA DE SAUDE PIMENTAS	INDEFERIDO
62.045/16	10.408/22	UNIDADE BASICA DE SAUDE TABOAO	DEFERIDO
EDITAL Nº 376/2022 15/07/2022			
PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
63.358/16	*	UNIDADE BASICA DE SAUDE SANTOS DUMONT	CANC.CEVS
63.358/16	7.420/17	UNIDADE BASICA DE SAUDE SANTOS DUMONT	INDEFERIDO
63.358/16	14.809/19	UNIDADE BASICA DE SAUDE SANTOS DUMONT	INDEFERIDO
63.358/16	22.425/19	UNIDADE BASICA DE SAUDE SANTOS DUMONT	INDEFERIDO
63.358/16	7.892/21	UNIDADE BASICA DE SAUDE SANTOS DUMONT	INDEFERIDO
63.358/16	7.895/21	UNIDADE BASICA DE SAUDE SANTOS DUMONT	INDEFERIDO
63.358/16	22.432/19	UNIDADE BASICA DE SAUDE SANTOS DUMONT	DEFERIDO
12.829/17	*	UNIDADE BASICA DE SAUDE JARDIM CUMBICA II SEVERINO QUEIROZ	CANC.CEVS
12.829/17	30.943/18	UNIDADE BASICA DE SAUDE JARDIM CUMBICA II SEVERINO QUEIROZ	DEFERIDO
12.829/17	30.968/18	UNIDADE BASICA DE SAUDE JARDIM CUMBICA II SEVERINO QUEIROZ	INDEFERIDO
29.159/17	*	UNIDADE BASICA DE SAUDE UIRAPURU	CANC.CEVS
29.159/17	*	UNIDADE BASICA DE SAUDE UIRAPURU	INDEFERIDO
29.164/17	*	UNIDADE BASICA DE SAUDE UIRAPURU	CANC.CEVS
29.164/17	8.776/20	UNIDADE BASICA DE SAUDE UIRAPURU	INDEFERIDO
29.164/17	8.792/22	UNIDADE BASICA DE SAUDE UIRAPURU	INDEFERIDO
36.485/17	*	UNIDADE BASICA DE SAUDE JARDIM JOVAIA	CANC.CEVS
36.485/17	37.365/17	UNIDADE BASICA DE SAUDE JARDIM JOVAIA	INDEFERIDO
36.485/17	11.770/19	UNIDADE BASICA DE SAUDE JARDIM JOVAIA	INDEFERIDO
36.485/17	24.331/19	UNIDADE BASICA DE SAUDE JARDIM JOVAIA	INDEFERIDO
EDITAL Nº 377/2022 15/07/2022			
PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
6.854/17	*	UNIDADE BASICA DE SAUDE MORROS	CANC.CEVS
6.854/17	37.359/17	UNIDADE BASICA DE SAUDE MORROS	INDEFERIDO
19.277/17	*	UNIDADE BASICA DE SAUDE MARCOS FREIRE	CANC.CEVS
19.277/17	39.336/19	UNIDADE BASICA DE SAUDE MARCOS FREIRE	INDEFERIDO
19.277/17	39338/19	UNIDADE BASICA DE SAUDE MARCOS FREIRE	INDEFERIDO
19.277/17	4.467/19	UNIDADE BASICA DE SAUDE MARCOS FREIRE	INDEFERIDO
19.277/17	4.469/19	UNIDADE BASICA DE SAUDE MARCOS FREIRE	INDEFERIDO
19.281/17	*	UNIDADE BASICA DE SAUDE MARCOS FREIRE	CANC.CEVS
19.281/17	36.289/19	UNIDADE BASICA DE SAUDE MARCOS FREIRE	DEFERIDO
19.281/17	36.292/19	UNIDADE BASICA DE SAUDE MARCOS FREIRE	INDEFERIDO
38.380/17	*	UNIDADE BASICA DE SAUDE PARQUE CECAP	CANC.CEVS
38.380/17	38.353/17	UNIDADE BASICA DE SAUDE PARQUE CECAP	INDEFERIDO
38.380/17	38.351/17	UNIDADE BASICA DE SAUDE PARQUE CECAP	DEFERIDO
EDITAL Nº 378/2022 15/07/2022			
CADASTRO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO DE LISTA (C2) EM CUMPRIMENTO AS PORTARIAS SVS/MS Nº 344/98 E 06/99 EM SEU ARTIGO 124			
PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
31.947/15	15.268/22	FARMA STELLA LTDA ME	DESPACHO
47.858/21	11.503/22	DRCA SOCIEDADE E COMERCIO DE PRODUTOD FARMACEUTICOS LTDA	DEFERIDO
EDITAL Nº 379/2022 - 15/07/2022			
PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
24564/2022	*	RESIDENCIAL AFFETTO EIRELI Cancelamento AI 32853 de 19/04/2022	DESPACHO
16151/2022	*	DROGARIAS POUPE MAIS LTDA Recurso AIPM 24437	DEFERIDO
24636/2022	*	TRYX ACOES INTELIGENTES EIRELI Recurso Al 23608 de 02/05/2022	INDEFERIDO
34353/2021	*	RISOTOLANDIA SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA Recurso AM 23540	INDEFERIDO
2665/2022	*	NOVA VENUS HAIR CABELEIREIROS EIRELI Cancelamento AI 32801	INDEFERIDO COM ADEQUAÇÃO
16595/2022	*	VAREJAO NOBRE PRODUTOS NATURAIS E CASA DO NORTE LTDA Recurso Al 24316	INDEFERIDO
25863/2021	6173/2022	WS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE COSMETICOS Recurso AIPM 23343	INDEFERIDO
27323/2022	*	RMG CLINICA DE SERVICOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP Recurso Al 26792 de 11/05/2022	INDEFERIDO
EDITAL Nº 380/2022 - 15/07/2022			
PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
30427/2022	*	2 MARIAS COMERCIO DE ALIMENTOS SAUVAEVS E ORGANICOS LTDA ME Recurso Al 23547 de 02/06/2022	INDEFERIDO
39335/2021	16876/2022	COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS Recurso AIPM 27387	INDEFERIDO
39337/2021	15280/2022	COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS Recurso AIPM 27388	INDEFERIDO
2234/2022	*	INSTITUTO JARDIM DA MELHOR IDADE IJMI	

24264/2021	*	Cancelamento AI 27621 de 04/01/2022	INDEFERIDO
2734/2022	*	INSTITUTO JARDIM DA MELHOR IDADE IJMI Recurso AIPM 27608 de 30/04/2022	INDEFERIDO
16065/2022	*	SUPERMERCADO X LTDA Recurso AI 23670 de 12/01/2022	INDEFERIDO
28306/2022	*	COMERCIAL NEMETH EIRELI Recurso AIPM 28062 de 04/04/2022	INDEFERIDO
29330/2022	*	ALTOFIX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Recurso AIPM 28064 de 13/04/2022	INDEFERIDO
11073/2022	16380/2022	HOSPITAL BOM CLIMA LTDA Recurso AI 32786 de 20/05/2022	INDEFERIDO
		PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTACOES E CONSTRUÇOES LTDA Recurso AI 28063 de 21/02/2022	INDEFERIDO

### DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE

#### CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Atrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

#### ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JESUS, JOSÉ E MARIA

CNPJ: 43.987.668/0001-87  
CONVÊNIO: 0122/2022 - Secretaria da Saúde  
EMPENHO: 4962/2022  
LIQUIDAÇÃO: 24876/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 564/2022

OBJETO: Gestão compartilhada na rede regionalizada e hierarquizada de estabelecimentos de saúde que constituem o SUS Guarulhos, de modo a caracteriza-lo como referência de atendimento na assistência médica, hospitalar e ambulatorial ao parto, nascimento e planejamento familiar, que garanta aos seus usuários atenção integral. VALOR: R\$ 1.788.735,45 (um milhão e setecentos e oitenta e oito mil e setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

PERÍODO: Agosto/2022

EXIGIBILIDADE: 02/08/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de gestão compartilhada na rede regionalizada e hierarquizada de estabelecimentos de saúde que constituem o SUS Guarulhos, de modo a caracteriza-lo como referência de atendimento na assistência médica, hospitalar e ambulatorial ao parto, nascimento e planejamento familiar, que garanta aos seus usuários atenção integral e a sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

#### ASSOCIAÇÃO SAUDE DA FAMÍLIA

CNPJ: 68.311.216/0001-01

CONVÊNIO: 2422/2021 - FMS - Secretaria da Saúde  
EMPENHO: 12436/2022, 12438/2022, 12460/2022, 12461/2022, 12462/2022, 12465/2022, 12466/2022 e 12468/2022  
LIQUIDAÇÃO: 24978/2022, 24983/2022, 24986/2022, 24988/2022, 24990/2022, 24992/2022, 24993/2022 e 24994/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26968/2021 - Secretaria da Saúde

OBJETO: Gestão compartilhada em regime de cooperação mútua de implementação de serviços de saúde mental que assegure assistência universal e gratuita à população nas unidades dos Caps. VALOR: R\$ 1.815.785,70 (um milhão, oitocentos e quinze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

PERÍODO: Julho/2022

EXIGIBILIDADE: 18/07/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de gestão compartilhada em regime de cooperação mútua de implementação de serviços de saúde mental que assegure assistência universal e gratuita nas unidades do Caps e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

#### EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ: 34.028.316/0031-29  
CONTRATRO/PEDIDO: 9912562610 - Secretaria da Saúde  
EMPENHO: 2998/2022

LIQUIDAÇÃO: 24911/2022

OBJETO: Prestação de serviços de Correios.

VALOR: R\$ 1.953,20 (um mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA/BOLETO: 2629450

EXIGIBILIDADE: 21/07/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e a falta de pagamento prejudicaria a continuidade dos serviços.

#### ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 26.527.362/0001-29  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 531/2022 - Secretaria da Saúde  
EMPENHO: 8120/2022

LIQUIDAÇÃO: 24924/2022

OBJETO: Fornecimento de goniómetro.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	01	Un	Goniômetro PVC G	180,00

VALOR: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 1493

EXIGIBILIDADE: 21/07/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de goniómetro utilizado nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

#### INSTITUTO DE REABILITAÇÃO DR. ARTHUR WERLE LTDA

CNPJ: 03.820.273/0001-70

CONTRATO/PEDIDO: 7439/2022 e 7261/2022

LIQUIDAÇÃO: 24461/2022, 24464/2022 e 24467/2022

OBJETO: Prestação de serviços de hidroterapia.

VALOR: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 8502, 8503 e 8576

EXIGIBILIDADE: 30/06/2022 e 30/07/2022

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

#### IRMANDADE DA STA. CASA DE MISERICORDIA DE GUARULHOS

CNPJ: 49.067.614/0001-80

CONVÊNIO: 522/2016-FMS - Secretaria da Saúde

PROCESSO: 32876/2017

EMPENHO: 858/2022

LIQUIDAÇÃO: 24662/2022

OBJETO: Serviços de fisioterapia - idosos usuários do SUS - Guarulhos.

VALOR: R\$ 1.358,79 (um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

PERÍODO: Maio/2022

EXIGIBILIDADE: 26/07/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços de fisioterapia a pessoas idosas usuárias do SUS - Guarulhos e a falta do pagamento prejudicaria a continuidade dos serviços.

#### K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 21.971.041/0001-03

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25785/2021 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 7083/2022, 7085/2022 e 7088/2022

LIQUIDAÇÃO: 25006/2022, 25007/2022 e 25008/2022

OBJETO: Fornecimento de balança antropométrica adulto.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	13	Un	Balança eletrônica Cap. 200kg	937,00

VALOR: R\$ 12.187,50 (doze mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 8483, 8484 e 8485

EXIGIBILIDADE: 20/07/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de balança antropométrica adulto utilizadas nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

#### LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CEMEG, CERESI, CAPD, CAPS II E CEREST - SECRETARIA DA SAÚDE

##### ANNELISE HIRO MITSUI KOBO

CPF: 134.383.128-83

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28418/1996 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 13076/2022

LIQUIDAÇÃO: 24889/2022

OBJETO: Pagamento indenizatório referente ao período de 03/11/2021 À 31/12/2021 de 4,17% da locação do

imóvel sito à rua Dona Antonia, N.º 987 - Gopoúva - Guarulhos/SP  
VALOR: R\$ 7.264,14 (sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e catorze centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
PERÍODO: 03/11/2021 à 31/12/2021  
EXIGIBILIDADE: 15/07/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se do pagamento indenizatório referente a locação de imóvel destinado às instalações do CEMEG, CERESI, CAPD, CAPS II E CEREST - Secretaria da Saúde. A interrupção no pagamento dessa locação causaria enormes transtornos nos atendimentos ambulatoriais, exames referenciais, farmácia etc.

**CECILIA MITSUI**

CPF: 009.725.818-04

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28418/1996 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 13073/2022

LIQUIDAÇÃO: 24873/2022

OBJETO: Pagamento indenizatório referente ao período de 03/11/2021 à 31/12/2021 de 12,5% da locação do imóvel sito à rua Dona Antonia, N.º 987 - Gopoúva - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 21.775,03 (vinte e um mil, setecentos e setenta e cinco reais e três centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

PERÍODO: 03/11/2021 à 31/12/2021

EXIGIBILIDADE: 15/07/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se do pagamento indenizatório referente a locação de imóvel destinado às instalações do CEMEG, CERESI, CAPD, CAPS II E CEREST - Secretaria da Saúde. A interrupção no pagamento dessa locação causaria enormes transtornos nos atendimentos ambulatoriais, exames referenciais, farmácia etc.

**CELIA DEL CIAMPO MIAN**

CPF: 290.450.708-63

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28418/1996 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 13065/2022

LIQUIDAÇÃO: 24868/2022

OBJETO: Pagamento indenizatório referente ao período de 03/11/2021 à 31/12/2021 de 12,5% da locação do imóvel sito à rua Dona Antonia, N.º 987 - Gopoúva - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 21.775,03 (vinte e um mil, setecentos e setenta e cinco reais e três centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

PERÍODO: 03/11/2021 à 31/12/2021

EXIGIBILIDADE: 15/07/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se do pagamento indenizatório referente a locação de imóvel destinado às instalações do CEMEG, CERESI, CAPD, CAPS II E CEREST - Secretaria da Saúde. A interrupção no pagamento dessa locação causaria enormes transtornos nos atendimentos ambulatoriais, exames referenciais, farmácia etc.

**ESPÓLIO DE MIGUEL PARDO**

CPF: 006.330.548-87

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28418/1996 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 13074/2022

LIQUIDAÇÃO: 24877/2022

OBJETO: Pagamento indenizatório referente ao período de 03/11/2021 à 31/12/2021 de 25% da locação do imóvel sito à rua Dona Antonia, N.º 987 - Gopoúva - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 43.550,03 (quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais e três centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

PERÍODO: 03/11/2021 à 31/12/2021

EXIGIBILIDADE: 15/07/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se do pagamento indenizatório referente a locação de imóvel destinado às instalações do CEMEG, CERESI, CAPD, CAPS II E CEREST - Secretaria da Saúde. A interrupção no pagamento dessa locação causaria enormes transtornos nos atendimentos ambulatoriais, exames referenciais, farmácia etc.

**FREDERICO ALEXANDRE MITSUI**

CPF: 066.469.198-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28418/1996 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 13078/2022

LIQUIDAÇÃO: 24895/2022

OBJETO: Pagamento indenizatório referente ao período de 03/11/2021 à 31/12/2021 de 4,16% da locação do imóvel sito à rua Dona Antonia, N.º 987 - Gopoúva - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 7.246,72 (sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

PERÍODO: 03/11/2021 à 31/12/2021

EXIGIBILIDADE: 15/07/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se do pagamento indenizatório referente a locação de imóvel destinado às instalações do CEMEG, CERESI, CAPD, CAPS II E CEREST - Secretaria da Saúde. A interrupção no pagamento dessa locação causaria enormes transtornos nos atendimentos ambulatoriais, exames referenciais, farmácia etc.

**ILIANA MARIA CARANI MORAES**

CPF: 021.766.568-30

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28418/1996 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 13072/2022

LIQUIDAÇÃO: 24872/2022

OBJETO: Pagamento indenizatório referente ao período de 03/11/2021 à 31/12/2021 de 12,5% da locação do imóvel sito à rua Dona Antonia, N.º 987 - Gopoúva - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 21.775,03 (vinte e um mil, setecentos e setenta e cinco reais e três centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

PERÍODO: 03/11/2021 à 31/12/2021

EXIGIBILIDADE: 15/07/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se do pagamento indenizatório referente alocação de imóvel destinado às instalações do CEMEG, CERESI, CAPD, CAPS II E CEREST - Secretaria da Saúde. A interrupção no pagamento dessa locação causaria enormes transtornos nos atendimentos ambulatoriais, exames referenciais, farmácia etc.

**JOSE FLAVIO DE MORAES**

CPF: 006.625.428-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28418/1996 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 13070/2022

LIQUIDAÇÃO: 24870/2022

OBJETO: Pagamento indenizatório referente ao período de 03/11/2021 à 31/12/2021 de 12,5% da locação do imóvel sito à rua Dona Antonia, N.º 987 - Gopoúva - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 21.775,03 (vinte e um mil, setecentos e setenta e cinco reais e três centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

PERÍODO: 03/11/2021 à 31/12/2021

EXIGIBILIDADE: 15/07/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se do pagamento indenizatório referente a locação de imóvel destinado às instalações do CEMEG, CERESI, CAPD, CAPS II E CEREST - Secretaria da Saúde. A interrupção no pagamento dessa locação causaria enormes transtornos nos atendimentos ambulatoriais, exames referenciais, farmácia etc.

**PAULO ALEXANDRE MITSUI**

CPF: 053.557.938-19

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28418/1996 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 13075/2022

LIQUIDAÇÃO: 24878/2022

OBJETO: Pagamento indenizatório referente ao período de 03/11/2021 à 31/12/2021 de 4,17% da locação do imóvel sito à rua Dona Antonia, N.º 987 - Gopoúva - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 7.264,14 (sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e catorze centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

PERÍODO: 03/11/2021 à 31/12/2021

EXIGIBILIDADE: 15/07/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se do pagamento indenizatório referente a locação de imóvel destinado às instalações do CEMEG, CERESI, CAPD, CAPS II E CEREST - Secretaria da Saúde. A interrupção no pagamento dessa locação causaria enormes transtornos nos atendimentos ambulatoriais, exames referenciais, farmácia etc.

**WALDIR MIAN**

CPF: 021.460.538-87

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28418/1996 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 13067/2022

LIQUIDAÇÃO: 24869/2022

OBJETO: Pagamento indenizatório referente ao período de 03/11/2021 à 31/12/2021 de 12,5% da locação do imóvel sito à rua Dona Antonia, N.º 987 - Gopoúva - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 21.775,03 (vinte e um mil, setecentos e setenta e cinco reais e três centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

PERÍODO: 03/11/2021 à 31/12/2021

EXIGIBILIDADE: 15/07/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se do pagamento indenizatório referente a locação de imóvel destinado às instalações do CEMEG, CERESI, CAPD, CAPS II E CEREST - Secretaria da Saúde. A interrupção no pagamento dessa locação causaria enormes transtornos nos atendimentos ambulatoriais, exames referenciais, farmácia etc.

**C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A**

CNPJ: 48.791.685/0001-68

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 51046/2021 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 13130/2022

LIQUIDAÇÃO: 25022/2022 e 25023/2022

OBJETO: Fornecimento de materiais hospitalares.

VALOR: R\$ 5.645,42 (cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 1152010 e 1153734

EXIGIBILIDADE: 19/07/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de materiais hospitalares - Conforme Decreto n.º 38506 de 22 de novembro de 2021 (intervenção nos serviços delegados à organização social contratada), alterado pelo Decreto n.º 38522/2021 e Autorizo da Sra. Interventora - Sílvia de Cássia Araújo Alves - HMCA.

## SECRETARIA DA FAZENDA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público os seguintes atos administrativos:

**HOMOLOGAÇÃO:**

**PE 155/22-DLC PA 6429/21**

Itens 1, 2 e 3 - Noroeste Comercial de Suprimentos Ltda

**PE 188/22-DLC PA 37314/21**

Lote 2 - Green Med Importadora e Distribuidora Ltda

**PE 226/22-DLC PA 48648/21**

Lote 1 - Ricardo Gonçalves Itapira

Lote 2 - Atacado de Embalagens Campos Eireli

Lote 3 - DZ7 Tecnologia e Marketing Eireli

**PE 243/22-DLC PA 25273/21**

Item único - Euro Implementos Rodoviários Ltda

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:**

**CP 17/22-DLC PA 7394/22** - Consórcio Novagru

**LICITAÇÃO FRACASSADA**

**PE 259/22-DLC PA 32073/21**

**LICITAÇÃO DESERTA:**

**PE 254/22-DLC PA 6378/22**

**JULGAMENTO DE RECURSOS:**

**CP 07/22-DLC PA 6231/22**

**Recorrentes:** Engep Ambiental Ltda e CGC Concessões Ltda

**Decisão:** Negado Provimento para ambos. Assim, a CPL/DLC-01 torna público que a **Abertura dos Envelopes “2 - Proposta Comercial”** das empresas habilitadas será realizada no dia **25/07/22 às 14h30.**

**SESSÃO PÚBLICA - ABERTURA DE ENVELOPE:**

**CP 15/22-DLC PA 14724/21**-Tendo transcorrido o prazo legal sem interposição de recursos, a Comissão torna público que a **abertura do Envelope “2 - Proposta Técnica”** das empresas habilitadas será realizada no dia **26/07/22 às 9h.**

**AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

**PA 332393/2022** Contratante: M.G. (Sec. de Cultura) Contratada: OPERA AZUL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
Objeto: Participação de Luciana Bueno como Solista no concerto da Orquestra Jovem Municipal no Evento Serie Convidados Especiais Carmelo de Los Santos Fundamento: Art. 25 Inciso III da Lei 8.666/93 Data do Evento: 31/07/2022 Valor: R\$ 5.750,00 Data da Autorização e Ratificação:11/07/2022

**PA 19166/2022** Contratante: M.G. (Sec. de Educação) Contratada: PENSAMENTOS VADIOS COMÉRCIO, PRODUÇÕES E SERVIÇOS CULTURAIS LTDA. Objeto: Contratação do Poeta Sérgio Vaz para realização de 07 apresentações durante a Bienal do Livro de Guarulhos Fundamento: Art. 25 Inciso II, c/c Art. 13, Inciso VI da Lei 8.666/93 Data do Evento: 05, 06, 08 a 12/08/2022 Valor: R\$ 21.000,00 Data da Autorização e Ratificação:15/07/2022

**PA 20206/2022** Contratante: M.G. (Sec. de Educação) Contratada: MANUAL DO MUNDO COMUNICAÇÃO LTDA. Objeto: Contratação do Palestrante Iberê Thenório para realização de 01 apresentação durante a Bienal do Livro de Guarulhos Fundamento: Art. 25 Inciso II, c/c Art. 13, Inciso VI da Lei 8.666/93 Data do Evento:09/08/2022 Valor: R\$ 39.600,00 Data da Autorização e Ratificação:15/07/2022

**PA 11789/2022** Contratante: M.G (Sec. de Serviços Públicos) Contratada: DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. Objeto: Manutenção preventiva e corretiva dos relógios de registro de ponto e nobreaks Fundamento: Art. 25 Inciso I da Lei 8.666/93 Vigência: 12 meses Valor: R\$ 62.748,00 Data da Autorização e Ratificação:15/07/2022

E para constar, eu (**MAURÍCIO SEGANTIN**), Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.

## CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS - CMG

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR MARTELLO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

**PORTARIA Nº 24756**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2170, de 14/07/2022, e ainda, considerando o que dispõe a Lei nº 7.408, de 03/09/2015 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador LUCAS SANCHES, **RESOLVE**, a partir de 14/07/2022:

**EXONERAR**

- **JOANA RAMOS PEREIRA PEDRÃO** (cód.25974) do cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão.

**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de julho de 2.022.

**PORTARIA Nº 24757**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2167, de 14/07/2022, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora JANETE PIETÁ – Janete Rocha Pieta (cód.186), **RESOLVE**, a partir de 14/07/2022:

**EXONERAR**

-**ELIANA MARIA DE OLIVEIRA** (cód.26059), do cargo de Assessor Parlamentar de Redes Sociais, NE-0, em comissão.

**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos em 18 de julho de 2.022.

**PORTARIA Nº 24758**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2168, de 14/07/2022, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora JANETE PIETÁ – Janete Rocha Pieta (cód.186), **RESOLVE: NOMEAR**

-**ELIANA MARIA DE OLIVEIRA** (cód.26145), RG n.º 16.118.764-X, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão.

**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos em 18 de julho de 2.022.

**FAUSTO MIGUEL MARTELLO**

Presidente

Publicadas na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, afixadas em lugar público de costume, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, e encaminhada para publicação no próximo Diário Oficial do Município.

**WESLEI BRITO MARIANO**

Diretor Executivo de Administração de Pessoal